



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2009 - Nº 2.900

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 55, de 27 de maio de 2009.

Organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### TÍTULO I DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional, administrativa e iniciativa de sua proposta orçamentária, incumbida de prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita em todos os graus, aos necessitados, assim considerados na forma da Lei.

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	12
CASA CIVIL	16
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	18
SECRETARIA DO ESPORTE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DO GOVERNO	53
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	54
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	54
SECRETARIA DA JUVENTUDE	55
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	60
CASETINS	60
CODETINS	60
MINERATINS	61
DERTINS	61
IPEM	61
IGEPREV-TOCANTINS	62
ITERTINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	65
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	67
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

Art. 2º São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I – promover, extrajudicialmente, a conciliação entre partes em conflito de interesses;

II – patrocinar a:

a) ação penal privada e a subsidiária da pública;

b) ação cível e ação civil pública e ações coletivas em geral;

c) defesa:

1. em ação penal;

2. em ação cível;

3. do consumidor;

4. da criança e do adolescente;

d) reconvenção;

III – atuar:

a) como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

b) nos estabelecimentos policiais e penitenciários com vistas a assegurar o exercício dos direitos e garantias individuais;

c) nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

IV – assegurar aos seus assistidos, em processo judicial, administrativo ou procedimento de arbitragem, o contraditório e a ampla defesa;

V – recorrer aos Tribunais.

Parágrafo único. As intervenções institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins podem opor-se às pessoas jurídicas de direito público.

#### CAPÍTULO II DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL E DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Art. 3º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem por Chefe o Defensor Público Geral nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes estáveis com mais de 10 anos na carreira, maiores de trinta e cinco anos, em lista triplíce, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º A lista triplíce, formada pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, é encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a nomeação em 15 dias.

§ 2º Caso não ocorra a nomeação no prazo de que trata o § 1º deste artigo, é investido no cargo de Defensor Público Geral o mais votado da lista.

§ 3º O Defensor Público Geral escolhe o Subdefensor Público Geral, dentre os integrantes estáveis com mais de 10 anos da carreira, maiores de 35 anos, que o substitui nas suas ausências, impedimentos, licenças e férias.

§ 4º O Subdefensor Público é nomeado pelo Governador do Estado e tem mandato coincidente com o do Defensor Público Geral.

§ 5º O Defensor Público Geral e o Subdefensor Público Geral podem ser destituídos antes do fim do mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir de proposta aprovada por dois terços dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos de:

a) abuso de poder;

b) conduta incompatível com o exercício da função;

c) grave omissão.

Art. 4º Incumbe ao Defensor Público Geral:

I – dirigir a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e representá-la em juízo ou fora dele;

II – velar pelo cumprimento das finalidades da Instituição;

III – presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV – autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores;

V – nomear, dar posse, estabelecer a lotação e a distribuição dos Defensores Públicos e servidores da Instituição;

VI – dirimir conflitos de atribuições entre Defensores Públicos;

VII – julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VIII – promover a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Defensor Público e de servidores administrativos da Instituição;

IX – determinar correições extraordinárias e inspeções;

X – praticar os atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XI – convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XII – designar, em ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

XIII – requisitar de autoridade ou agente público certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e outras providências necessárias ao desempenho das atribuições do Defensor Público;

XIV – aplicar as penas oriundas de procedimentos administrativos disciplinares;

XV – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XVI – publicar a lista de antiguidade, sempre que lhe for apresentada atualização pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

XVII – prover cargos e funções da defensoria pública;

XVIII – receber e adotar as providências cabíveis das reclamações ou denúncias oriundas de Ouvidoria-Geral;

XIX – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo:

a) as listas tríplice e sêxtupla, respectivamente, para a escolha do Defensor Público Geral e do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

b) a indicação do nome do Subdefensor Público Geral para nomeação;

c) a proposta, nos termos desta Lei Complementar, para destituição dos cargos de Corregedor-Geral e Subdefensor Público Geral;

XX – decidir sobre o estágio probatório do Defensor Público e servidor da Instituição.

Parágrafo único. Ao Subdefensor Público Geral, além da atribuição prevista no § 3º do art. 3º desta Lei Complementar, compete:

I – auxiliar o Defensor Público Geral nos assuntos de interesse da Instituição;

II – desincumbir-se das tarefas e delegações que lhe forem determinadas pelo Defensor Público Geral.



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins compreende:

I – Órgãos de Administração Superior:

a) Defensoria Pública Geral;

b) Subdefensoria Pública Geral;

c) Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

d) Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II – Órgãos de Atuação:

a) Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

b) Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – CEJUR;

c) Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

d) Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

e) Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC;

III – Órgãos de Execução: Defensores Públicos do Estado;

IV – Órgãos de Apoio:

a) Controle Interno;

b) Comunicação;

c) Cerimonial e Eventos;

d) Administração e Finanças;

e) Jurídico;

f) Tecnologia da Informação.

#### Seção I

Dos Órgãos de Administração Superior

#### Subseção I

Da Defensoria Pública Geral e Subdefensoria Pública Geral

Art. 6º A Defensoria Pública Geral é integrada pela seguinte estrutura:

I – Subdefensoria Pública Geral;

II – Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral:

a) Secretário de Gabinete;

b) Assessor de Expediente;

c) Motorista de Representação;

III – Assessoria Jurídica.

#### Subseção II

Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Art. 7º O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de deliberação colegiada, tem a seguinte composição:

I – o Defensor Público Geral, seu Presidente;

II – o Subdefensor Público Geral, seu Vice-Presidente, membro nato;

III – o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, membro nato;

IV – três Defensores Públicos, e respectivos suplentes, integrantes da Classe Especial, eleitos pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º São substituídos nas faltas, ausências ou impedimentos:

I – o Presidente pelo Vice-Presidente;

II – o Vice-Presidente pelo Corregedor-Geral, assumindo no lugar deste o Defensor Público mais votado.

§ 2º Os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos, na votação, são considerados suplentes, substituindo-os pela ordem, nos seus afastamentos e impedimentos.

§ 3º Caso haja vacância do cargo de Conselheiro, este é preenchido pelo primeiro suplente, apenas para completar o mandato, e não havendo suplente ocorre nova eleição para respectiva vaga.

§ 4º O Conselho Superior é secretariado por bacharel em Direito, designado pelo Defensor Público Geral.

§ 5º O Conselho Superior conta com apoio e assistência de Assessor Jurídico que é designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 8º As decisões do Conselho Superior, quando esta Lei Complementar não dispuser de outro modo, são tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, exceto em matéria de remoção e promoção, tendo como critério de desempate o tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido, o tempo de serviço público e o avanço na idade.

Art. 9º Incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I – exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública;

II – decidir sobre:

a) matéria pertinente à autonomia da Defensoria Pública;

b) a lista tríplice destinada à promoção por merecimento;

c) a lista de antiguidade dos Defensores Públicos e sobre as reclamações a ela concernentes;

d) o julgamento de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, em grau de recurso;

e) a remoção compulsória de Defensor Público;

f) a avaliação do estágio probatório dos membros e demais servidores da Defensoria Pública, em grau de recurso;

g) a destituição do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins por dois terços dos Conselheiros;

h) a realização e organização de concurso de provas e títulos para provimento dos cargos de Defensor Público e de servidores administrativos da Instituição;

III – recomendar ao Corregedor-Geral sobre a instauração de processo disciplinar contra Defensor Público e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo proposta de destituição do Defensor Público Geral, conforme disposto nesta Lei Complementar;

V – votar as normas de funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e da Corregedoria e o regimento interno do próprio Conselho;

VI – recomendar correições extraordinárias e inspeções;

VII – dar posse ao Defensor Público Geral, Subdefensor Público Geral e Corregedor-Geral.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Superior do Estado do Tocantins são motivadas e publicadas, ressalvado o sigilo legal.

#### Subseção III Da Corregedoria

Art. 10. A Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e demais servidores da Instituição, é exercida pelo Corregedor-Geral nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da Classe Especial em lista sêxtupla formada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante requerimento dos interessados, para mandato de dois anos.

§ 1º Caso não haja nomeação no prazo de 15 dias, é investido no cargo de Corregedor-Geral o mais votado da lista e no caso de empate, são aplicadas as regras da promoção previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

I – é substituído, em suas ausências e impedimentos ou no caso de destituição, pelo Defensor Público mais antigo que houver concorrido ao cargo ou, não havendo concorrência, pelo Defensor Público mais antigo da Classe Especial;

II – pode ser destituído antes do fim do mandato, por ato do Defensor Público Geral, mediante proposta aprovada por dois terços dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos de:

a) abuso do poder;

b) conduta incompatível com o cargo;

c) grave omissão.

Art. 11. Incumbe ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública:

I – realizar correições e inspeções funcionais;

II – sugerir ao Defensor Público Geral o afastamento de Defensor Público submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – receber representação;

IV – instaurar procedimento administrativo contra Defensores Públicos e demais servidores da instituição, emitindo parecer conclusivo ao Defensor Público Geral;

V – apresentar ao Defensor Público Geral, até fevereiro de cada ano, relatório das atividades do ano anterior;

VI – acompanhar o estágio probatório;

VII – propor ao Defensor Público Geral, para deliberação do Conselho Superior, a exoneração de Defensor Público ou outro servidor não aprovado em estágio probatório;

VIII – manter prontuário atualizado de cada um dos membros da Defensoria Pública, incluído o registro estatístico, para efeito de aferição de antiguidade e merecimento, atualizando a lista sempre que houver alteração, no prazo previsto em Regimento Interno;

IX – requisitar de qualquer autoridade ou agente público certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e outras providências necessárias;

X – concluída a correição, apresentar ao Defensor Público Geral relatório dos fatos e providências a adotar.

§ 1º Quando do recebimento da representação, caso o Corregedor-Geral entenda pelo arquivamento desta ou de quaisquer peças de informação, deve encaminhá-la ao Defensor Público Geral com fundamentação.

§ 2º O Defensor Público Geral, considerando improcedentes as razões do arquivamento, remete os autos ao Conselho Superior que determina a instauração do procedimento administrativo ou o seu arquivamento definitivo.

Art. 12. O Gabinete da Corregedoria é constituído pela seguinte estrutura:

I – Chefia de Gabinete da Corregedoria;

II – Assessoria Jurídica;

III – Gerência de Relatório;

IV – Motorista de Representação.

#### Seção II Dos Órgãos de Atuação

##### Subseção I Dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública

Art. 13. Os Núcleos Regionais da Defensoria Pública são compostos de Defensores Públicos e dos servidores auxiliares necessários ao desempenho das funções.

§ 1º Os Núcleos Regionais são dirigidos por Defensor Público, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Defensoria Pública, escolhido dentre os integrantes da carreira, de classe igual ou superior aos demais Defensores lotados nos Núcleos, a quem incumbe:

I – orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos e demais servidores do Núcleo respectivo;

II – remeter ao Defensor Público Geral e Corregedor-Geral relatório bimestral de suas atividades e dos Defensores Públicos do Núcleo respectivo.

§ 2º Os Núcleos Regionais da Defensoria Pública são constituídos por:

I – Núcleos Especializados;

II – Gerência de Apoio Técnico e Administrativo.

§ 3º São criados os Núcleos Regionais da Defensoria Pública em:

I – Araguaína;

II – Araguatins

III – Dianópolis;

IV – Brasília;

V – Guaraí;

VI – Gurupi;

VII – Palmas;

VIII – Paraíso do Tocantins;

IX – Porto Nacional;

X – Tocantinópolis.

##### Subseção II Do Centro de Estudos Jurídicos

Art. 14. O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – CEJUR tem como objetivo promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, promovendo a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela Instituição.

Parágrafo único. O CEJUR é coordenado por Defensor Público, designado pelo Defensor Público Geral, com a denominação de Coordenador-Geral, e compreende:

- I – Gerência de Pesquisa;
- II – Gerência de Capacitação;
- III – Gerência de Estágios.

Subseção III  
Da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública

Art. 15. A Ouvidoria-Geral, dirigida por Defensor Público nomeado pelo Defensor Público Geral, é órgão auxiliar da Defensoria Pública, de acompanhamento da fiscalização da atividade funcional dos seus membros e servidores.

Art. 16. À Ouvidoria-Geral compete:

I – receber e encaminhar ao Defensor Público Geral reclamações e denúncias contra membros e servidores da Defensoria Pública;

II – acompanhar a tramitação das reclamações e sugestões apresentadas à área competente, em todas as suas fases, zelando pela celeridade na resposta;

III – propor aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública medidas e ações que visem à consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;

IV – elaborar e divulgar, trimestralmente, relatórios sobre suas atividades encaminhando-os ao Defensor Público Geral;

V – preservar o sigilo de identidade do denunciante, desde que solicitado.

Parágrafo único. As denúncias ou reclamações podem ser apresentadas por qualquer pessoa, inclusive pelos próprios membros e servidores da Defensoria Pública, entidade ou órgão público.

Subseção IV  
Dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública

Art. 17. Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública, órgãos de políticas institucionais coordenados por Defensores Públicos designados pelo Defensor Público Geral, tem a finalidade de prestar assistência e atendimento no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. Os Núcleos Especializados são criados pelo Conselho Superior, e têm suas atribuições descritas em Regimento Interno.

Subseção V  
Da Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC

Art. 18. À Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC, órgão de atuação, coordenada por Defensor Público nomeado pelo Defensor Público Geral, compete prestar atendimento receptivo, por intermédio de central telefônica gratuita, ao cidadão de todo o Estado do Tocantins.

Seção III  
Dos Órgãos de Execução

Subseção Única  
Dos Defensores Públicos do Estado

Art. 19. Ao Defensor Público incumbe o desempenho das funções de orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados, cabendo-lhe, especialmente:

I – atender às partes e aos interessados;

II – postular a gratuidade da Justiça;

III – propor a conciliação das partes;

IV – acompanhar os atos processuais, comparecer aos que exijam sua presença e impulsionar os processos;

V – interpor recurso e promover a revisão criminal;

VI – sustentar, em qualquer grau de jurisdição, oralmente ou por memorial, os recursos interpostos e as razões apresentadas;

VII – patrocinar a defesa em processo disciplinar.

Parágrafo único. A capacidade postulatória do Defensor Público decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo.

Seção IV  
Dos Órgãos de Apoio

Art. 20. As estruturas das unidades dos Órgãos de Apoio são as constantes da Tabela III do Anexo Único a esta Lei e tem suas atribuições fixadas em Regimento Interno.

TÍTULO II  
DOS DEFENSORES PÚBLICOS

CAPÍTULO I  
DA INVESTIDURA

Art. 21. O Defensor Público Substituto é investido no cargo mediante aprovação prévia em concurso público, de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Tocantins.

§ 1º Do edital do concurso deve constar:

I – os programas das disciplinas sobre as quais versam as provas;

II – as disposições pertinentes à sua organização e realização;

III – o número de cargos a prover na classe inicial da carreira.

§ 2º O candidato aprovado, no ato da posse, deve comprovar o registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

CAPÍTULO II  
DA NOMEAÇÃO, DA POSSE, DO EXERCÍCIO, DA LOTAÇÃO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 22. O candidato aprovado em concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública é nomeado pelo Defensor Público Geral para o cargo inicial da carreira, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

Parágrafo único. O candidato pode renunciar à nomeação até o termo final do prazo para a posse, caso em que é deslocado para o último lugar da lista de classificados.

Art. 23. Os Defensores Públicos são empossados pelo Defensor Público Geral, mediante compromisso solene de estrita observância às leis, de respeito às instituições democráticas e de diligente cumprimento dos deveres inerentes às funções do cargo.

§ 1º É de 30 dias da publicação do ato de nomeação o prazo para a posse, salvo prorrogação por igual período por ato do Defensor Público Geral a requerimento do candidato.

§ 2º São condições para a posse do nomeado:

I – aptidão física e higidez psíquica para o exercício do cargo, comprovados em inspeção de Junta Médica Oficial;

II – idoneidade moral e social;

III – quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral;

IV – exercício dos direitos políticos;

V – declaração de bens.

Art. 24. Decai em 15 dias da posse o prazo para o exercício do cargo, caso em que se tornam insubsistentes e declarados como tais pelo Defensor Público Geral os atos de nomeação e posse.

Art. 25. O Defensor Público é submetido a estágio probatório de três anos do exercício, na conformidade das normas baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 26. A lotação é ato do Defensor Público Geral, assegurada a escolha na ordem de classificação do candidato no concurso.

CAPÍTULO III  
DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS DO DEFENSOR PÚBLICO

Seção I  
Dos Quantitativos e Subsídios

Art. 27. Compõem o quadro de Defensores Públicos do Estado do Tocantins:

I – 20 cargos de Defensor Público Substituto;

II – 32 cargos de Defensor Público de 2ª Classe;

III – 56 cargos de Defensor Público de 1ª Classe;

IV – 11 vagas na Classe Especial.

§ 1º O subsídio dos Defensores Públicos de Classe Especial é fixado dentro dos limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, diminuindo-se 10% para a classe imediatamente inferior, respectivamente, conforme a Tabela I do Anexo Único a esta Lei Complementar.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Defensor Público Geral, Subdefensor Público Geral e Corregedor-Geral recebem, respectivamente, acréscimo de 20%, 15% e 15% sobre o valor de seus subsídios.

§ 3º O Defensor Público nomeado para cargo de provimento em comissão recebe acréscimo em seu subsídio conforme Tabela II do Anexo Único desta Lei Complementar.

## Seção II Das Indenizações

Art. 28. Ao Defensor Público, são devidas as seguintes indenizações, na forma do regulamento:

I – ajuda de custo destinada a cobrir despesas de transporte e mudança para nova sede;

II – diárias;

III – por acumulação de função, quando o Defensor Público desempenhar cumulativamente duas ou mais funções, em Defensorias Públicas distintas, no equivalente a 1/6 do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido;

IV – em razão de substituição decorrente de férias, licenças e afastamentos, cabendo ao substituto, sem prejuízo de suas funções, desempenhar todas as atividades do substituído, recebendo o equivalente a 1/6 do subsídio mensal do cargo ocupado, na proporção do período exercido.

Parágrafo único. Não é admitida a concessão simultânea das indenizações previstas neste artigo, salvo uma de acumulação e uma de substituição.

## Seção III Das Férias e do Adicional de Férias

Art. 29. Os Defensores Públicos têm direito a férias e correspondente adicional em conformidade com as regras estabelecidas para os Magistrados.

## Seção IV Das Licenças

Art. 30. São concedidas ao Defensor Público as seguintes licenças:

I – para tratamento de saúde;

II – por motivo de doença em pessoa da família;

III – maternidade;

IV – por tutoria ou adoção;

V – para atividade política;

VI – para capacitação ou especialização;

VII – para tratar de interesses particulares.

§ 1º Para a concessão das licenças previstas nos incisos I, II e III deste artigo, deve ser apresentada documentação à Junta Médica Oficial, no prazo máximo de cinco dias úteis após o afastamento do Defensor.

§ 2º A licença de que trata o inciso IV deste artigo é requerida junto ao setor de recursos humanos, e só pode ser deferida mediante a apresentação do documento hábil que demonstre a tutoria, por termo de guarda judicial, ou a concretização da adoção, pela apresentação do respectivo termo.

§ 3º Não é permitido o exercício de atividade remunerada durante os períodos das licenças previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

## Subseção I Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 31. Pode ser concedida ao Defensor Público Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§ 1º Para Licença para Tratamento de Saúde superior a três dias, deve ser procedida perícia pela Junta Médica Oficial.

§ 2º Na impossibilidade física de locomoção do servidor, a perícia médica é realizada na residência do interessado ou em estabelecimento hospitalar onde se encontrar.

Art. 32. A Licença para Tratamento de Saúde somente produz efeitos administrativos depois de homologada pela Junta Médica Oficial, podendo esta conceder período de licença inferior ao solicitado, após análise da documentação apresentada ou após avaliação médica do Defensor Público, nos casos necessários, retroagindo à data inicial do afastamento.

Parágrafo único. Quando não deferida a Licença ou deferida por período menor do que o solicitado, é configurada falta ao serviço o caso de o Defensor Público permanecer afastado.

Art. 33. Findo o prazo da Licença para Tratamento de Saúde, o Defensor Público que necessitar de prorrogação da licença deve ser submetido a nova inspeção pela Junta Médica Oficial, que conclui pela volta ao serviço ou pela prorrogação do benefício.

Art. 34. Quando o Defensor Público estiver afastado pelo prazo de 24 meses de Licença para Tratamento de Saúde ininterrupta e pela mesma patologia, cabe à Junta Médica Oficial, mediante nova inspeção, concluir pela volta ao serviço, pela readaptação ou pela aposentadoria do Defensor Público.

Parágrafo único. Para fim de aposentadoria, o prazo acima referido pode ser desconsiderado pela Junta Médica Oficial quando a doença se apresentar como patologia de incapacitação permanente.

Art. 35. O atestado e o laudo da Junta Médica devem conter o código da doença, que é especificada quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou quaisquer das doenças contagiosas ou incuráveis, relacionadas em lei específica.

## Subseção II

### Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 36. Mediante comprovação pela Junta Médica Oficial, pode ser concedida ao Defensor Público licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional.

§ 1º A comprovação da dependência a que se refere o caput deste artigo é realizada por documento.

§ 2º A licença somente é deferida se a assistência direta do Defensor Público for considerada indispensável pela Junta Médica Oficial e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 3º A licença que trata o caput deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar seis meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a seis meses e não ultrapassar 12 meses.

§ 4º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova patologia.

§ 5º Não é exigido do Defensor Público interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º Em razão de mesma patologia no mesmo ente familiar, é exigido do Defensor Público igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza.

§ 7º Não se cumprindo o prazo estabelecido no § 6º deste artigo, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de tratam os incisos I, II e III do § 3º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

## Subseção III

### Da Licença Maternidade ou por Adoção

Art. 37. É concedida licença maternidade a servidora, por 120 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração:

I – a partir da 32ª semana de gestação, mediante requerimento da gestante, salvo prescrição médica em contrário;

II – por parto prematuro, tendo início esse período a partir do dia imediato ao do parto;

III – por ocasião do parto.

§ 1º No caso de natimorto ou neomorto, a servidora tem direito a 30 dias de licença, a contar da data do parto, devendo reassumir suas funções após o término da mesma, salvo prescrição médica em contrário, a ser avaliada pela Junta Médica Oficial do Estado.

§ 2º No caso de aborto, comprovado por atestado médico homologado pela Junta Médica Oficial do Estado, a servidora tem direito a 30 dias de repouso remunerado.

Art. 38. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a Defensora Pública pode prorrogar em 60 dias a duração da licença maternidade, assegurada na conformidade do art. 37 desta Lei Complementar, requerendo tal prorrogação até o final do último mês da licença maternidade.

Art. 39. Durante o período de prorrogação da licença maternidade, a Defensora Pública:

I – tem direito a remuneração integral, custeada com recursos do Tesouro Estadual;

II – não pode exercer qualquer atividade remunerada e a criança não pode ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, a Defensora Pública perde o direito à prorrogação da licença.

Art. 40. À Defensora Pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fim de adoção é concedida licença, obedecidos os prazos concedidos nos termos do Regime Geral de Previdência Social, sem prejuízo da remuneração.

Art. 41. Para a Defensora Pública que adote ou obtenha guarda judicial para fins de adoção de criança com até um ano de idade, a licença pode ser prorrogada em 45 dias.

§1º No caso de criança com mais de um ano de idade, a prorrogação é de 15 dias.

§ 2º O pedido de prorrogação da licença à adotante deve estar consignado no requerimento da sua concessão.

#### Subseção IV Da Licença para Atividade Política

Art. 42. O Defensor Público tem direito à licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Defensores Públicos servidores ocupantes de funções geradoras de inelegibilidades para os mandatos políticos públicos, no que couber, as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, e Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral no ano da respectiva eleição.

#### Subseção V Da Licença para Capacitação ou Especialização

Art. 43. Após cada quinquênio de exercício, o Defensor Público estável pode, no interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e nos termos de Regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Parágrafo único. A licença, de que trata este artigo, é concedida com a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, sob pena de:

I – cassação da licença, caso o Defensor Público não comprove a frequência no respectivo curso;

II – perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença, se o Defensor Público, ao final do curso, não apresentar o respectivo certificado ou diploma.

#### Subseção VI Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 44. A critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pode ser concedida ao Defensor Público estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do Defensor Público ou a interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§ 2º Não se concede nova licença antes de decorrido igual período ao do término da anterior.

#### Seção V Dos Afastamentos

Art. 45. O Defensor Público pode afastar-se para:

I – exercer mandato eletivo;

II – estudar no país ou no exterior.

Parágrafo único. O afastamento de Defensor Público para participar de programa de treinamento regularmente instituído é concedido sem qualquer prejuízo e nos termos de Regulamento.

#### Subseção I Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 46. O Defensor Público investido em mandato eletivo, quando:

I – federal, estadual ou distrital, é afastado do cargo;

II – de Prefeito ou de Vice-Prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – de Vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, mantém a remuneração ou o subsídio do seu cargo, sem prejuízo do subsídio do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o Defensor Público contribui para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse.

§ 2º O Defensor Público investido em mandato eletivo ou classista não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

#### Subseção II Do Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação ou no Exterior

Art. 47. O Defensor Público estável pode ausentar-se do Estado ou do País para estudo que integre programa regular de formação profissional, ministrado por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos reguladores oficiais, mediante autorização do Defensor Público Geral, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 1º O programa do curso deve ter correlação com os requisitos do cargo, a interesse da Defensoria Pública, ter o conteúdo comprovado e a necessidade de sua realização justificada pelo titular do órgão de lotação do mesmo, sendo este submetido a assinar termo de compromisso, na conformidade dos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 2º O período do afastamento não excede a 4 anos e, concluído o estudo, somente decorrido igual período utilizado, é permitida nova ausência pelo mesmo fundamento.

§ 3º Ao Defensor Público beneficiado pelo disposto neste artigo não é concedida exoneração a pedido, nem lhe são concedidas licenças, exceto para tratamento de saúde, por ocasião da maternidade, para exercício de atividade política ou por afastamento para mandato eletivo, antes de decorrido período de carência igual ao utilizado, ressalvada a hipótese de ressarcimento integral das despesas havidas.

§ 4º No caso de demissão, durante o período de carência de que trata o §3º deste artigo, o Defensor Público ressarcir à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o seu afastamento.

#### Seção VI Das Concessões

Art. 48. Sem qualquer prejuízo, pode o Defensor Público ausentar-se do serviço:

I – por um dia, para doação de sangue;

II – por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) se pai, nascimento ou adoção de filho;

c) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madastra ou padastro, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela, irmão ou curatelado.

#### Seção VII Das Garantias

Art. 49. São garantias do Defensor Público:

- I – independência funcional no desempenho de suas atribuições;
- II – inamovibilidade;
- III – irredutibilidade de vencimentos;
- IV – estabilidade.

#### Seção VIII Da Inamovibilidade e da Remoção

Art. 50. Os Defensores Públicos são inamovíveis, exceto os defensores públicos substitutos, salvo remoção compulsória na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A remoção compulsória é decidida pelo voto de dois terços do Conselho Superior, garantida a ampla defesa em processo disciplinar.

Art. 51. A remoção a pedido ou por permuta opera-se entre Defensores Públicos da mesma classe da carreira.

§ 1º A remoção a pedido é deferida mediante requerimento ao Defensor Público Geral, em 15 dias da publicação do respectivo edital.

§ 2º Havendo mais de um candidato, é removido o mais antigo na classe, atendidos os seguintes critérios de desempate:

- I – tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido mediante concurso público de provas e títulos;
- II – tempo de serviço público;
- III – avanço na idade.

Art. 52. A remoção por permuta é deferida mediante requerimento ao Defensor Público Geral, atendida a conveniência do serviço.

#### Seção IX Das Prerrogativas

Art. 53. São prerrogativas dos Defensores Públicos:

- I – receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, inclusive nos Juizados Especiais, contando-se-lhe em dobro todos os prazos;
- II – não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante delito, caso em que a autoridade faz imediata comunicação ao Defensor Público Geral;
- III – ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

IV – usar vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública;

V – comunicar-se pessoal e reservadamente com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis;

VI – ter vista pessoal dos processos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

VII – examinar, em qualquer repartição, autos de flagrante, inquéritos e processos;

VIII – manifestar-se em autos administrativos ou judiciais por meio de cota;

IX – requisitar de autoridade pública e de seus agentes, exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

X – representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XI – deixar de patrocinar ação ou interpor recurso quando manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público Geral, com as razões de seu proceder;

XII – ter o mesmo tratamento reservado aos Magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça;

XIII – ser ouvido como testemunha, em qualquer processo ou procedimento, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV – ter identidade funcional específica expedida pela própria Instituição.

Parágrafo único. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a autoridade policial, civil ou militar, comunica imediatamente o fato ao Defensor Público Geral, que designa membro dessa Instituição para acompanhar a apuração.

### CAPÍTULO IV DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DOS IMPEDIMENTOS E DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

#### Seção I Dos Deveres

Art. 54. São deveres dos Defensores Públicos:

- I – residir na localidade onde estiver lotado;
- II – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público Geral;
- III – representar ao Defensor Público Geral sobre as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;

IV – prestar informações aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V – atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

VI – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

VII – interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova dos autos.

#### Seção II Das Proibições

Art. 55. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Defensores Públicos é vedado:

- I – exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;
- II – requerer, advogar, ou praticar em Juízo ou fora dele atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão;
- III – receber a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, em razão de suas atribuições;
- IV – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;
- V – exercer atividade político-partidária enquanto atuar junto à Justiça Eleitoral;
- VI – o exercício de cargo ou função fora das atribuições institucionais, à exceção de cargo de Secretário de Estado ou equivalente e as acumulações previstas em lei;
- VII – funcionar, na qualidade de defensor constituído, como assistente de acusação do Ministério Público, no juízo criminal.

#### Seção III Dos Impedimentos

Art. 56. É defeso ao Defensor Público exercer suas funções em processo ou procedimento em que:

- I – seja parte ou, de qualquer forma, interessado;
- II – haja atuado como Representante da parte, Perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;
- III – for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- IV – haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso III deste artigo;

V – qualquer das pessoas mencionadas no inciso III deste artigo funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI – houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda.

Art. 57. O Defensor Público não pode participar de comissão, banca de concurso, ou de qualquer decisão, quando o julgamento ou votação disser respeito a seu cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

#### Seção IV

##### Da Responsabilidade Funcional

Art. 58. A atividade funcional do Defensor Público está sujeita a:

I – correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

II – correição extraordinária, realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício ou por determinação do Defensor Público Geral, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

III – inspeção ordinária e extraordinária, realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício ou por determinação do Defensor Público Geral.

Parágrafo único. Cabe ao Corregedor-Geral, concluída a correição, apresentar ao Defensor Público Geral relatório dos fatos apurados e das providências a serem adotadas.

Art. 59. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedações contidas nesta Lei Complementar, bem como a prática de crime contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

§ 1º Ao Defensor Público podem ser cominadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão por até 90 dias;

III – remoção compulsória;

IV – demissão;

V – destituição de cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

VI – cassação da aposentadoria.

§ 2º A advertência é aplicada por escrito nos casos de violação aos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave.

§ 3º A suspensão é aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração dos deveres ou das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar a imposição.

§ 4º A remoção compulsória é aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação.

§ 5º A pena de demissão é aplicável:

I – nas hipóteses previstas em lei;

II – no caso de reincidência em falta punida com remoção compulsória.

§ 6º São aplicadas pelo Defensor Público Geral as sanções previstas nos incisos I, II, IV, V e VI do §1º deste artigo, e pelo Conselho Superior, por voto de dois terços dos seus membros, aquela prevista no inciso III também do § 1º deste artigo;

§ 7º Prescrevem em cinco anos as infrações puníveis com demissão, dois anos, com suspensão e remoção compulsória e 180 dias, com advertência, sendo que todos esses prazos são contados da data em que foram cometidas.

§ 8º Das decisões proferidas pelo Defensor Público Geral cabe recurso ao Conselho Superior.

Art. 60. O próprio interessado ou, se falecido ou interdito este, o seu cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão podem requerer revisão do processo disciplinar, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência do apenado ou de justificar a imposição de pena mais branda.

Parágrafo único. Se for procedente a revisão, é tornado sem efeito o ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, restabelecendo-se os direitos atingidos pela punição.

### TÍTULO III

#### DO PLANO DE CARREIRA

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 61. A Defensoria Pública é integrada por quatro classes dos cargos efetivos de Defensor Público:

I – Substituto;

II – de 2ª Classe;

III – de 1ª Classe;

IV – de Classe Especial;

Art. 62. O Defensor Público:

I – Substituto atua provisoriamente nas Comarcas de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, em auxílio e substituição dos respectivos titulares;

II – de 2ª Classe atua nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrâncias;

III – de 1ª Classe atua nas Comarcas de 3ª Entrância;

IV – de Classe Especial atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado e aos Tribunais Regionais e Superiores.

§ 1º Findo o estágio probatório, o Defensor Público Substituto é lotado em Comarca de 1ª e 2ª Entrância, nos termos da Lei.

§ 2º O Defensor Público progride na correspondente carreira mediante mobilidade funcional.

### CAPÍTULO II DA MOBILIDADE FUNCIONAL

#### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 63. A mobilidade funcional do Defensor Público efetivo estável na carreira dá-se pela evolução à classe imediatamente superior, atendidos os critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, e efetiva-se por promoção.

§ 1º A mobilidade funcional é vedada quando o Defensor Público:

I – durante o interstício:

a) contar mais de cinco faltas injustificadas;

b) houver sofrido pena administrativa de suspensão ou destituição de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;

II – estiver:

a) em estágio probatório, salvo se não houver número suficiente de Defensores Públicos efetivos estáveis interessados em concorrer à promoção ou, havendo, a recuse;

b) cumprindo pena administrativa ou criminal;

III – for declarado impedido por decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 2º A mobilidade funcional é revogada se o Defensor Público for condenado em processo disciplinar ou criminal iniciado em data anterior à concessão, com sentença passada em julgado.

#### Seção II

##### Das Promoções

Art. 64. A promoção por merecimento:

I – dá-se para a classe imediatamente superior, na referência em que se encontra o Defensor Público;

II – é regulamentada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e é decidida pelo voto de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único. É obrigatória a promoção de Defensor Público que figurar em lista de merecimento por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

Art. 65. A antiguidade é apurada na classe e determinada pelo tempo do efetivo exercício nesta, atendidos os seguintes critérios de desempate:

I – tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido mediante concurso público de provas e títulos;

II – tempo de serviço público;

III – avanço na idade.

Parágrafo único. Na apuração da antiguidade, somente pode ser recusado o Defensor Público mais antigo, pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Superior, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

Art. 66. É facultada a recusa à promoção sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

**TÍTULO IV**  
**DO FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Art. 67. É criado o Fundo Estadual de Defensoria Pública – FUNDEP, destinado a prover os recursos necessários ao desenvolvimento das ações da Instituição, compreendendo:

- I – aquisição de equipamentos;
- II – implantação e implementação de Núcleos Regionais de Defensoria Pública;
- III – treinamento de servidores;
- IV – promoções e eventos científicos e educativos;
- V – edição de material técnico-educativo;
- VI – manutenção do CEJUR.

Art. 68. Constituem receitas do FUNDEP:

- I – os honorários da sucumbência nas ações patrocinadas por Defensor Público;
- II – as dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;
- III – as doações, os legados e as contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, desde que destinadas especificamente ao FUNDEP;
- IV – os recursos provenientes de convênios ou contratos;
- V – recursos provenientes de aluguéis ou permissões de uso de espaços livres para terceiros onde funcionem os órgãos da Defensoria Pública;
- VI – recursos provenientes do produto da alienação de equipamentos, veículos, outros materiais permanentes ou material inservível ou dispensável;
- VII – eventuais recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

§ 1º Os saldos verificados no final de cada exercício são automaticamente transferidos, a crédito do FUNDEP, para o exercício seguinte.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos do FUNDEP em finalidade diversa da prevista nesta Lei Complementar.

§ 3º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FUNDEP é consolidada na Defensoria Pública, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

Art. 69. O FUNDEP tem como gestor o Defensor Público Geral, que designa o setor da Defensoria Pública incumbido de organizar a contabilidade financeira e o plano de aplicação dos recursos.

Art. 70. Os bens adquiridos com recursos do FUNDEP incorporam-se ao patrimônio da Defensoria Pública.

Art. 71. Aplicam-se ao FUNDEP as normas gerais de execução orçamentário-financeira públicas.

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 72. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei Complementar:

I – a Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994;

II – o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado.

Art. 73. São criados os cargos de:

- I – Subdefensor Público Geral;
- II – 20 cargos de Defensor Público Substituto;

III – provimento em comissão, que integram a estrutura operacional da Defensoria Pública, constantes da Tabela III do Anexo Único a esta Lei Complementar, além do cargo de Ouvidor-Geral.

Art. 74. A Defensoria Pública pode celebrar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

Art. 75. Lei ordinária dispõe sobre a criação do quadro de servidores auxiliares da Instituição.

Art. 76. São incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública os bens móveis e imóveis constantes do respectivo inventário.

Art. 77. São extintos 17 cargos de Defensor Público da 2ª Classe.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos extintos são mantidos até a respectiva promoção.

Art. 78. É instituído o dia 19 de maio como Dia do Defensor Público.

Art. 79. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 80. São revogadas as Leis Complementares 41, de 22 de dezembro de 2004, 46, de 3 de abril de 2006, e 48, de 7 de dezembro de 2006, e a Lei 1.251, de 20 de setembro de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, de 27 de maio de 2009.

TABELA I  
SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Denominação	Quantidade	Valor Unitário (em Reais)
Classe Especial	11	11.648,20
1ª Classe	56	10.589,27
2ª Classe	32	9.626,61
Defensor Público Substituto	20	8.663,95

TABELA II  
CARGOS EM COMISSÃO PRIVATIVOS DE DEFENSORES PÚBLICOS

Denominação	Quant	Remuneração
Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública	6	Comissão de 5%
Ouvidor-Geral	1	Comissão de 5%
Superintendente de Defensores Públicos	1	Comissão de 5%
Diretor Regional de Defensoria Pública	10	Comissão de 5%
Coordenador de Núcleos Especializados	-	Comissão de 5%
Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR	1	Comissão de 5%
Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC	1	Comissão de 5%

TABELA III  
ESTRUTURA OPERACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISS

Denominação	Cargo	Quant.
Secretário Executivo do Conselho Superior	DAS-10	1
Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral	DAS-10	1
Chefe de Gabinete do Corregedor	DAS-10	1
Ouvidor-Geral*		1
Superintendente de Defensores Públicos*		1
Diretor Regional de Defensoria Pública*		10
Coordenador de Núcleos Especializados*		-
Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos*		1
Coord. da Central de Relacionamento com o Cidadão*		1
Diretor de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle	DAS-7	1
Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica	DAS-7	1
Diretor de Comunicação	DAS-10	1
Coordenador de Publicidade	DAS-7	1
Coordenador de Jornalismo	DAS-7	1
Diretor de Cerimonial e Eventos	DAS-10	1
Coordenador de Cerimonial	DAS-7	1
Coordenador de Eventos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Licitação, Convênios e Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Apoio Administrativo	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Matérias	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Projetos	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	DAS-10	1
Coordenador de Gestão de Pessoas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos	DAS-7	1
Coordenador de Procedimentos de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Manutenção e Suporte	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	1
Assessor IV	DAS-7	6
Assessor III	DAS-5	23
Assessor II	DAS-3	13
Assessor I	AD-8	10
Gerente de Núcleo IV	DAS-5	26
Gerente de Núcleo III	DAS-4	4
Gerente de Núcleo II	DAS-3	17
Gerente de Núcleo I	DAS-1	20
Chefe de Setor	DAS-1	5
Motorista de Representação	DAS-1	2
* Cargos em comissão privativos de Defensor Público		

**LEI Nº 2.046, de 27 de maio de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Caixa Econômica Federal e a alienar imóveis inseridos no Projeto Orla.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Caixa Econômica Federal, na qualidade de responsável pela operacionalização do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, instituído pela Medida Provisória Federal 459, de 25 de março de 2009, e em nome do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, imóveis de propriedade do Estado do Tocantins.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a alienar imóveis inseridos no Projeto Orla, com desconto de 30% sobre o valor da avaliação total ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 3º Os imóveis doados e alienados devem ser utilizados exclusivamente para os fins específicos do PMCMV, e constar dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial, mantendo a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa, observadas, quanto a tal bem e direito, os seguintes encargos:

I – obrigação de interesse social de edificação nos imóveis doados, de unidades habitacionais para famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e, no caso dos alienados, para famílias com renda de três a 10 salários mínimos, no prazo máximo de 24 meses;

II – não integrar o ativo da Caixa Econômica Federal;

III – não responder direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

IV – não compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

V – que sejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, de oferta em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal e de execução por quaisquer dos respectivos credores, por mais privilegiados que possam ser.

Parágrafo único. No caso de descumprimento dos encargos de que trata este artigo, a doação é revogada imediatamente, com decorrente reversão dos bens doados ao patrimônio estadual, além do pagamento, pela donatária, de multa igual ao dobro do valor dos bens doados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.047, de 27 de maio de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a creditar valores judicialmente reconhecidos aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a creditar em favor dos Militares da época da impetração do Mandado de Segurança 698 (93/003445-1), de 28 de junho de 1993, e que o integrem até o limite de prazo previsto para assinatura do Termo de Adesão e Renúncia de que trata esta Lei, o valor de até R\$ 183.428.340,00, referente ao direito reconhecido judicialmente, apurado com base na auditoria constante do processo administrativo n. 2009.0906.0000.92 e no Termo de Acordo Indenizatório de 5 de maio de 2009, firmado entre o Estado do Tocantins e entidades associativas representativas da Polícia Militar do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

§ 1º O militar interessado em receber o valor de que trata este artigo deve:

I – comprovar filiação a entidade impetrante, conforme prevê voto em Agravo Interno na execução do referido Mandado de Segurança, às folhas 1.884 a 1.892, de 3 de abril de 2008;

II – assinar Termo de Adesão e Renúncia, juntamente com o seu procurador, devendo este apresentar certidão de sua representação, atualizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo I a esta Lei, junto a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, no prazo de 45 dias, a partir de vigência desta Lei.

§ 2º Para os fins de que trata o caput deste artigo:

I – os valores devem ser pagos em 96 parcelas mensais, creditadas no dia do vencimento da folha de pagamento do Estado e com início no mês subsequente à homologação do Termo de Adesão e Renúncia de que trata o § 1º deste artigo;

II – são considerados os postos e as graduações ocupados pelos policiais militares à época da impetração do referido Mandado de Segurança.

§ 3º Os valores a serem creditados respeitam o teto previsto no Anexo II a esta Lei, para cada posto ou graduação ali constante, devendo ser aplicado aos militares que estejam desligados da corporação, o crédito de maneira proporcional ao tempo de serviço prestado, compreendido entre o encerramento da vigência da Medida Provisória 142, de 6 de abril de 1993, e o seu desligamento dos quadros da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, até o limite de 1º de junho de 2006, época da incorporação da reposição salarial.

§ 4º O crédito proporcional ao tempo de serviço prestado, de que trata o § 3º deste artigo, deve ser efetuado na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 2º A assinatura do Termo de Adesão e Renúncia a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei importa em aquiescência do acordo no valor, na forma e nos prazos previstos, o que representa o reconhecimento da dívida pelo Estado do Tocantins e a renúncia do militar a quaisquer valores pendentes de ações judiciais, que visem apurar indenização oriunda da Medida Provisória 142/1993 quer seja de caráter coletivo ou individual.

Art. 3º As questões relacionadas ao direito de menores, sucessores, incapazes e outros são resolvidas nas formas previstas no Código Civil Brasileiro e nas normas que resguardam tais direitos.

Art. 4º Ao militar interessado que firmar o Termo de Adesão e Renúncia deve ser creditado o valor integral que lhe for devido, na hipótese de ser acometido de:

- I – neoplasia maligna;
- II – paralisia irreversível e incapacitante;
- III – síndrome de imunodeficiência adquirida;
- IV – doença terminal;
- V – moléstia profissional;
- VI – tuberculose ativa;
- VII – alienação mental;
- VIII – esclerose múltipla;
- IX – cegueira;

X – hanseníase;

XI – cardiopatia grave;

XII – doença de Parkinson;

XIII – espondiloartrose anquilosante;

XIV – nefropatia grave;

XV – hepatopatia grave;

XVI – estados avançados da doença de Paget – osteíte deformante;

XVII – contaminação por radiação;

XVIII – surdez unilateral ou bilateral total e irreversível;

XIX – doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;

XX – sequelas de traumatismo crânio-encefálico irreversível.

Art. 5º O honorário de sucumbência, à base de 10%, deve ser pago pelo Estado do Tocantins, importando na sua plena quitação.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado adota as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.047, de 27 de maio de 2009.

TERMO DE ADESÃO E RENÚNCIA

EU, (qualificação) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que integro a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – ASSPMETO, impetrante do Mandado de Segurança 698 (93/003445-1), de 28 de junho de 1993, e que CONCORDO com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente a indenização devida em \_\_\_\_\_ parcelas, ao posto/graduação da minha patente no ano de 1993, a ser depositado na conta corrente nº \_\_\_\_\_ dando-me por satisfeito e indenizado nos termos da Lei, renunciando a qualquer direito além do reconhecido e indenizado, ao direito de ação referente a Medida Provisória 142, de 6 de abril de 1993, quer seja em caráter coletivo ou individual.

\_\_\_\_\_  
Militar

\_\_\_\_\_  
Advogado

ANEXO II À LEI Nº 2.047, de 27 de maio de 2009.

TETO DOS VALORES A SEREM CREDITADOS DE ACORDO COM OS POSTOS E AS GRADUAÇÕES OCUPADAS PELOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES À ÉPOCA DA IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA 698 (93/003445-1), DE 28 DE JUNHO DE 1993.

POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Coronel	6	R\$ 249.000,00
Tenente-Coronel	22	R\$ 224.100,00
Major	15	R\$ 199.200,00
Capitão	26	R\$ 174.300,00
1º Tenente	30	R\$ 149.400,00
2º Tenente	32	R\$ 136.950,00
Aspirante Oficial	7	R\$ 124.500,00
Aluno Oficial	4	R\$ 62.250,00
Subtenente	38	R\$ 124.500,00
1º Sargento	60	R\$ 99.600,00
2º Sargento	24	R\$ 87.150,00
3º Sargento	292	R\$ 74.700,00
Cabo	395	R\$ 62.250,00
Soldado	779	R\$ 49.800,00
Soldado MOB	981	R\$ 42.330,00
Aluno Soldado	472	R\$ 42.330,00

ANEXO III À LEI Nº 2.047, de 27 de maio de 2009.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS EFETUADOS DE MANEIRA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA CORPORAÇÃO.

VALOR DO CRÉDITO EM R\$	QUANTIDADE DE PARCELAS
até 1.500,00	Única
de 1.500,01 a 3.000,00	2 mensais
de 3.000,01 a 5.000,00	3 mensais
de 5.000,01 a 8.000,00	5 mensais
de 8.000,01 a 10.000,00	6 mensais
acima de 10.000,00	96 mensais

**LEI Nº 2.048, de 27 de maio de 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, operação de crédito no valor de R\$ 173.600.000,00 nos termos estabelecidos na Resolução 3.716, de 17 de abril de 2009, do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Durante o período de pagamento do principal e encargos da operação referida neste artigo, o Poder Executivo deve consignar no orçamento anual as dotações destinadas ao correspondente serviço da dívida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO**

**ATO Nº 1.853 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VIVIANE FRANCO CARNEIRO para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.855 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ROSA MARIA MACHADO DE SENA, Farmacêutica, matrícula 870740-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.861 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres:

1. ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA;
2. MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.862 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARA ROSANA SILVA CABRAL para exercer o cargo de Agente de Medicina Superior - Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.868.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 556 - EX, de 1º de abril de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.867, na parte em que trata da exoneração de LUÍS ALBERTO LEONEL LEAL, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.869 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de junho de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por URBANO ARAGÃO GUERRA NETO, nomeado pelo Ato 4.266 - NM, de 11 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.871 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MILENA PAULA PEREIRA CUNHA PASSOS, Professora da Educação Básica, matrícula 825813-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009, com ônus para a origem, assegurado o ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.872 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

OSLEY MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.880 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 419-GAPRE, de 18 de maio de 2009, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 31 de maio de 2009, o Ato 4.602 - CSS, de 2 de dezembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.794, que trata da cessão de JÚLIA LOPES DA SILVA MARCUSSO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 862128-4, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.881 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 14 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do Parecer nº 551/2009, aprovado pelo Despacho "AE" n. 1042/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

## PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária, no Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar – QOAPM, ao Posto de Primeiro-Tenente, o Subtenente EDSON AIRES DA SILVA, matrícula 7390-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.883 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de junho de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por SANDRO ROBERTO DOS SANTOS MOTTA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.886.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO n. 923/SECAD-GASEC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação a VALDEMAR PEREIRA DA SILVA:

ANULAR

a Portaria CCI n. 68 - EX, de 15 de janeiro de 2009, da Casa Civil, e o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicados, respectivamente, nas edições 2.819 e 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.887.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do OFÍCIO n. 924/SECAD-GASEC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve

**ANULAR**

a Portaria n. 532-TSE, de 11 de maio de 2009, da Secretaria da Administração, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.892, na parte que trata da exoneração de ARACEU DE JESUS PEREIRA GAMA, restaurando o Ato 2.931 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.889.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.278/SEDUC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**ANULAR**

o Ato 1.757 - NM, de 12 de maio de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.891, na parte em que nomeou NAIARA DE OLIVEIRA MORAES para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.891.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.275/SEDUC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**ANULAR**

o Ato 1.466 - NM, de 27 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.884, na parte em que nomeou JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.892 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

**I - NOMEAR**

EDIELTON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.893.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.276/SEDUC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**ANULAR**

o Ato 1.465 - NM, de 27 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.884, na parte em que nomeou EMIVAM PEREIRA PIMENTEL para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.894 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

**I - NOMEAR**

DANIEL GOMES BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.895.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.242/SEDUC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

## ANULAR

o Ato 1.319 - NM, de 14 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.876, na parte em que nomeou IDELI BARREIRA NUNES para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.901.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 3.274/SEDUC, de 22 de maio de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

## ANULAR

o Ato 1.470 - NM, de 27 de abril de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.884, na parte em que nomeou RAIMUNDO NONATO FARIAS BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.902 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

FLÁVIA MARQUES DE QUEIROZ BENVINDO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.903 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

LEONARDO LOPES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.904 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

JONES SOLDERA CARNEIRO, Operador de Microcomputador, matrícula 832960-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Esporte, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.908 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

MARCO ROBERTO DE SOUZA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.910 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

VANESSA JARDINS SANTANA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.915 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUCIENE DIAS NOLÊTO para exercer o cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.916 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

WILSON PAULO DE PAULA BATISTA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.917 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

CHRISTIANA IZOLINA DE MELLO FRANCO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.934 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JORGE MENDES para exercer o cargo de Superintendente de Liquidação de Entes Estatais - DAS-12, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de maio de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.935 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

JEOVANA LIMA BARRETO MELLO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 19 de maio de 2009;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

PORTARIA CCI Nº 850 - EX,  
de 21 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

VIVIANE FRANCO CARNEIRO do cargo de Agente de Medicina Superior - Nível II, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 855 - EX,  
de 21 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MARA ROSANA SILVA CABRAL do cargo de Agente de Medicina Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2009.

PORTARIA CCI Nº 877 - EX,  
de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

LUCIENE DIAS NOLÊTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2009.

PORTARIA CCI Nº 878 - EX,  
de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA do cargo de Superintendente de Liquidação de Entes Estatais - DAS-12, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de maio de 2009.

PORTARIA CCI Nº 879 - EX,  
de 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JORGE MENDES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de maio de 2009.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: CEL QOPM - JOAIDSON TORRES  
DE ALBUQUERQUE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2009**

PROCESSO Nº: 2008 0903 000476.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2009.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Turim Palace Hotel Ltda.  
 OBJETO: Serviço de hospedagem e alimentação.  
 DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 078/2009.  
 VALOR/CONTRATO: Valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por diária.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENT: Programa 06.122.019 5.2001.0000 natureza de despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0225 000000 e 0100 000000.  
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e vigência até a completa execução do seu objeto.  
 DATA/ASSINATURA: 11/05/2009.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Joaidson Torres de Albuquerque – Comandante Geral da PM/TO e Hebe Pereira Fonseca – Procurador da empresa Turim Palace Hotel Ltda.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº.: 2007/2487/000028  
 CONTRATO Nº: 007/2007  
 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração/ FUNSAUDE  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT  
 OBJETO: Prorrogação da vigência contratual  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23.05.2009 até 22.05.2010, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante emissão de TERMO ADITIVO, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
 SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim  
 Contratante  
 Paulo Wernek Barros Martins/Cícero Pereira Batista  
 Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2006/2439/000003  
 CONTRATO Nº: 008/2006FUNCASE  
 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração/ FUNCASE  
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em telefonia fixa, convencional, longa distância, ramal virtual, ou seja, PABX virtual, SLDD – Circuito de Linha de dados, Frame Relay e Link de voz com disponibilidade de

mensagem personalizada, visando atender as necessidades da Escola de Governo - EGOV, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2009 com término em 02 de maio de 2010, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim  
Contratante

Danilo Barros Nacif Júnior/Henrique Luis Heleodoro da Silva Contratada

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

COMPROMISSO Nº 005/2009  
 PROCESSO Nº 2009 3300 00206  
 CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 ESTUDANTE COMPROMISSADO: Ricardo Rodrigues Rocha  
 INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
 OBJETO: Estágio Curricular  
 VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 07 de Agosto de 2009  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2009  
 SIGNATÁRIOS: Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO  
 Estudante- Ricardo Rodrigues Rocha  
 Interveniente- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 26/2009 de Aquisição de Material Permanente  
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 Contratada: Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-ME  
 Processo: 2009/1701/000325  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2009  
 Valor: R\$ 4.208.,00 (quatro mil duzentos e oito reais).  
 Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2009, ou pelo prazo que durar a garantia do material adquirido.  
 Dotação Orçamentária: 170100031280100124 00000 Despesa: 44.90.52  
 Data da assinatura: 18 de maio de 2009.  
 Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário  
 CPF: 235.233.361-04  
 William Corrêa da Silva  
 CPF:347.095.761-49

Contrato nº 27/2009 de Aquisição de Material Permanente

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça  
Contratada: Gelo Sul Comércio de Peças de Eletrodoméstico e Assistência Técnica Ltda.

Processo: 2009/1701/000325

Objeto: Aquisição de material permanente

Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2009

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: Terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009, ou pelo prazo que durar a garantia do material adquirido.

Dotação Orçamentária: 170100031280100124 00000 Despesa: 44.90.52

Data da assinatura: 18 de maio de 2009.

Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário

CPF: 235.233.361-04

Leonardo Haeffner

CPF: 830.209.420-04

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo autos nº 2008.2029.000305  
 Contrato Nº 12/2009  
 Contratante: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT  
 Contratada: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda  
 Objeto: Aquisição de material permanente, cujas especificações, quantidade e observações constam do objeto da licitação da Tomada de Preços nº 050/2008.  
 Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2009.  
 Data de assinatura: 25/05/2009  
 Valor Estimado: 6.111,95 (seis mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).  
 Dotação orçamentária: 19.571.0094.4187  
 Elemento de despesas 44.90.52  
 Fonte:0100001650  
 Signatários: Osmar Nina Garcia Neto - Contratante  
 Giselle Aparecida Badia - Contratada

Processo autos nº 2009.1901.000004

Contrato Nº 08/09

Contratante: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT

Contratada: Bauru Contatos Telefônicos Ltda

Objeto: Aquisição de uma assinatura do Jornal Folha de São Paulo.

Vigência: período de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 25/05/2009

Valor Estimado: 985,90 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: 04.122.0195.2001

Elemento de despesas 33.90.39

Fonte:0100666666

Signatários: Osmar Nina Garcia Neto - Contratante  
Sergio D'Aquino Ricci - Contratada

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº 1.818,  
de 2 de março de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ROSÂNGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 821019-5, Professor Normalista, para exercer o cargo em comissão de Diretor Regional de Ensino, símbolo DAS-10, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, em substituição a seu titular ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 644536-5, no período de 1º a 30 de dezembro de 2008, que se encontrava em gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.866,  
de 5 de março de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, matrícula nº 820479-9, Professor da Educação Básica, Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, para, sem prejuízo da sua atribuição, exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, no Colégio Estadual Lavandeira, situado no município de Lavandeira, em substituição a sua titular JILENE BELARMINA DA SILVA, matrícula nº 709859-6, que se encontra em gozo de Licença Médica - A Gestante, no período de 2 de outubro de 2008 a 30 de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.556,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RAILANE SILVA SENA, pelo período de 10 de fevereiro a 9 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EDNA DOS SANTOS ROSAL MARINHO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.488,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA ELISAN DE OLIVEIRA COSTA, pelo período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a NATERCIA BEZERRA BENEVIDES FURUE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.489,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA ELISAN DE OLIVEIRA COSTA, pelo período de 21 de janeiro a 11 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a NATERCIA BEZERRA BENEVIDES FURUE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.490,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KARITA SOARES DA SILVA, pelo período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a VARNEIA MORAES DA SILVA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.491,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES, pelo período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LILIAN MORAES MANCINI GONÇALVES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.492,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LAURILENE BATISTA DA SILVA, pelo período de 3 de março a 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 101 horas mensais, em substituição a CONCEICAO DE MARIA LOPES DE SA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.493,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ELISANGELA BATISTA DA SILVA, pelo período de 11 de fevereiro a 12 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARIA JECI DE AMORIM PROSPERO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.494,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ELZA MARIA GOMES MORAIS, pelo período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a JOSILMAR FERREIRA FERNANDES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.495,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ELIANE MARINHO MOREIRA DA SILVA, pelo período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EVANILDE FERREIRA MIRANDA SANTOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.496,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ALINNE GLORIA AMARAL ALMEIDA, pelo período de 12 de janeiro a 26 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Pedro Macedo, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a DULCE GLORIA AMARAL, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.497,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA, pelo período de 6 de março a 4 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.498,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NERCY REIS DA SILVA, pelo período de 12 de janeiro a 11 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a CECILIA MARIA LOPES, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.499,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARCIA REGINA SOARES DE CARVALHO SILVEIRA, pelo período de 31 de janeiro a 1º de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a IVONETE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.500,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DAISON HERNANI CAMARGO, pelo período de 26 de fevereiro a 26 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EUZENY DE ANDRADE, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.502,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

HILARIA DA SILVA DE PAULA, pelo período de 13 de fevereiro a 13 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.503,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

VANEIDE LOPES ARAUJO, pelo período de 4 de março a 2 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.504,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

VALTEIR MOREIRA DE SOUSA, pelo período de 12 de janeiro a 31 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 113 horas mensais, em substituição a ANTONIO MATOSALEM RIBEIRO DA GLÓRIA, que se encontrava de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.505,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DOS SANTOS, pelo período de 2 de fevereiro a 20 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DAS GRACAS FLORENCIO DE CARVALHO, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.506,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KLEIDES ALVES FERNANDES ANDRADE, pelo período de 17 de fevereiro a 15 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a NUVENDORA BRITO LIMA DE FRANÇA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.507,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GEORGE RODRIGUES RAMOS, pelo período de 7 de fevereiro a 23 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a VANDA MARIA PONTES FERREIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.508,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANA COSTA DE SOUSA, pelo período de 16 de fevereiro a 16 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 96 horas mensais, em substituição a ALEXSANDRO SOUSA COSTA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.510,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

TULIA ARAUJO PEREIRA, pelo período de 3 de março a 1º de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.511,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SILVIA MOREIRA DE MACEDO, pelo período de 12 de janeiro a 20 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Associação de Ação Social Jesus de Nazaré - Conveniada, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.512,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CRISTINA CAMARGO ARTHOU SANTA'ANNA DOS SANTOS, pelo período de 5 de fevereiro a 5 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DO SOCORRO PEREIRA, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.513,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KERLLY REGINA SANTOS PACHECO MATOS, pelo período de 16 de fevereiro a 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a TEREZINHA DE JESUS CESAR SILVA RAMOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.514,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA SÁ, pelo período de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Rullon Dias Carneiro, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a SHEYLA DE FREITAS SALAZAR, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.515,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARILEISE ROCHA SILVA PINOW, pelo período de 12 de janeiro a 27 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a CLACI MARIA BENATI, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.516,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

PATRICIA GOMES MOREIRA SILVA, pelo período de 2 de fevereiro a 9 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ONEIDES COELHO MACHADO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.517,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo período de 2 de março a 29 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.518,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NILSON JOSE DE OLIVEIRA, pelo período de 5 a 15 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a IDE DIAS SANTOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.519,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KAROLINE DE SOUSA FONSECA, pelo período de 29 de janeiro a 28 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a NILVA ROSA DE SOUZA FONSECA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.520,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

JOELMA CELESTINO RODRIGUES, pelo período de 22 de março a 20 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Caseara, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a SUELY MARINHO DA SILVA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.521,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DERINALVA DO NASCIMENTO SILVA, pelo período de 9 a 28 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de Nova Rosalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a TANIA MARIA PEREIRA BEZERRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.522,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA DO SOCORRO BENICIO CASTRO, pelo período de 12 de fevereiro a 22 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a ROSILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.523,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CRISTIANE ALVES DE LIRA SILVA, pelo período de 19 de janeiro a 19 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EVANDO OLIVEIRA, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.524,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

FATIMA APARECIDA SALVADOR, pelo período de 12 de janeiro a 16 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ROSIANE PEREIRA MIRANDA, que se encontrava de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.526,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DANIELA FIUZA DA CRUZ OLIVEIRA, pelo período de 3 de março a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 104 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.527,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA, pelo período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a NELSON MARQUES DE FREITAS, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.528,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ROSICLER BARBOZA, pelo período de 12 de janeiro a 26 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição a MONICA DE SOUZA LIMA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.529,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ROSIMEIRE WANDERLEY DA CRUZ SANTOS, pelo período de 14 de fevereiro a 4 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.530,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RAILMA MENDES MOTA, pelo período de 28 de fevereiro a 28 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LIPOLTO JORGE DOS SANTOS, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.531,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

JULCIMARA FERREIRA DE SOUSA, pelo período de 2 de março a 3 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ARIADNE MOREIRA SOARES, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.532,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA, pelo período de 19 de fevereiro a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.533,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GEILMA FERREIRA SANTOS, pelo período de 11 de março a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.534,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SELMA MARIA ALVES E SILVA PEREIRA, pelo período de 21 de fevereiro a 11 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 124 horas mensais, em substituição a SEVERINA BANDEIRA DE MELO CAVALCANTE, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.535,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

VIVIANE GRAZIELE METZHKA, pelo período de 14 de fevereiro a 28 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LUCIANA MESSIAS LOPES, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.536,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DENISE ALVES FERREIRA, pelo período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a HELIANE AIRES DE FREITAS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.537,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DENISE ALVES FERREIRA, pelo período de 3 de março a 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a HELIANE AIRES DE FREITAS, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.538,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SIMONE DIAS TEIXEIRA BENETTI, pelo período de 5 de março a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ILDA BONFIM DE SENA NOLETO, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.539,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA CARULINA ATAVILA SILVA, pelo período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.540,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CAROLINNE FERRE GUIMARÃES, pelo período de 26 de janeiro a 25 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Paroquial Cristo Rei - Conveniada, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARCIA OLIVEIRA FERREIRA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.541,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

REGINA RODRIGUES CARDOSO LOPES, pelo período de 30 de março a 9 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Antonio Benvindo da Luz, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a GRACILENE COSTA BEZERRA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.542,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LEILA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL, pelo período de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIO CARLOS CONCEICAO BANDEIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.543,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA MARCIA LOPES LIMA, pelo período de 4 a 23 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a BELCINA SILVA BEZERRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.544,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

HUGO CAVALCANTI MARINHO, pelo período de 10 de fevereiro a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LUCIANA AGOSTINHO BORGES, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.545,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARLIETE ARAUJO ARRAIS LACERDA, pelo período de 12 de janeiro a 6 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA RESENDE, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.546,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RUTHLEA PEREIRA MOREIRA SANTOS, pelo período de 22 de janeiro a 21 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Paroquial São Miguel - conveniada, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 174 horas mensais, em substituição a DEUZIVAN BERNARDO GRANJEIRO, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.547,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SONIA CHAGAS DE CARVALHO, pelo período de 9 de fevereiro a 8 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual de Muricilândia, no Município de Muricilândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.548,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LARISSA BOTELHO RODRIGUES, pelo período de 9 de fevereiro a 8 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na APAE - Escola Especial Morado do Sol - Conveniada, no Município de Wanderlândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA MEIRY ALVES DE ALMEIDA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.549,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SELMA LIMA BORGES, pelo período de 2 de março a 22 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a ROSA SILVA DE SOUZA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.550,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA, pelo período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a OSVALDO MENDES SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.551,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA EDILENE RODRIGUES CUNHA ALVES, pelo período de 8 de fevereiro a 8 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição a PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.552,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MAURIZAN CARVALHO LEMOS, pelo período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ELZA MARIA RIBEIRO LEITE, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.553,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EULA REGIA ALVES DE BRITO, pelo período de 12 de janeiro a 9 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a ROSIMAR TOMAZ DE SOUSA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.554,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DJANIRA FATIMA DA SILVA MOREIRA, pelo período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ALDA EVA PIRES DE OLIVEIRA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.555,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES, pelo período de 13 de fevereiro a 15 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 146 horas mensais, em substituição a SONIA MARIA COELHO DE SOUSA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.557,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

IOLANDA NOGUEIRA SALES, pelo período de 1º de fevereiro a 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.558,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARCIA LOPES COSTA, pelo período de 2 de fevereiro a 17 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ARACI DE ALMEIDA ANDRADE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.559,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MATIUDE APARECIDA OLIVEIRA FONSECA, pelo período de 12 a 31 de janeiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DAS GRACAS ESPINDOLA, que se encontrava de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.560,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LUCIMAR ALVES RODRIGUES, pelo período de 20 de janeiro a 15 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA DE LOURDES PRIOLI DIOGENES, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.561,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA, pelo período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Espirita Bezerra de Menezes - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a MARIA EDVANIA RIBEIRO NUNES SOUSA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.562,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

IRANY MARIA MENDES PARENTE, pelo período de 4 de março a 2 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.563,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA ROSA ALEGRE, pelo período de 2 a 9 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.564,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NILSON JOSE DE OLIVEIRA, pelo período de 16 de março a 14 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a IDE DIAS SANTOS, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.565,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANA RIBEIRO ARAUJO, pelo período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA MENDES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.566,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

PRISCILAREGIFRAN DOS SANTOS E SILVA, pelo período de 9 de fevereiro a 10 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Amancio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a GENTILEZA BATISTA CASTRO MONTEIRO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.567,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

SONIA MARIA LIMA GUIMARÃES, pelo período de 21 de fevereiro a 21 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 33 horas mensais, em substituição a CACILDA BARBOSA DA SILVA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.568,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MAURICIO MIRANDA DE SOUZA, pelo período de 28 de janeiro a 27 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a NILCA RIBEIRO SOBRINHO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.569,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DOMINGOS DIAS CAMPELO, pelo período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MEDIANEIRA MARIA SOUSA CAMPELO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.570,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GIVALDO NERES DA SILVA, pelo período de 17 de fevereiro a 16 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 130 horas mensais, em substituição a ELIANE PEREIRA LINO DE SOUZA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.571,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DEMIANE GOMES DA SILVA, pelo período de 13 de janeiro a 13 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na APAE - Escola Especial Espaço Feliz - conveniada, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ANTONIA PEREIRA COSTA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.572,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA LINDALVA SANTIAGO, pelo período de 28 de fevereiro a 28 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ELIANE RODRIGUES LIMA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.573,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NERCY REIS DA SILVA, pelo período de 12 de março a 9 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 96 horas mensais, em substituição a CECILIA MARIA LOPES, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.575,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KEILA FERNANDES SANTOS, pelo período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a CLEONISE DE LOURDES TELES SOLEY PADILHA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.576,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANDREIA MARQUES DOS SANTOS, pelo período de 6 a 20 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Aragoínas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA APARECIDA BRITO AGUIAR, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.577,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANDREIA DUTRA DA COSTA, pelo período de 12 de janeiro a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Conveniado, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 45 horas mensais, em substituição a MARIA IDALINA CORREIA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.578,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLAUDIO CESAR RODRIGUES, pelo período de 12 de janeiro a 8 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 107 horas mensais, em substituição a ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.579,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES, pelo período de 2 de fevereiro a 16 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.580,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LIVIA PEREIRA SANTANA SILVA, pelo período de 12 a 18 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 113 horas mensais, em substituição a MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.581,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLEIDE ROCHA DO CARMO, pelo período de 16 de fevereiro a 26 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 124 horas mensais, em substituição a MELINA MELEM ASSUNCAO, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.582,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDMAR JOSE DA SILVA, pelo período de 12 a 26 de janeiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ZILDA DA MOTA COELHO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.583,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, pelo período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ROSALIA DA SILVA CARNEIRO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.585,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

VIVIANY DE KACIA CAVALCANTE ALMEIDA, pelo período de 5 de fevereiro a 21 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio João D' Abreu, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ANDRIA CARDOSO ALMEIDA FURTADO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.586,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA FERNANDES, pelo período de 3 de março a 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.587,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA ELIETE FAÇANHA VIEIRA, pelo período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.588,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

WANILZA MENDES BORGES DO PRADO SILVA, pelo período de 29 de janeiro a 28 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 85 horas mensais, em substituição a LUCIANA MESSIAS LOPES, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.589,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

FLAVIA PINHEIRO OLIVEIRA, pelo período de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LUCIANA AGOSTINHO BORGES, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.590,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NAJLA BRANDÃO DA SILVA, pelo período de 12 de fevereiro a 2 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a MARIA CLEIDE SOARES LIMA, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.591,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARLUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, pelo período de 2 de fevereiro a 2 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no Município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição a IOLANDA DOS ANJOS SILVA, que se encontrava de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.592,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLEMILTON MACIEL GAMA DE ALENCAR, pelo período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Dr. José Aluisio da Silva Luz, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a ZENAIDES RIBEIRO DA CRUZ ESCOBAR, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.593,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDNACELMA ALVES FRANÇA LUSTOSA, pelo período de 5 de fevereiro a 6 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição a ROZILENE GOMES DE ARAUJO SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.594,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLEIDE ANA CORREIA DE FREITAS, pelo período de 26 de fevereiro a 26 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a BIRIDIA VANDERLEI FERREIRA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.595,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GENIVALDO WAIRURA XERENTE, pelo período de 4 de fevereiro a 15 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Sremttowe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a PRISCILA KRENKEDI XERENTE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.596,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

VERA ALICE DE SOUSA SILVA, pelo período de 26 de fevereiro a 26 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a BIRIDIA VANDERLEI FERREIRA, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.597,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

WAKEDI DA MATA BRITO, pelo período de 11 a 16 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Sremttowe, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a DIANA KETI XERENTE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.598,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ZELINA DA CRUZ ROCHA, pelo período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Parana, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a NATERCIA BEZERRA BENEVIDES FURUE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.599,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

CLERDINICE TOLENTINO CHAVES, pelo período de 12 de janeiro a 15 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a ROSIANE PEREIRA MIRANDA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.600,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LEILIANE RIBEIRO CASTRO, pelo período de 12 de janeiro a 7 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a HILDENE ASSUNCAO DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.601,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ZELINA DA CRUZ ROCHA, pelo período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a NATERCIA BEZERRA BENEVIDES FURUE, que se encontrava de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.602,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NEILA DE SOUSA MAGALHÃES COSTA, pelo período de 7 de fevereiro a 8 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a LUIZA MOURA DE SOUSA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.603,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

AUREA MENESES DA SILVA, pelo período de 6 de fevereiro a 7 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dr. Helio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 113 horas mensais, em substituição a ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.604,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LELIA MENESES DA SILVA, pelo período de 29 de janeiro a 29 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dr. Helio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição a PAULO PEREIRA DE SOUSA, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.605,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

KAROLINY CHAVES BRITO, pelo período de 12 de fevereiro a 9 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a EUSAMA RIBEIRO NOLETO, que se encontra de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.622,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANTONIO ELCIO BENICIO DA SILVA, a partir de 8 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de São Bento do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.624,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RICARDO LOUREIRO SOARES, a partir de 27 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.625,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LUZINETH GOMES CARDOSO DA SILVA, a partir de 30 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na APAE - Escola Especial Edison Dutra - Conveniada, no Município de Fortaleza do Taboão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.626,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDMILSON VINHAL LACERDA ALENCAR, a partir de 3 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.627,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

IDELMA FERREIRA DE SOUZA LOPES, a partir de 3 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.628,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

FRANCISCO ALMEIDA FILHO, a partir de 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.629,  
de 17 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ADÃO DA SILVA, a partir de 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Joaquim Maria da Silva, no Município de Esperantina, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.669,  
de 22 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FRANCIMÁRIO AQUINO DE QUEIROZ, matrícula nº 500909-0, Professor Normalista, Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, para, sem prejuízo da sua atribuição, exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, em substituição a sua titular TÂNIA ARAÚJO DE FREITAS ALVES, matrícula nº 821126-4, que se encontra em gozo de Licença Médica - Doença em Pessoa da Família, nos períodos de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2008, de 9 a 23 de fevereiro de 2009 e de 5 de março a 3 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.670,  
de 22 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ROSÂNIA DA SILVA MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº 437271-9, Professor Normalista, Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, para, sem prejuízo da sua atribuição, exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, situada no município de Paranã, em substituição a sua titular MAGUINÓLIA BUENO MÃIA, matrícula nº 840425-9, que se encontra em gozo de Licença Médica - A Gestante, no período de 1º de dezembro de 2008 a 29 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.671,  
de 22 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula nº 548952-1, Professor Normalista - Diretor Regional de Ensino, DAS-10, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, previstas para o período de 2 a 31 de março de 2009, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.672,  
de 22 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula nº 707554-5, Assistente Administrativo - Coordenador Regional de Recursos Humanos, DAS-6, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, previstas para o período de 15 de dezembro de 2008 a 13 de janeiro de 2009, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2007 a 13 de dezembro de 2008, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.673,  
de 22 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.024, de 12 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.377, de 29 de março de 2007, que trata do credenciamento da Escola Estadual Indígena Heryri Hawã, situada na Aldeia Macaúba, no município de Lagoa da Confusão, para oferecer o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico; para que o nome correto da unidade escolar seja considerado Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, na Aldeia Macaúba.

**PORTARIA-SEDUC Nº 3.999,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, de servidor do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
86142-1	JULIA DE SOUSA CABRAL	97.99

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.013,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 7.503, de 14 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.782, de 24 de novembro de 2008, que trata do credenciamento da Escola Indígena Água Fria, situada no município de Itacajá, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; para que o nome correto da unidade escolar seja considerado Escola Estadual Indígena Prupru, na Aldeia Água Fria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.014,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 7.612, de 20 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.783, de 25 de novembro de 2008, que trata do credenciamento da Escola Indígena Xêpyaka - Aldeia Campos Lindos, situada no município de Goiatins, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; para que o nome correto da unidade escolar seja considerado Escola Estadual Indígena Xêpjaka, na Aldeia Campos Lindos.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.015,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

ADINALDO NOGUEIRA NUNES, matrícula nº 208353-1, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, do Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, situado no município de Lagoa do Tocantins, a partir de 7 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.016,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, com fulcro na Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Cursar Mestrado em Educação, na Área de Concentração: Desenvolvimento Profissional Docente - Linha de Pesquisa: Formação Docente, Currículo e Avaliação, oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília - UnB, concedida a servidora ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA, matrícula nº 219304-3, Professor da Educação Básica, lotada na Assessoria Técnico-Pedagógica desta Secretaria, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2.640, de 24 de abril de 2008, tendo início a INTERRUPÇÃO a partir de 10 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.017,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES, matrícula nº 860173-9, Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência de Educação, nesta Secretaria, da função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a partir de 1º de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.018,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DESIGNAR**

FERNANDA ALMEIDA TORRES, matrícula nº 835969-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Gestão Pedagógica, nesta Secretaria, para exercer a função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a partir de 15 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.019,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula nº 579904-0, Assistente Administrativo, previstas para o período de 10 de abril a 9 de maio de 2009, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2008 a 9 de abril de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.020,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

ANTONIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 774081-6, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível I, do Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, situado no município de Augustinópolis, a partir de 22 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.037,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA, a partir de 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.038,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DIVINA ETERNA DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Tabocão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.039,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LAZARO LUIZ PEREIRA, a partir de 24 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.040,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDINAURA BATISTA SILVA OLIVEIRA, a partir de 13 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.041,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

PAULO BISPO DOS SANTOS, a partir de 16 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Estadual Agrícola David Aires de França, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.042,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ROZIELEN AFONSO GOMES, a partir de 17 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na APAE - Escola Especial Amor de Deus - Conveniada, no Município de Barrolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.043,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

JUVENIL MIZEL DOS SANTOS, a partir de 15 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Professor Zacarias Nunes da Silveira, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.045,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS, pelo período de 4 de março a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.046,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RAFAEL CIRQUEIRA MARTINS, a partir de 14 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Indígena Crokroc, no Município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.047,  
de 30 de abril de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDILIA MARIA BORGES, a partir de 8 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual de Muricilândia, no Município de Muricilândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.335,  
de 8 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.705, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.847, de 5 de março de 2009, que designou a servidora MARIA MARQUES COELHO, matrícula nº 118303-6, para ministrar aulas em substituição a servidora CICERA PEREIRA NASCIMENTO, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

Para ministrar 95 horas aulas mensais

**LEIA-SE:**

Para ministrar 90 horas aulas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.365,  
de 6 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA NALDA SOARES CONCEIÇÃO, matrícula nº 278297-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, do Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, situado no município de Axixá do Tocantins, a partir de 12 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.366,  
de 6 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PACHECO NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, situado no município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, a partir de 12 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.384,  
de 14 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.223, de 13 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.839, de 19 de fevereiro de 2009, que nomeou JANETE RODRIGUES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, a seguir.

**Onde se lê:**

Carga Horária de 113 horas mensais

**Leia-se:**

Carga Horária de 180 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.388,  
de 14 de maio de 2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

CAMILA AIRES GOMES, matrícula nº 8778795, Assessoramento Direto - AD-8, com lotação na Coordenadoria de Serviços de Apoio, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa E Silva, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.390,  
de 14 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

ANDRE LUIZ COSTA MUNIZ, matrícula nº 883591-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 6 de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.410,  
de 18 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

JOVINA NETA DA CRUZ MACHADO NEVES, matrícula nº 848202-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 4 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.422,  
de 18 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

LUCILENE MARIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 848274-8 do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de março de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.423,  
de 18 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ROBERTO PAULO VIANA DA SILVA, matrícula nº 835346-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 3, a partir de 19 de fevereiro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.431,  
de 19 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.951, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DISPENSAR**

MARIA JESUS PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 851061-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, situada no município de Formoso do Araguaia, a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.434,  
de 21 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.447, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.876, de 22 de abril de 2009, na parte em que exonerou a servidora MARIA GOMES LOPES, matrícula nº 882754-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 10 de fevereiro de 2009

Leia-se:

A partir de 1º de fevereiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.435,  
de 21 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER,

SADIDINHA MACIEL BUCAR CARRILHO, matrícula nº 268542-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 18 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.436,  
de 21 de maio de 2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER, a pedido

CARMEM DE QUEIROZ FRAZ PEREIRA, matrícula nº 463299, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, para a Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.443,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## REMOVER

a servidora JHERRYSLAINY SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 683744-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Palmas para a Coordenadoria de Suprimento, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.444,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.436, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.881, de 29 de abril de 2009, na parte que nomeou IRANEIDES BORGES TAVEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.445,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

MIRIAN ANGELICA MADALENA MARQUES AMADO SANTANAAGUIAR, matrícula nº 870917-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 18 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.446,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 0981, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.846, de 4 de março de 2009, na parte em que exonerou o servidor GILMARIO PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 880389-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.447,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.444, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.893, de 18 de maio de 2009, na parte em que nomeou MARIA DAS GRAÇAS NEVES SILVA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

MARIA DAS GRAÇAS NEVES SILVA DA SILVA

Leia-se:

MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA DA SILVA

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.448,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 4.032, de 30 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, que nomeou LUZIRENE SARAIVA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína

Leia-se:

Diretoria Regional de Ensino de Araguatins

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.449,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 5.017, de 21 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.720, de 26 de agosto de 2008, na parte em que nomeou EDNA DA SILVA FERREIRA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, a seguir.

Onde se lê:

Nível 3

Leia-se:

Nível 4

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.450,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeado pelo período de 1º de setembro a 20 de dezembro de 2008, através da PORTARIA-SEDUC nº 7.051, de 31 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.775, de 13 de novembro de 2008;

Considerando que não tomou posse em tempo hábil, sendo a referida Portaria tornada sem efeito, resolve:

## NOMEAR

MARIA GENEZI CORREIA DA COSTA, pelo período de 1º de setembro a 20 de dezembro de 2008, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Toro Hacho, no Município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.451,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

ADRIANA DA SILVA KARAJÁ MOREIRA, a partir de 15 de agosto de 2008, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Waxiho Bedu Karajá, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaia, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.452,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.908, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.883, de 4 de maio de 2009, que designou a servidora FRANCISCA JOANA CONCEIÇÃO, para ministrar 90 horas aulas mensais em substituição a servidora ROSALIA APARECIDA MELO, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.453,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 8.060, de 26 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.804, de 29 de dezembro de 2008, que nomeou WILLANY BEZERRA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Gurupi.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.454,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Remanejamento de Função;

Considerando que a licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2.352, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.858, de 23 de março de 2009, que nomeou DENILZA MAGALHÃES SANTOS MOTTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009

Leia-se:

Pelo período de 12 de janeiro a 30 de abril de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.455,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

ANULAR a PORTARIA-SEDUC nº 6.953, de 31 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.774, de 12 de novembro de 2008, que retificou a PORTARIA-SEDUC nº 5.880, de 30 de setembro de 2008, que nomeou MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.457,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA CHAVEZ, matrícula nº 857163-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 16 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.458,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

ROGERIO ALVES DA COSTA, a partir de 12 de janeiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, vinculando à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.459,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

GIVALDO FERREIRA CORCINIO JUNIOR, a partir de 2 de fevereiro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.460,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

BRUNNO FRANKLIN DE LIMA, a partir de 1º de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.461,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.687, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.881, de 29 de abril de 2009, que exonerou a servidora ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 856882-1, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 1, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 25 de fevereiro de 2009

Leia-se:

A partir de 20 de fevereiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.462,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4.340, de 30 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, que nomeou WESLEY SIQUEIRA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

No município de Tocantinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis

Leia-se:

No município de Arraias, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Arraias

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.463,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 0623, de 26 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.824, de 29 de janeiro de 2009, na parte em que nomeou ROQUE WAHUKA JAVAÉ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 15 de agosto de 2008

Leia-se:

A partir de 21 de dezembro de 2008

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.464,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2.965, de 25 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.876, de 22 de abril de 2009, que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ MONTEIRO DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a fim de considerar a nomeação a partir de 3 de março de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.465,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

IVONETE PEREIRA DE SA NOGUEIRA, matrícula nº 856532-5 do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 6 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.466,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

EDLA DA COSTA BARROS BEZERRA, matrícula nº 847170-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 4 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.467,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

GEOVANA DIAS LIMA, matrícula nº 883942-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 1º de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.468,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ANA LINDA DOS SANTOS, matrícula nº 885027-5 do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.469,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2.276, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.859, de 24 de março de 2009, na parte em que nomeou ALDECI MARTINS COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a seguir.

Onde se lê:

Carga horária de 101 horas mensais

Leia-se:

Carga horária de 163 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.470,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.911, de 5 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.852, de 12 de março de 2009, na parte em que nomeou LUIZA SOUSA CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a seguir.

Onde se lê:

Carga horária de 62 horas mensais

Leia-se:

Carga horária de 101 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.471,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 7.249, de 5 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.775, de 13 de novembro de 2008, que retificou PORTARIA-SEDUC nº 6.034, de 30 de setembro de 2008, que nomeou ANGELINA DE FRANÇA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.472,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.116, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.868, de 6 de abril de 2009, que retificou a PORTARIA-SEDUC nº 5.719, de 15 de setembro de 2008, que nomeou a servidora MARILENE PEREIRA MOTADIAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.473,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.445, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, na parte em que nomeou JOSE HANI KARAJA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Carga horária de 180 horas mensais

Leia-se:

Carga horária de 90 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.474,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.946, de 5 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.852, de 12 de março de 2009, que nomeou DEANNES MORAIS CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 12 de janeiro a 5 de fevereiro de 2009

Leia-se:

Pelo período de 12 de janeiro a 6 de abril de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.475,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.446, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, na parte em que nomeou FRANCIRLEY LOPES LEAL, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:  
FRANCIRLEY LOPES LEAL

Leia-se:  
FRANCIRLEY BORGES LEAL

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.476,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 2.360, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.858, de 23 de março de 2009, que exonerou o servidor JOSÉ AURELIO MACHADO E SILVA, matrícula nº 848431-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.477,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.360, de 7 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.872, de 14 de abril de 2009, que anulou a PORTARIA-SEDUC nº 1.088, de 10 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.838, de 18 de fevereiro de 2009, que exonerou a servidora NEURENICE DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 870248-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a fim de restaurar a PORTARIA-SEDUC nº 5.008, de 21 de agosto de 2008.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.478,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.330, de 7 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.872, de 14 de abril de 2009, que anulou a PORTARIA-SEDUC nº 2.913, de 25 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.862, de 27 de março de 2009, que exonerou o servidor JOSÉ MARCILIO SOARES DE AMORIM, matrícula nº 838075-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a fim de restaurar a PORTARIA-SEDUC nº 5.016, de 21 de agosto de 2008.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.479,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.299, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.872, de 14 de abril de 2009, que anulou a PORTARIA-SEDUC nº 1.880, de 5 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.852, de 12 de março de 2009, que exonerou a servidora IZAULINA FERREIRA DA SILVA VALADATRES, matrícula nº 824169-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a fim de restaurar a PORTARIA-SEDUC nº 5.015, de 21 de agosto de 2008.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.480,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ROSALIS BASTOS DE SOUZA, matrícula nº 884938-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 23 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.481,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ROSALIS BASTOS DE SOUZA, a partir de 23 de abril de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.482,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

NANAJHARA DAMASCENO ARBUES, matrícula nº 885569-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 21 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.483,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

NANAJHARA DAMASCENO ARBUES, a partir de 21 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.484,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

MARCOS ANTONIO LAURENTINO DE LIMA, matrícula nº 884987-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 21 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.485,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARCOS ANTONIO LAURENTINO DE LIMA, a partir de 21 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.486,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ELLY MAIRU KARAJA, matrícula nº 860366-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, a partir de 21 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.487,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.441, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, na parte em que nomeou ERLEY LEAL SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 12 de janeiro de 2009

Leia-se:

A partir de 22 de janeiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.488,  
de 22 de maio de 2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

IVANILDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 774294, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Ensino de Arraias, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.490,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ROCHELLE FERREIRA CARVALHO, a partir de pelo período de 24 de março a 30 de junho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a GICELIA BORGES DE SOUSA, que se encontra de Licença Maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.491,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIÃO, a partir de 4 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.492,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MAYARA DE ABREU TEIXEIRA, a partir de 4 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Dr. Abner Araujo Pacini, no Município de Almas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.493,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

JOÃO LUIZ ALVES DIAS, a partir de 4 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.494,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, a partir de 8 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.495,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ELOIZA RODRIGUES PORTO, a partir de 14 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.496,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANA DA SILVA ESTEVÃO, a partir de 14 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.497,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA CARLA LEÃO SILVA PEREIRA, a partir de 15 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 2, com lotação no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.498,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANDRE ROSA, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.499,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GLEDDES OLIVEIRA COSTA, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 2, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.500,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.501,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MARILENE NUNES DE SOUSA LIMA, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino, no Município de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.502,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

EDIVANIA FERNANDES DE ARAUJO, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.503,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

DIVINA CELIA COSMO CERQUEIRA, a partir de 18 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.504,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

MOIZANIEL BARRETO SANTANA, a partir de 19 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na Escola Estadual Agrícola David Aires de França, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.524,  
de 22 de maio de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

para exercerem o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, adiante relacionados, nos níveis, lotações, cargas horárias e datas especificadas, para suprirem déficit's exclusivamente de regência em sala de aula, na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. LEANDRO SANTOS ROCHA, nível 4, Escola Paroquial São Miguel - conveniada, no Município de Xambioá, 180 horas mensais, a partir de 4 de março de 2009;

2. ALCILENO HENRIQUE DOS SANTOS, nível 3, Escola Estadual São Judas Tadeu, no Município de Xambioá, 180 horas mensais, a partir de 17 de março de 2009;

3. AMANDA NUNES ALMEIDA, nível 2, Colégio Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, 180 horas mensais, a partir de 3 de março de 2009.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 045/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001251  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: MANOEL CIRQUEIRA BRAGA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do músico Manoel Cirqueira Braga, para apresentação de show musical "Família Braga Instrumental", acompanhado de músicos, com duração de uma hora, durante a realização do 5º Salão do Livro do Tocantins, nos dias 16 de maio de 2009.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 - FT - 00 - 3.3.90.36  
FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
MANOEL CIRQUEIRA BRAGA  
Contratado

CONTRATO Nº: 063/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001354  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: GRANDES PROFISSIONAIS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da empresa "Grandes Profissionais Comunicação e Eventos Ltda" que produzirá o espetáculo teatral "A Fábrica de Chocolate" no 5º Salão do Livro do Tocantins nos dias 16 e 17 de maio de 2009

VALOR: R\$ 21.210,23 (vinte e um mil duzentos e dez reais e vinte e três centavos)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 - FT - 00 - 3.3.90.39

FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2009.

SIGNATÁRIOS:

MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
ARLETE MARIA PINTO  
Contratada

CONTRATO Nº: 094/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001352  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: DJALMA ANTÔNIO DA SILVA NETO JUNIOR

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços do senhor Djalma Antonio da Silva Neto Junior para 20 (vinte) performances com malabares durante a realização do 5º Salão do Livro do Tocantins, no período de 08 a 17 de maio de 2009.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 - FT - 00 - 3.3.90.36

FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2009.

SIGNATÁRIOS:

MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
DJALMA ANTÔNIO DA SILVA NETO JUNIOR  
Contratado

CONTRATO Nº: 098/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001247  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: EVERTON FRANCISCO DOS ANDES  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de show musical com o cantor "Everton dos Andes", com o título "Sussilogia", duração de uma hora, para o dia 12 de maio de 2009, no 5º Salão do Livro do Tocantins.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 - FT - 00 - 3.3.90.36

FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2009.

SIGNATÁRIOS:

MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
EVERTON FRANCISCO DOS ANDES  
Contratado

CONTRATO Nº: 099/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001254  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: INSTITUTO TABOKAÇU  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para produção de show musical do grupo Roda de Tambores a se realizar no período de realização do 5º Salão do Livro do Estado do Tocantins, no dia 09 de maio de 2009 com duração de 1 hora.  
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
WERTEMBERG PEREIRA NUNES  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 100/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001250  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: KEILA PEREIRA LIMA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de show musical com a cantora "Keila Lipe", acompanhada de três músicos, duração de uma hora, previsto para o dia 12 de maio de 2009, no 5º Salão do Livro do Tocantins.  
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
KEILA PEREIRA LIMA  
Contratada

CONTRATO Nº: 107/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001164  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: A.P.E & CONSULTORIA 9 LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por a contratação de show musical infantil com o grupo "Palavra Cantada", no 5º Salão do Livro do Tocantins, previsto para acontecer no Auditório Central, no dia 13 de maio de 2009 com previsão de duração de 01 (uma) hora.  
VALOR: R\$ 24.211,00 (vinte e quatro mil duzentos e onze reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
AIRTON VALADÃO RODOLFO JUNIOR  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 114/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001314  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: ICTUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto despesa com contratação de empresa para realização de show musical com o grupo "Cordel de Fogo Encantado" a ser realizada dia 10 de maio de 2009, às 20:30 horas, com duração de 1h e 30 minutos  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
FISCAL DO CONTRATO: LEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
ODAIR JOSÉ MARTINS JÚNIOR  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 117/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001289  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO ZAFALON LOUREIRO  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Luiz Augusto Zafalon Loureiro – "Guto Zafalon" para realizar 15 (quinze) intervenções humorísticas itinerantes, com aproximadamente 30 minutos cada, no dia 13 a 17 de maio de 2009 no evento 5º Salão do Livro do Tocantins.  
VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
LUIZ AUGUSTO ZAFALON LOUREIRO  
Contratado

CONTRATO Nº: 118/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/000894  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: SAÚDE. COM LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa ministrar palestra na pessoa do Senhor Jairo Bouer com o tema "Como anda a vida sexual do jovem brasileiro"

a ser realizada no 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 14 de maio de 2009 às 19 horas com duração prevista de 1h e 30 minutos.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
FISCAL DO CONTRATO: GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES MATRÍCULA FUNCIONAL: 565377-1.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
JAIRO BOUER  
Contratado

CONTRATO Nº: 123/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001293  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: PAOLINO RAFFANTI  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de Paolino Raffanti, que produzirá o espetáculo infantil "A Bela Adormecida", com 11 (onze) componentes, durante a realização do 5º Salão do Livro do Tocantins, nos dias 12 e 14 de maio de 2009.  
VALOR: R\$ 13.675,22 (Treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)  
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
FISCAL DO CONTRATO: Gileide Rodrigues Santos Nunes, matrícula: 565377-1.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
PAOLINO RAFFANTI  
Contratado

CONTRATO Nº: 124/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/000809  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES - OPTC  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto três apresentações do espetáculo circense "Tholl, Imagem e Sonho", nos dias 9 e 11 de maio de 2009, com duração de mais ou menos 75 minutos, no período de realização do 5º Salão do Livro do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2009.  
FISCAL DO CONTRATO: Keilla Cristine Nunes Gonçalves Beserra, matrícula: 821515-4.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES - OPTC  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 129/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/001420  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: RUITER JOSÉ DE LIMA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Senhor Rüter de José Lima, para apresentar o recital de poesias "recital poético Musical – Sertão de Cabo a Rabo", sendo acompanhado pelo Senhor Carlos Augusto da Silva, com duração de 70 minutos, durante o evento do 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 11 de maio de 2009.  
 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
 FISCAL DO CONTRATO: JOSELANE FERNANDES SILVA MATRÍCULA FUNCIONAL: 841231-6.  
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 RUITER JOSÉ DE LIMA  
 Contratado

CONTRATO Nº: 130/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/001394  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES DE FARIAS  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Senhor Rafael Rodrigues Farias, para realizar atividades artísticas nas mobilizações para divulgação e atuação no passeio literário pelos estandes e espaços de atrações, durante a abertura do 5º Salão do Livro do Tocantins.  
 VALOR: R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
 FISCAL DO CONTRATO: IVA NEIDE DE OLIVEIRATEIXEIRA MATRÍCULA FUNCIONAL: 292036-1.  
 DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 RAFAEL RODRIGUES DE FARIAS  
 Contratado

CONTRATO Nº: 131/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/000820  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: MARCELO TRISTÃO ATHAYDE DE SOUZA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de palestra do senhor Marcelo Tristão Athayde de Souza, sobre o tema "Que Língua Fala a Molecada digital" que apresentará 01 (uma) palestra com duração de 1h30min, sem intervalos, no dia 15 de maio no evento 5º Salão do Livro do Estado do Tocantins, no Espaço Jovem

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
 FISCAL DO CONTRATO: GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES MATRÍCULA FUNCIONAL: 565377-1.  
 DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 MARCELO TRISTÃO ATHAYDE DE SOUZA  
 Contratada

CONTRATO Nº: 134/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/001311  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: QUÉSIA RODRIGUES DE CARVALHO  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da cantora Quésia Rodrigues de Carvalho, para 01 (uma) apresentação de show musical, no 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 14 de maio de 2009 prevista para as 17h 30 min no Café Literário.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36  
 FISCAL DO CONTRATO: KEILA CRISTINE NUNES GONÇALVES MATRÍCULA FUNCIONAL: 821515-4.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 QUÉSIA RODRIGUES DE CARVALHO  
 Contratada

CONTRATO Nº: 138/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/001364  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: LM COMUNICAÇÃO LTDA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa ministrar palestra na pessoa do Senhor Heraldo Pereira de Carvalho com o tema "Economia na região Centro-Oeste e Tocantins" a ser realizada no 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 10 de maio de 2009.  
 VALOR: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
 FISCAL DO CONTRATO: ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE MATRÍCULA FUNCIONAL: 618918-1.  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 HERALDO PEREIRA DE CARVALHO  
 Contratado

CONTRATO Nº: 145/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/2700/000807  
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADO: SERGIO NOGUEIRA – CONSULTORIA DE LINGUA PORTUGUESA LTDA  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de palestra do senhor Sérgio Nogueira sobre "Reforma Ortográfica" que apresentará 02 (duas) palestras com duração de 1h30min cada, nos dias 15 e 17 de maio no evento 5º Salão do Livro do Estado do Tocantins, no espaço Café Literário.  
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.006 9.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39  
 FISCAL DO CONTRATO: MARIA DO SOCORRO SOARES MATRÍCULA FUNCIONAL: 109967-1.  
 DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 SÉRGIO NOGUEIRA DUARTE DA SILVA  
 Contratado

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 034/2008  
 PROCESSO Nº: 2008/2700/000664  
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2008.  
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 034/2008 fica prorrogada até 17 de maio de 2010.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 PAULO WERNEK BARROS MARTINS  
 Representante da Contratada

### SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: PALMERI COSTA BEZERRA

#### PORTARIA – SESPO Nº 039, de 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR:

O servidor SALIM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula nº 882629-3, Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva – DAS-7, para responder pela Diretoria de Esporte, desta Pasta, em substituição ao seu titular PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA, Diretor de Esporte – DAS-10, matrícula nº 833304-1, no seu período de viagem oficial a Barcelona na Espanha, de 24 de maio a 04 de junho de 2009.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

RF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO 2008	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	3.451.007.488,57	3.355.395.880,78	-	-
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	-	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	759.221.647,49	738.187.093,77	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO 2008	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	-	-	-	-

Nota: ¹Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

RGF - Anexo IV - LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	Jan a Abril	Até o 1º Quadrimestre
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>5.298.484,43</b>	<b>5.298.484,43</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	5.298.484,43	5.298.484,43
<b>Interna</b>	<b>1.543.187,18</b>	<b>1.543.187,18</b>
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivação de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação da Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações da Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art.29 § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	1.543.187,18	1.543.187,18
CEF - Habitação	1.543.187,18	1.543.187,18
<b>Externa</b>	<b>3.755.297,25</b>	<b>3.755.297,25</b>
Proj. Eixos Rodoviários - Resolução SF nº 22/2006	-	-
MCC Spa	-	-
Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável - Resolução SF nº 11/2004	3.755.297,25	3.755.297,25
BIRD	3.755.297,25	3.755.297,25
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>83.772.078,78</b>	<b>83.772.078,78</b>
Parcelamento de Dívidas	83.772.078,78	83.772.078,78
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	83.772.078,78	83.772.078,78
Previdenciárias	72.252.032,50	72.252.032,50
Demais Contribuições Sociais	11.520.046,28	11.520.046,28
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>3.355.395.880,78</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE =</b>	<b>5.298.484,43</b>	<b>0,16</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>536.863.340,92</b>	<b>16,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>234.877.711,65</b>	<b>7,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)</b>	<b>89.070.563,21</b>	<b>2,65</b>

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

RF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO 2008	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>733.655.356,11</b>	<b>653.462.733,97</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	632.830.690,07	550.678.315,21	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	18.888.127,17	19.012.339,98	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	81.936.538,87	83.772.078,78	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	81.936.538,87	83.772.078,78	-	-
Previdenciárias	75.544.471,49	72.252.032,50	-	-
Demais Contribuições Sociais	6.392.067,38	11.520.046,28	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	<b>392.805.414,75</b>	<b>463.628.317,25</b>	-	-
Ativo Disponível	443.007.463,96	518.535.561,75	-	-
Haveres Financeiros	87.581.758,33	11.896.055,74	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	137.783.807,54	66.803.300,24	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>	<b>340.849.941,36</b>	<b>189.834.416,72</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>3.451.007.488,57</b>	<b>3.355.395.880,78</b>	-	-
<b>% da DC sobre a RCL [(I)/RCL]</b>	<b>21,26</b>	<b>19,47</b>	-	-
<b>% da DCL sobre a RCL [(III)/RCL]</b>	<b>9,88</b>	<b>5,66</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200%</b>	<b>6.902.014.977,14</b>	<b>6.710.791.761,56</b>	-	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO 2008	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)</b>	<b>2.019.804.166,85</b>	<b>2.019.798.998,78</b>	-	-
Passivo Atuarial	2.019.676.910,45	2.019.676.910,45	-	-
Demais Dívidas	127.256,40	122.088,33	-	-
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>1.063.231.972,13</b>	<b>1.152.542.544,78</b>	-	-
Ativo Disponível	120.702,67	5.126.188,20	-	-
Investimentos	1.059.125.655,12	1.147.416.356,58	-	-
Haveres Financeiros	3.993.339,28	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	7.724,94	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV - V)</b>	<b>956.572.194,72</b>	<b>867.256.454,00</b>	-	-

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

RF, art. 54 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.315.728.691,63	39,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.644.143.981,58	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.561.936.782,50	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	189.834.416,72	5,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.710.791.761,56	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	738.187.093,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	5.298.484,43	0,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	536.863.340,92	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	234.877.711,65	7,00
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/08 A ABRIL/09

RF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/08 A ABRIL/09	
	LÍQUIDA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.429.236.438,06	-
Pessoal Ativo	1.319.770.471,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	109.465.966,63	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.507.746,43	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	41.655,49	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	4.046.303,14	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	109.419.787,80	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.315.728.691,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	-	1.315.728.691,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.355.395.880,78
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.644.143.981,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.561.936.782,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 1

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
DESPESAS	(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (I)	4.572.894.838,00	4.686.189.933,00	699.031.924,39	1.514.116.754,42	625.767.853,73	1.070.144.243,51	99,99%	22,83%	3.616.045.689,49
01	LEGISLATIVA	123.834.069,00	127.997.447,00	16.151.316,43	40.476.593,07	16.751.893,99	34.164.298,53	3,19%	26,69%	93.833.148,47
031	ACAO LEGISLATIVA	8.936.505,00	10.222.005,00	407.656,84	2.453.412,62	472.559,88	2.111.162,32	0,19%	20,65%	8.110.842,68
032	CONTROLE EXTERNO	5.295.100,00	5.265.100,00	300.374,94	1.146.374,94	452.334,93	656.625,43	0,06%	12,47%	4.608.474,57
122	ADMINISTRACAO GERAL	107.821.464,00	110.634.342,00	15.319.056,49	36.616.246,45	15.786.135,60	31.338.336,20	2,92%	28,32%	79.296.005,80
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.610.000,00	1.705.000,00	120.468,16	152.719,06	14.743,58	28.446,58	0,00%	1,66%	1.676.553,42
131	COMUNICACAO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	3.760,00	107.840,00	25.920,00	29.728,00	0,00%	17,48%	140.272,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	1.000,00
02	JUDICIARIA	180.861.513,00	183.196.883,00	3.988.432,36	79.250.670,84	20.942.935,56	38.192.044,92	3,56%	20,84%	145.004.838,08
061	ACAO JUDICIARIA	41.482.136,00	39.513.564,00	29.020,06	6.691.637,38	1.193.163,02	2.372.717,03	0,22%	6,00%	37.140.846,97
062	DEF.INTERESSE PUB.NO PROCESSO JUDIC	400.000,00	400.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	400.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	134.812.487,00	136.910.523,00	3.844.965,67	70.155.561,97	19.015.925,81	35.077.481,24	3,27%	25,62%	101.833.041,76
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.293.690,00	2.293.690,00	51.456,63	54.156,63	390,00	3.090,00	0,00%	0,13%	2.290.600,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	208.200,00	68.200,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	68.200,00
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.665.000,00	4.010.906,00	62.990,00	2.349.314,86	733.456,73	738.756,65	0,06%	18,41%	3.272.149,35
03	ESSENCIAL A JUSTICA	25.691.062,00	24.025.041,00	2.094.072,24	4.106.726,78	2.006.946,56	3.651.800,30	0,34%	15,19%	20.373.240,70
061	ACAO JUDICIARIA	3.260.000,00	1.853.979,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	1.853.979,00
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	18.957.062,00	18.897.062,00	2.086.640,24	4.099.294,78	1.999.514,56	3.644.368,30	0,34%	19,28%	15.252.693,70
122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	20.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	554.000,00	554.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	554.000,00
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	2.900.000,00	2.700.000,00	7.432,00	7.432,00	7.432,00	7.432,00	0,00%	0,27%	2.692.568,00
04	ADMINISTRACAO	1.026.892.553,00	1.035.638.620,00	131.346.901,87	422.748.066,41	161.673.118,48	308.710.019,17	28,84%	29,80%	726.928.600,83
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.665.350,00	9.465.178,00	570.172,71	736.093,15	221.308,31	232.322,52	0,02%	2,45%	9.232.855,48
122	ADMINISTRACAO GERAL	575.535.644,00	584.295.761,00	108.530.102,69	224.350.347,02	100.983.383,41	193.538.930,12	18,08%	33,12%	390.756.830,88
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.500.000,00	3.500.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	3.500.000,00
124	CONTROLE INTERNO	189.138,00	189.138,00	00,00	2.000,00	00,00	418,50	0,00%	0,22%	188.719,50
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.710.000,00	4.697.000,00	1.658.751,60	2.212.948,46	786.332,10	1.301.262,68	0,12%	27,70%	3.395.737,32
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	38.304.832,00	39.588.954,00	3.483.426,90	5.767.962,87	2.262.554,26	2.684.217,55	0,25%	6,78%	36.904.736,45
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	226.000,00	226.000,00	2.000,00	2.300,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	226.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.114.919,00	2.114.919,00	173.695,96	213.640,96	84.466,35	94.826,35	0,00%	4,48%	2.020.092,65
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	353.752,01	353.752,01	235.440,95	235.440,95	0,02%	19,62%	964.559,05
183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	150.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00	7.855,70	7.855,70	0,00%	5,23%	142.144,30
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	90.560.000,00	88.560.000,00	16.550.000,00	35.006.000,00	13.285.612,18	20.872.274,81	1,95%	23,56%	67.687.725,19
573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO TECNOL	704.257,00	619.257,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	619.257,00
845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	301.032.413,00	301.032.413,00	15.000,00	154.093.021,94	43.806.165,22	89.742.469,99	8,38%	29,81%	211.289.943,01
06	SEGURANCA PUBLICA	348.318.453,00	348.298.193,00	50.289.413,07	96.104.752,04	46.198.091,09	86.526.035,35	8,08%	24,84%	261.772.157,65
122	ADMINISTRACAO GERAL	297.537.168,00	297.247.960,00	48.152.147,77	92.021.227,15	44.752.404,87	84.177.827,39	7,86%	28,31%	213.070.132,61
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.973.177,00	1.971.177,00	470.823,90	586.672,89	75.119,90	149.539,90	0,01%	7,58%	1.821.637,10
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	11.525,00	28.619,00	13.678,75	19.628,00	0,00%	32,71%	40.372,00

\* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 2

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.600.000,00	1.607.200,00	165.939,12	165.939,12	128.355,53	128.355,53	0,01%	7,98%	1.478.844,47
181	POLICIAMENTO	40.256.476,00	40.917.224,00	769.211,59	2.493.045,24	1.001.698,85	1.751.386,68	0,16%	4,28%	39.165.837,32
182	DEFESA CIVIL	3.973.632,00	3.973.632,00	710.324,69	712.507,64	226.833,19	228.797,85	0,02%	5,75%	3.744.834,15
183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	2.918.000,00	2.521.000,00	9.441,00	96.741,00	00,00	70.500,00	0,00%	2,79%	2.450.500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	88.060.389,00	90.312.931,00	9.229.094,54	11.740.426,69	8.677.410,36	9.721.468,81	0,90%	10,76%	80.591.462,19
122	ADMINISTRACAO GERAL	915.750,00	1.064.140,00	49.012,19	71.165,69	32.167,36	32.167,36	0,00%	3,02%	1.031.972,64
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	180.000,00	180.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	180.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	398.000,00	337.000,00	14.000,00	23.205,35	8.431,10	16.325,10	0,00%	4,84%	320.674,90
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.646.000,00	1.646.000,00	39.331,02	47.382,22	18.947,20	26.998,40	0,00%	1,64%	1.619.001,60
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	592.000,00	592.000,00	24.875,47	24.875,47	24.142,07	24.142,07	0,00%	4,07%	567.857,93
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIEN	1.527.000,00	1.213.510,00	143.842,10	383.383,24	353.852,60	353.852,60	0,03%	29,15%	859.657,40
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESC	29.295.000,00	29.573.160,00	4.552.262,51	4.647.316,43	4.602.246,93	4.609.073,68	0,43%	15,58%	24.964.086,32
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	16.265.576,00	17.418.559,00	266.293,60	631.233,90	363.821,10	419.519,35	0,03%	2,40%	16.999.039,65
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	21.321.331,00	21.466.431,00	3.069.893,59	4.587.447,77	2.225.653,73	3.029.189,81	0,28%	14,11%	18.437.241,19
333	EMPREGABILIDADE	1.900.000,00	3.305.005,00	1.765,00	8.044,00	1.764,25	8.042,50	0,00%	0,24%	3.296.962,50
334	FOMENTO AO TRABALHADOR	1.406.000,00	1.428.840,00	253.663,48	380.317,04	232.228,44	266.102,36	0,02%	18,62%	1.162.737,64
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIF	83.732,00	83.732,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	83.732,00
482	HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	30.000,00
694	SERVICOS FINANCEIROS	12.500.000,00	11.974.554,00	814.155,58	936.055,58	814.155,58	936.055,58	0,08%	7,81%	11.038.498,42
09	PREVIDENCIA SOCIAL	360.124.173,00	360.454.173,00	18.412.573,79	40.377.269,59	21.479.704,33	37.200.679,87	3,47%	10,32%	323.253.493,13
122	ADMINISTRACAO GERAL	10.040.000,00	10.040.000,00	448.278,82	3.379.253,10	1.453.033,67	1.886.166,43	0,17%	18,78%	8.153.833,57
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.300.000,00	2.300.000,00	54.660,44	605.943,08	364.134,80	369.059,80	0,03%	16,04%	1.930.940,20
271	PREVIDENCIA BASICA	474.020,00	474.020,00	72.027,71	149.720,07	66.691,03	127.462,83	0,01%	26,88%	346.557,17
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	347.310.153,00	347.640.153,00	17.837.606,82	36.242.353,34	19.595.844,83	34.817.990,81	3,25%	10,01%	312.822.162,19
10	SAUDE	562.067.376,00	596.449.270,00	96.235.017,92	190.814.519,07	95.779.435,98	162.220.224,88	15,15%	27,19%	434.229.045,12
122	ADMINISTRACAO GERAL	271.339.133,00	272.108.573,00	35.413.129,59	98.340.470,08	42.864.645,06	88.089.016,69	8,23%	32,37%	184.019.556,31
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	625.650,00	683.438,00	87.985,46	87.985,46	18.144,96	18.144,96	0,00%	2,65%	665.293,04
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.206.138,00	3.899.532,00	311.316,98	320.637,74	97.428,15	100.900,65	0,00%	2,58%	3.798.631,35

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 3

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.571.000,00	1.432.700,00	128.980,00	337.700,92	100.607,45	102.222,52	0,00%	7,13%	1.330.477,48
332	RELACOES DO TRABALHO	165.000,00	165.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	165.000,00
333	EMPREGABILIDADE	1.026.166,00	2.132.266,00	324.289,39	441.986,37	335.485,47	381.109,09	0,03%	17,87%	1.751.156,91
334	FOMENTO AO TRABALHADOR	3.000.000,00	6.399.632,00	622.293,75	622.293,75	599.103,00	599.103,00	0,05%	9,36%	5.800.529,00
12	EDUCACAO	742.292.282,00	746.982.380,00	182.050.149,33	273.172.910,29	71.111.101,38	137.781.767,82	12,87%	18,44%	609.200.612,18
122	ADMINISTRACAO GERAL	94.802.378,00	94.898.524,00	12.271.021,87	25.601.695,47	8.997.536,01	19.009.958,23	1,77%	20,03%	75.888.565,77
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.398.300,00	3.398.300,00	353.898,88	368.948,38	29.216,00	44.265,50	0,00%	1,30%	3.354.034,50
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.888.753,00	6.888.753,00	1.179.850,59	1.414.364,59	285.617,02	311.847,52	0,02%	4,52%	6.576.905,48
333	EMPREGABILIDADE	11.741.518,00	10.081.290,00	89.254,00	236.134,00	156.210,00	156.210,00	0,01%	1,54%	9.925.080,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	473.002.037,00	473.426.437,00	108.877.679,75	171.811.119,11	51.605.348,52	98.923.363,65	9,24%	20,89%	374.503.073,35
362	ENSINO MEDIO	137.012.017,00	142.662.017,00	53.816.184,88	68.278.389,38	9.934.578,77	19.233.527,86	1,79%	13,48%	123.428.489,14
363	ENSINO PROFISSIONAL	4.883.508,00	4.948.288,00	167.831,36	167.831,36	26.055,06	26.055,06	0,00%	0,52%	4.922.232,94
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	585.598,00	700.598,00	487.598,00	487.598,00	22.369,50	22.369,50	0,00%	3,19%	678.228,50
367	EDUCACAO ESPECIAL	2.666.830,00	2.666.830,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	2.666.830,00
392	DIFUSAO CULTURAL	6.400.000,00	6.400.000,00	4.673.824,00	4.673.824,00	14.400,00	14.400,00	0,00%	0,22%	6.385.600,00
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	911.343,00	911.343,00	133.006,00	133.006,00	39.770,50	39.770,50	0,00%	4,36%	871.572,50
13	CULTURA	13.543.113,00	14.975.113,00	2.642.105,04	5.304.620,19	2.991.347,07	4.037.874,21	0,37%	26,96%	10.937.238,79
122	ADMINISTRACAO GERAL	3.937.500,00	4.147.500,00	560.673,33	1.325.930,53	696.856,83	1.293.546,02	0,12%	31,18%	2.853.953,98
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	195.000,00	235.000,00	13.144,16	14.644,16	3.000,00	4.500,00	0,00%	1,91%	230.500,00
391	PATRIM.HISTORICO, ARTISTICO ARQUEOL	1.513.305,00	2.391.455,00	896.468,13	1.051.155,44	490.730,45	491.392,76	0,04%	20,54%	1.900.062,24
392	DIFUSAO CULTURAL	7.897.308,00	8.201.158,00	1.171.819,42	2.912.890,06	1.800.759,79	2.248.435,43	0,21%	27,41%	5.952.722,57
14	DIREITOS DA CIDADANIA	12.051.020,00	11.786.235,00	1.538.685,68	3.372.894,07	1.681.108,04	2.694.297,24	0,25%	22,85%	9.091.937,76
091	DEPESA DA ORDEM JURIDICA	1.995.000,00	1.138.100,00	3.698,00	4.587,98	4.587,98	4.587,98	0,00%	0,40%	1.133.512,02
183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	55.000,00	55.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	55.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESC	200.000,00	58.600,00	00,00	3.244,11	00,00	3.244,11	0,00%	5,53%	55.355,89
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.452.000,00	4.527.000,00	1.102.927,45	1.575.875,95	1.138.256,30	1.463.279,30	0,13%	32,32%	3.063.720,70
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	580.000,00	270.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	270.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIF	4.719.020,00	5.687.535,00	432.060,23	1.789.186,03	538.263,76	1.223.185,85	0,11%	21,50%	4.464.349,15
423	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	50.000,00	50.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	50.000,00
15	URBANISMO	35.756.866,00	58.485.490,00	589.304,36	47.122.846,87	3.295.814,50	3.810.492,30	0,35%	6,51%	54.674.997,70
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	530.000,00	530.000,00	74.098,90	105.384,65	77.241,75	78.856,50	0,00%	14,87%	451.143,50
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	7.880.000,00	7.880.000,00	00,00	2.000.000,00	516.428,82	1.029.491,87	0,09%	13,06%	6.850.508,13
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	600.000,00	600.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	600.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.746.866,00	49.475.490,00	515.205,46	45.017.462,22	2.702.143,93	2.702.143,93	0,25%	5,46%	46.773.346,07
16	HABITACAO	90.363.523,00	80.039.108,00	7.129.573,10	30.727.405,78	5.471.978,69	7.910.068,92	0,73%	9,88%	72.129.039,08
122	ADMINISTRACAO GERAL	350.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	300.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	250.000,00	221.760,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	221.760,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	275.850,00	275.850,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	275.850,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	14.900,00	14.900,00	4.500,00	4.500,00	0,00%	4,50%	95.500,00

\* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 4

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
482	HABITACAO URBANA	89.387.673,00	79.141.498,00	7.114.673,10	30.712.505,78	5.467.478,69	7.905.568,92	0,73%	9,98%	71.235.929,08
17	SANEAMENTO	23.501.145,00	23.501.145,00	352.349,23	352.349,23	352.349,23	352.349,23	0,03%	1,49%	23.148.795,77
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	23.501.145,00	23.501.145,00	352.349,23	352.349,23	352.349,23	352.349,23	0,03%	1,49%	23.148.795,77
18	GESTAO AMBIENTAL	51.471.325,00	51.309.630,00	1.455.804,59	2.849.642,35	1.882.499,51	2.259.071,54	0,21%	4,40%	49.050.558,46
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	856.000,00	856.000,00	100,00	100,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	856.000,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.066.574,00	3.019.845,00	31.782,89	36.882,89	34.517,99	35.462,99	0,00%	1,17%	2.984.382,01
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	694.314,00	694.314,00	23.901,88	32.426,38	19.306,38	24.951,38	0,00%	3,59%	669.362,62
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.920.873,00	31.203.907,00	1.178.781,62	2.238.454,66	1.423.527,86	1.726.144,59	0,16%	5,53%	29.477.762,41
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.079.509,00	4.981.509,00	180.338,20	252.226,46	171.045,30	237.930,60	0,02%	4,77%	4.743.578,40
543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	848.000,00	848.000,00	2.000,00	2.200,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	848.000,00
544	RECURSOS HIDRICOS	10.006.055,00	9.706.055,00	38.900,00	287.351,96	234.101,98	234.581,98	0,02%	2,41%	9.471.473,02
19	Ciencia e tecnologia	22.845.601,00	22.780.821,00	2.312.587,67	2.312.587,67	1.852.822,17	1.852.822,17	0,17%	8,13%	20.927.998,83
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	21.313.473,00	21.248.693,00	2.297.587,67	2.297.587,67	1.842.164,78	1.842.164,78	0,17%	8,66%	19.406.528,22
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGEN	95.000,00	95.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	95.000,00
573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO TECNOL	1.416.888,00	1.416.888,00	15.000,00	15.000,00	10.657,39	10.657,39	0,00%	0,75%	1.406.230,61
722	TELECOMUNICACOES	20.240,00	20.240,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	20.240,00
20	AGRICULTURA	168.771.431,00	167.766.958,00	28.991.594,29	49.729.405,92	23.176.052,85	43.144.899,57	4,03%	25,71%	124.622.058,43
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.234.800,00	1.173.440,00	17.000,00	17.000,00	7.366,50	7.366,50	0,00%	0,62%	1.166.073,50
124	CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	2.000,00	2.000,00	864,00	864,00	0,00%	2,88%	29.136,00
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	589.999,00	430.000,00	39.787,00	39.787,00	9.980,31	9.980,31	0,00%	2,32%	420.019,69
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.000,00	40.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	40.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.467.025,00	2.467.025,00	4.610,00	19.466,00	2.710,00	9.366,00	0,00%	0,37%	2.457.659,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	304.474,13	304.474,13	212.684,05	212.684,05	0,01%	8,50%	2.287.315,95
544	RECURSOS HIDRICOS	930.000,00	930.000,00	100,00	100,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	930.000,00
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	669.828,00	599.828,00	170.358,37	170.358,37	83.762,95	83.762,95	0,00%	13,96%	516.065,05
573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO TECNOL	2.479.464,00	2.749.464,00	1.031.223,42	1.031.840,53	452.068,94	452.068,94	0,04%	16,44%	2.297.395,06
601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	330.000,00	330.000,00	750,00	750,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	330.000,00
602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.319.117,00	914.904,00	374.354,80	413.443,80	130.926,50	130.926,50	0,01%	14,31%	783.977,50
603	DEFESA SANITARIA VEGETAL	1.820.000,00	1.795.621,00	96.703,95	144.698,95	77.123,35	79.757,50	0,00%	4,44%	1.715.863,50
604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.882.0								

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 5

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
662	PRODUCAO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	100.000,00
665	NORMATIZACAO E QUALIDADE	703.897,00	446.847,00	29.865,00	145.865,00	44.770,50	86.341,50	0,00%	19,32%	360.505,50
691	PROMOCAO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	100.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	28.925.608,00	28.856.929,00	952.520,99	1.123.395,99	261.774,61	334.751,84	0,03%	1,16%	28.522.177,16
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	5.000,00	16.600,00	12.263,25	12.263,25	0,00%	15,32%	67.736,75
131	COMUNICACAO SOCIAL	42.100,00	42.100,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	42.100,00
183	INFORMACAO E INTELIGENCIA	300.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	300.000,00
691	PROMOCAO COMERCIAL	8.217.000,00	8.197.421,00	386.332,00	458.812,00	121.754,10	174.448,58	0,01%	2,12%	8.022.972,42
692	COMERCIALIZACAO	300.000,00	300.000,00	7.000,00	11.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00%	1,56%	295.300,00
695	TURISMO	19.986.508,00	19.937.408,00	554.188,99	636.283,99	123.057,26	143.340,01	0,01%	0,71%	19.794.067,99
24	COMUNICACOES	20.018.312,00	20.162.472,00	10.604.533,40	11.111.533,51	9.821.236,91	10.052.333,15	0,93%	49,85%	10.110.138,85
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	6.510,00	6.510,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	10.000,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	20.008.312,00	20.152.472,00	10.598.023,40	11.105.023,51	9.821.236,91	10.052.333,15	0,93%	49,88%	10.100.138,85
25	ENERGIA	22.932.001,00	22.818.730,00	814.278,62	1.894.443,08	1.288.322,98	1.416.187,14	0,13%	6,20%	21.402.542,86
752	ENERGIA ELETRICA	22.932.001,00	22.818.730,00	814.278,62	1.894.443,08	1.288.322,98	1.416.187,14	0,13%	6,20%	21.402.542,86
26	TRANSPORTE	295.449.380,00	334.199.380,00	66.840.365,99	108.928.154,04	63.841.906,57	101.951.621,18	9,52%	30,50%	232.247.758,82
781	TRANSPORTE AEREO	8.780.000,00	9.286.300,00	150.606,62	656.904,94	146.453,06	652.751,38	0,06%	7,02%	8.633.548,62
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	283.869.380,00	322.113.080,00	66.689.759,37	108.271.249,10	63.695.453,51	101.298.869,80	9,46%	31,44%	220.814.210,20
784	TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.800.000,00	2.800.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	2.800.000,00
27	DESPORTO E LAZER	20.242.778,00	20.091.737,00	2.444.440,63	3.105.489,91	514.486,57	521.486,57	0,04%	2,59%	19.570.250,43
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.663.778,00	10.463.778,00	1.549.708,67	1.613.723,14	19.335,04	19.335,04	0,00%	0,18%	10.444.442,96
812	DESPORTO COMUNITARIO	9.279.000,00	9.327.959,00	894.731,96	1.491.766,77	495.151,53	502.151,53	0,04%	5,38%	8.825.807,47
813	LAZER	300.000,00	300.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	300.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	208.089.275,00	208.089.275,00	60.846.191,58	84.070.395,61	63.331.609,03	70.072.344,09	6,54%	33,67%	138.016.930,91
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	52.161.286,00	52.161.286,00	3.608.517,68	26.832.721,71	10.123.366,43	16.864.101,49	1,57%	32,33%	35.297.184,51
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	155.927.989,00	155.927.989,00	57.237.673,90	57.237.673,90	53.208.242,60	53.208.242,60	4,97%	34,12%	102.719.746,40
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	73.811.223,00	73.481.223,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	73.481.223,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	73.811.223,00	73.481.223,00	00,00	00,00	00,00	00,00	0,00%	0,00%	73.481.223,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIA) (II)		141.566.274,00	142.504.801,00	33.665.786,21	73.233.319,61	23.725.043,85	48.067.747,65	99,99%	33,73%	94.437.053,35
01	LEGISLATIVA	5.073.739,00	5.073.739,00	705.213,83	1.558.970,78	720.067,71	1.345.749,72	2,79%	26,52%	3.727.989,28
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.073.739,00	5.073.739,00	705.213,83	1.558.970,78	720.067,71	1.345.749,72	2,79%	26,52%	3.727.989,28
02	JUDICIARIA	9.467.900,00	9.467.900,00	00,00	6.220.000,00	1.532.405,98	3.066.698,46	6,37%	32,39%	6.401.201,54
122	ADMINISTRACAO GERAL	9.467.900,00	9.467.900,00	00,00	6.220.000,00	1.532.405,98	3.066.698,46	6,37%	32,39%	6.401.201,54
04	ADMINISTRACAO	26.235.421,00	27.053.948,00	4.796.785,32	12.223.374,43	5.259.909,49	11.197.989,78	23,29%	41,39%	15.855.958,22

\* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a ABRIL de 2009/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Pag: 6

LRF, Art.52., inciso II, alinea c - Anexo II

R\$ 1,00

Unidade Orcamentaria: 999999 Relatorio Geral - Todas as Ugs

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	%	
122	ADMINISTRACAO GERAL	26.235.421,00	27.053.948,00	4.796.785,32	12.223.374,43	5.259.909,49	11.197.989,78	23,29%	41,39%	15.855.958,22
06	SEGURANCA PUBLICA	34.875.385,00	34.995.385,00	5.361.913,21	11.151.891,57	4.665.423,88	9.081.655,79	18,89%	25,95%	25.913.729,21
122	ADMINISTRACAO GERAL	34.875.385,00	34.995.385,00	5.361.913,21	11.151.891,57	4.665.423,88	9.081.655,79	18,89%	25,95%	25.913.729,21
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	530.000,00	1.260.000,00	625.651,02	1.094.912,08	2,27%	26,06%	3.105.087,92
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	200.000,00	10.000,00	40.000,00	12.632,60	29.142,55	0,06%	14,57%	170.857,45
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.000.000,00	4.000.000,00	520.000,00	1.220.000,00	613.018,42	1.065.769,53	2,21%	26,64%	2.934.230,47
10	SAUDE	17.555.000,00	17.555.000,00	3.025.873,85	11.263.754,65	4.295.924,12	8.768.626,59	18,24%	49,94%	8.786.373,41
122	ADMINISTRACAO GERAL	17.510.000,00	17.510.000,00	3.025.873,85	11.261.754,65	4.295.573,12	8.768.163,27	18,24%	50,07%	8.741.836,73
363	ENSINO PROFISSIONAL	45.000,00	45.000,00	00,00	2.000,00	351,00	463,32	0,00%	1,02%	44.536,68
12	EDUCACAO	44.077.000,00	44.077.000,00	19.225.000,00	29.498.628,18	6.601.968,91	13.462.226,78	28,00%	30,54%	30.614.773,22
122	ADMINISTRACAO GERAL	4.774.000,00	4.774.000,00	865.000,00	1.965.000,00	735.724,18	1.503.874,09	3,12%	31,50%	3.270.125,91
361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.359.000,00	32.359.000,00	15.270.000,00	23.432.000,00	5.158.013,46	10.538.040,59	21,92%	32,56%	21.820.959,41
362	ENSINO MEDIO	6.944.000,00	6.944.000,00	3.090.000,00	4.101.628,18	708.231,27	1.420.312,10	2,95%	20,45%	5.523.687,90
13	CULTURA	81.829,00	81.829,00	21.000,00	56.700,00	23.692,74	49.888,45	0,10%	60,96%	31.940,55
122	ADMINISTRACAO GERAL	81.829,00	81.829,00	21.000,00	56.700,00	23.692,74	49.888,45	0,10%	60,96%	31.940,55
TOTAL (III) = (I+II)		4.714.461.112,00	4.828.694.734,00	732.697.710,60	1.587.350.074,03	649.492.897,58	1.118.211.991,16	99,99%	23,15%	3.710.482.742,84

\* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de dez 2008 (a)	Em 28 de Fev.2009 (b)	Em 30 de abr 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	733.655.356,11	748.230.941,55	653.462.733,97
DEDUÇÕES (II)	392.805.414,75	589.713.086,71	463.628.317,25
Ativo Disponível	443.007.463,96	684.831.166,44	518.535.561,75
Haveres Financeiros	87.581.758,33	3.494.532,78	11.896.055,74
(-) Restos a pagar processados	137.783.807,54	98.612.612,51	66.803.300,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	340.849.941,36	158.517.854,84	189.834.416,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)</b>	<b>340.849.941,36</b>	<b>158.517.854,84</b>	<b>189.834.416,72</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Em 30 de abr 2009 (c-a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>31.316.561,88</b>	<b>(151.015.524,64)</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2009</b>	<b>152.255.000,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de dez 2008 (a)	Em 28 de Fev.2009 (b)	Em 30 de abr 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	2.019.804.166,85	2.019.801.418,81	2.019.798.998,78
DEDUÇÕES (VII)	1.063.231.972,13	1.101.136.178,41	1.152.542.544,78
Ativo Disponível	120.702,67	240.681,10	5.126.188,20
Investimentos	1.059.125.655,12	1.100.895.497,31	1.147.416.356,58
Haveres Financeiros	3.993.339,28	-	-
(-) Restos a pagar processados	7.724,94	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI-VII)	956.572.194,72	918.665.240,40	867.256.454,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII-IX)</b>	<b>956.572.194,72</b>	<b>918.665.240,40</b>	<b>867.256.454,00</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 BALANCO ORCAMENTARIO  
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009 /BIMESTRE MARCO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.572.894.838,00	4.607.494.838,00	616.802.591,90	13,38	1.171.124.808,51	25,41	3.436.370.029,49
RECEITAS CORRENTES	4.100.366.792,00	4.135.866.173,00	583.639.398,85	14,11	1.113.362.773,74	26,91	3.022.503.399,26
RECEITA TRIBUTARIA	1.194.547.242,00	1.194.547.242,00	170.316.221,14	14,25	337.040.532,96	28,21	857.506.709,04
Impostos	1.126.213.413,00	1.126.213.413,00	162.119.784,63	14,39	320.764.021,17	28,48	805.449.391,83
Taxas	68.333.829,00	68.333.829,00	8.196.436,51	11,99	16.276.511,79	23,81	52.057.317,21
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	165.930.726,00	165.930.726,00	29.018.880,68	17,48	50.983.234,57	30,72	114.947.491,43
Contribuicoes Sociais	158.730.726,00	158.730.726,00	27.093.882,79	17,06	47.818.681,86	30,12	110.912.044,14
Contribuicoes Economicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.924.997,89	26,73	3.164.552,71	43,95	4.035.447,29
RECEITA PATRIMONIAL	205.002.584,00	205.002.584,00	51.481.326,78	25,11	84.248.829,19	41,09	120.753.754,81
Receita Imobiliarias	52.000,00	52.000,00	16.183,29	31,12	28.481,03	54,77	23.518,97
Receita de Valores Mobiliarios	204.950.584,00	204.950.584,00	51.465.143,49	25,11	84.220.348,16	41,09	120.730.235,84
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.634.298,00	2.634.298,00	237.207,01	9,00	448.468,88	17,02	2.185.829,12
TRANSFERENCIA CORRENTES	2.492.503.166,00	2.528.002.547,00	327.290.111,44	12,94	629.847.501,21	24,91	1.898.155.045,79
Transferencias intergovernamentais	2.434.378.134,00	2.466.189.319,00	322.924.908,57	13,09	618.838.343,47	25,09	1.847.350.975,53
Transferencias de Instituicoes Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferencias do Exterior	2.354.000,00	2.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354.000,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	55.561.032,00	59.249.228,00	4.365.202,87	7,36	11.009.157,74	18,58	48.240.070,26

Transferencias para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.748.776,00	39.748.776,00	5.295.651,80	13,32	10.794.206,93	27,15	28.954.569,07	
Multas e Juros de Mora	16.256.135,00	16.256.135,00	2.259.299,41	13,89	4.375.781,35	26,91	11.880.353,65	
Indenizacoes e Restituicoes	8.324.200,00	8.324.200,00	897.957,94	10,78	2.214.546,40	26,60	6.109.653,60	
Receita da Divida Ativa	12.135.642,00	12.135.642,00	1.634.583,20	13,46	3.489.649,32	28,75	8.645.992,68	
Receitas Correntes Diversas	3.032.799,00	3.032.799,00	503.811,25	16,61	714.229,86	23,55	2.318.569,14	
RECEITAS DE CAPITAL	472.528.046,00	471.628.665,00	33.163.193,05	7,03	57.762.034,77	12,24	413.866.630,23	
OPERACOES DE CREDITO	191.247.759,00	191.247.759,00	1.543.187,18	0,80	5.298.484,43	2,77	185.949.274,57	
Operacoes de Credito Internas	91.385.179,00	91.385.179,00	1.543.187,18	1,68	1.543.187,18	1,68	89.841.991,82	
Operacoes de Credito Externas	99.862.580,00	99.862.580,00	0,00	0,00	3.755.297,25	3,76	96.107.282,75	
ALIENACAO DE BENS	12.700.000,00	12.700.000,00	1.582.521,46	12,46	2.980.346,70	23,46	9.719.653,30	
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	25,00	0,00	30,00	0,00	-30,00	
Alienacao de Bens Imoveis	12.700.000,00	12.700.000,00	1.582.496,46	12,46	2.980.316,70	23,46	9.719.683,30	
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	12.037.162,00	12.037.162,00	804.099,91	6,68	1.411.983,25	11,73	10.625.178,75	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	256.543.125,00	255.643.744,00	29.233.384,50	11,43	48.071.220,39	18,80	207.572.523,61	
Tranferencias Intergovernamentais	8.161.287,00	10.950.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950.102,00	
Tranferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tranferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tranferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tranferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tranferencias de Convenios	248.381.838,00	244.693.642,00	29.233.384,50	11,94	48.071.220,39	19,64	196.622.421,61	
Tranferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	141.566.274,00	141.566.274,00	23.902.860,61	16,88	36.751.548,69	25,96	104.814.725,31	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>4.714.461.112,00</b>	<b>4.749.061.112,00</b>	<b>640.705.452,51</b>	<b>13,49</b>	<b>1.207.876.357,20</b>	<b>25,43</b>	<b>3.541.184.754,80</b>	
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Creditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>4.714.461.112,00</b>	<b>4.749.061.112,00</b>	<b>640.705.452,51</b>	<b>13,49</b>	<b>1.207.876.357,20</b>	<b>25,43</b>	<b>3.541.184.754,80</b>	
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII)=(V+VI)	4.714.461.112,00	4.749.061.112,00	640.705.452,51	13,67	1.207.876.357,20	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	79.633.622,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2009 /BIMESTRE MARCO-ABRIL

LRP, Art. 52, inciso I, alneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	4.572.894.838,00	113.295.095,00	4.686.189.933,00	699.031.924,39	1.514.116.754,42	625.767.853,73	1.070.144.243,51	22,83	3.616.045.689,49
DESPESAS CORRENTES	3.135.108.642,00	59.013.548,00	3.194.122.190,00	532.487.015,53	1.173.087.624,10	465.869.390,78	842.162.841,82	26,36	2.351.959.348,18
PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	1.542.483.003,00	-896.627,00	1.541.586.376,00	304.603.651,88	642.140.426,83	233.873.087,75	482.537.619,33	31,30	1.059.048.756,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	52.120.931,00	32.500,00	52.153.431,00	14.035.529,83	20.538.593,11	14.818.834,60	16.727.510,49	32,07	35.425.920,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.540.504.708,00	59.877.675,00	1.600.382.383,00	213.847.833,82	510.408.604,16	217.177.468,43	342.897.712,00	21,42	1.257.484.671,00
Transferencias a Municipios	273.470.000,00	0,00	273.470.000,00	15.000,00	136.499.999,98	39.774.706,93	80.196.792,12	29,32	193.273.207,88
Demais Despesas Correntes	1.267.034.708,00	59.877.675,00	1.326.912.383,00	213.832.833,82	373.908.604,18	177.402.761,50	262.700.919,88	19,79	1.064.211.463,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.168.769.820,00	54.611.547,00	1.223.381.367,00	166.544.908,86	341.029.130,32	159.898.462,95	227.981.401,69	18,63	995.399.965,31
INVESTIMENTOS	978.481.476,00	55.029.628,00	1.033.511.104,00	117.004.650,47	274.249.603,38	108.828.664,02	171.923.856,57	16,63	861.587.247,43
INVERSOES FINANCEIRAS	34.320.000,00	-672.081,00	33.647.919,00	2.694.620,13	2.999.247,93	2.489.381,98	2.611.281,98	7,76	31.036.637,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	155.968.344,00	254.000,00	156.222.344,00	46.845.638,26	63.780.279,01	48.580.416,95	53.446.263,14	34,21	102.776.080,86
RESERVA DE CONTINGENCIA	82.011.223,00	-330.000,00	81.681.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.681.223,00
RESERVA DO RPPS	187.005.153,00	0,00	187.005.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.005.153,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	141.566.274,00	938.527,00	142.504.801,00	33.665.786,21	73.233.319,61	23.725.043,85	48.067.747,65	33,73	94.437.053,35
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)</b>	<b>4.714.461.112,00</b>	<b>114.233.622,00</b>	<b>4.828.694.734,00</b>	<b>732.697.710,60</b>	<b>1.587.350.074,03</b>	<b>649.492.897,58</b>	<b>1.118.211.991,16</b>	<b>23,15</b>	<b>3.710.482.742,84</b>
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XII)</b>	<b>4.714.461.112,00</b>	<b>114.233.622,00</b>	<b>4.828.694.734,00</b>	<b>732.697.710,60</b>	<b>1.587.350.074,03</b>	<b>649.492.897,58</b>	<b>1.118.211.991,16</b>	<b>23,15</b>	<b>3.710.482.742,84</b>
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.664.366,04	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>4.714.461.112,00</b>	<b>114.233.622,00</b>	<b>4.828.694.734,00</b>	<b>732.697.710,60</b>	<b>1.587.350.074,03</b>	<b>649.492.897,58</b>	<b>1.207.876.357,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2008 A ABR/2009

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO
	MAI/2008	JUN/2008	JUL/2008	AGO/2008	SET/2008	OUT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>369.059.459,32</b>	<b>335.377.886,03</b>	<b>324.819.557,04</b>	<b>359.667.969,20</b>	<b>337.529.649,65</b>	<b>334.126.957,08</b>	<b>381.330.914,47</b>	<b>522.504.747,38</b>	<b>257.491.061,73</b>	<b>338.072.271,56</b>	<b>311.843.465,83</b>	<b>352.982.313,79</b>	<b>4.224.806.253,08</b>	<b>3.493.909.096,09</b>
Receita Tributária	89.375.493,32	98.551.509,59	95.499.018,88	98.679.494,43	100.015.493,26	99.153.818,20	99.951.299,25	102.260.986,58	81.906.160,74	84.818.151,08	82.009.633,55	88.306.587,59	1.120.527.646,47	860.566.709,04
ICMS	73.227.037,32	78.276.855,13	75.963.802,88	80.067.461,83	80.961.789,19	85.038.102,00	79.922.719,96	73.063.497,51	75.442.244,68	68.149.339,95	66.001.124,44	71.069.188,84	907.183.163,73	676.958.215,09
IPVA	6.694.754,57	8.071.856,07	6.177.674,76	5.710.032,99	6.036.508,80	2.523.888,95	1.669.925,27	1.645.708,06	1.086.972,29	3.950.938,22	4.374.273,58	4.416.483,82	52.359.017,38	47.496.032,09
ITCD	182.410,20	156.440,35	223.493,98	326.283,90	290.766,47	349.769,77	241.309,88	306.184,61	99.156,73	216.330,75	410.313,43	163.120,81	2.965.580,88	1.448.533,28
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	543.079,58	9.156.174,34	7.310.228,55	8.375.051,16	25.384.533,63	82.606.611,37
Outras Receitas Tributárias	9.271.291,23	12.046.358,04	13.134.047,26	12.575.715,71	12.726.428,80	11.242.057,48	18.117.344,14	27.245.596,40	4.734.707,46	3.345.367,82	3.913.693,55	4.282.742,96	132.635.350,85	52.057.317,21
Receita de Contribuições	11.589.074,27	12.214.981,23	12.379.418,63	12.362.735,42	12.419.287,89	12.470.289,04	13.395.282,75	27.245.779,89	6.954.006,50	15.010.347,39	13.835.629,86	15.183.250,82	165.060.063,69	114.947.491,43
Receita Patrimonial	28.726.372,70	13.074.939,64	14.806.692,06	14.512.210,81	16.212.540,63	16.266.528,59	15.423.886,40	25.050.338,23	19.224.551,85	13.542.950,56	22.924.319,73	28.557.007,05	228.321.938,25	120.753.754,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	110.231,29	139.051,48	119.075,58	96.875,19	109.428,95	97.217,12	118.433,26	91.468,66	100.841,36	110.420,51	131.978,11	105.228,90	1.330.250,41	2.185.829,12
Transferências Correntes	234.118.309,13	208.245.010,48	199.407.569,01	228.398.011,33	206.447.607,76	203.964.521,11	250.132.937,51	364.208.526,91	146.579.072,20	221.818.275,97	190.367.966,00	218.108.526,21	2.671.796.322,62	2.366.500.742,62
Cota-parte do FPE	184.015.590,81	158.649.653,34	143.717.264,92	175.547.333,91	154.595.480,39	147.133.079,93	186.448.596,70	282.281.848,86	96.743.453,75	170.404.319,49	136.224.161,05	162.137.336,89	1.997.898.120,04	1.746.234.601,82
Cota-parte do CIDE	-	-	-	-	-	-	-	-	5.315.423,73	-	-	-	563.433,81	30.620.142,46
Transferências da LC. 87/1996	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	1.151.426,28	767.617,24
Transferências da LC. 61/1989	132.914,90	126.601,62	139.756,70	142.458,50	140.828,93	144.027,90	138.012,56	71.788,84	88.097,86	79.683,31	61.451,99	57.136,81	1.322.759,92	1.188.242,03
Transferências do FUNDEB	35.480.321,19	32.077.729,56	30.497.917,92	34.656.403,67	32.193.383,77	31.619.146,66	36.641.727,56	56.863.477,67	17.944.307,79	35.440.341,92	30.501.187,30	35.971.833,10	409.887.778,11	385.487.258,89
Outras Transferências Correntes	14.393.530,04	17.295.073,77	24.956.677,28	17.955.853,06	19.421.962,48	24.972.314,43	26.808.648,50	24.895.459,35	26.391.836,88	15.797.979,06	23.485.213,47	19.282.833,41	255.657.381,73	202.202.880,18
Outras Receitas Correntes	5.139.978,61	3.152.393,61	2.607.782,88	5.618.652,02	2.325.291,16	2.174.583,02	2.309.495,30	3.647.647,11	2.726.429,08	2.772.126,05	2.573.938,58	2.721.713,22	37.770.030,64	28.954.569,07
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>66.395.446,98</b>	<b>71.399.094,70</b>	<b>67.922.710,61</b>	<b>74.534.065,68</b>	<b>71.227.036,47</b>	<b>68.862.034,69</b>	<b>75.297.017,58</b>	<b>113.430.147,93</b>	<b>44.936.190,86</b>	<b>74.991.390,82</b>	<b>65.827.717,14</b>	<b>72.587.518,84</b>	<b>869.410.372,30</b>	<b>697.041.228,74</b>
Transferências Constitucionais e legais	17.948.126,73	23.940.891,14	22.616.317,32	23.845.069,17	23.567.705,05	22.839.496,54	21.143.958,54	19.667.035,84	20.709.687,52	19.712.397,67	19.286.811,85	20.487.895,08	255.765.392,45	196.873.962,89
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	6.798.118,33	7.356.170,58	7.403.359,92	7.425.847,10	7.359.057,60	7.324.144,87	7.911.140,29	19.685.533,33	4.070.299,15	8.391.315,69	8.391.315,69	8.391.315,69	102.292.144,07	31.012.483,34
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp.Financ. entre Regimes de Previd.	15.073,39	37.697,69	15.644,40	15.644,40	15.644,40	15.643,26	15.643,88	31.287,76	15.643,88	15.643,88	15.643,88	15.643,88	253.193,24	809.085,68
Dedução de Rec. P/ Formação do FUNDEB	43.634.128,53	40.064.335,29	37.887.388,97	43.247.505,01	40.284.629,68	38.682.750,02	46.226.274,87	74.046.291,00	20.140.560,31	45.699.398,09	38.133.020,40	43.053.360,37	511.099.642,54	468.345.696,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>300.664.012,34</b>	<b>263.978.791,33</b>	<b>256.896.846,43</b>	<b>285.133.903,52</b>	<b>266.302.613,18</b>	<b>265.264.922,39</b>	<b>306.033.896,89</b>	<b>409.074.599,45</b>	<b>212.554.870,87</b>	<b>263.080.880,74</b>	<b>246.015.748,69</b>	<b>280.394.794,95</b>	<b>3.355.395.880,78</b>	<b>2.796.867.867,35</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2009/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2009	Jan a Abr/2008
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>4.081.843.863,00</b>	<b>556.336.639,82</b>	<b>1.066.153.883,11</b>	<b>1.159.152.559,76</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.194.547.242,00	170.316.221,14	337.040.532,96	325.277.753,37
ICMS	954.560.113,00	137.070.313,28	280.661.897,91	271.449.121,31
IPVA	61.324.700,00	8.790.757,40	13.828.667,91	16.249.139,40
ITCD	2.337.455,00	573.434,24	888.921,72	583.371,16
IRRF	107.991.145,00	15.685.279,71	25.384.533,63	23.359.369,17
Outras Receitas Tributárias	68.333.829,00	8.196.436,51	16.276.511,79	13.636.752,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	301.997.000,00	52.970.068,95	87.734.783,26	68.184.475,33
Receita Previdenciária	195.725.000,00	35.816.885,74	59.490.275,01	52.224.289,08
Outras Receitas de Contribuições	106.272.000,00	17.153.183,21	28.244.508,25	15.960.186,25
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	9.414.000,00	275.707,14	288.389,87	198.751,51
Receita Patrimonial	205.002.584,00	51.481.326,78	84.248.829,19	72.515.789,02
(-) Aplicações Financeiras	195.588.584,00	51.205.619,64	83.960.439,32	72.317.037,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.528.002.547,00	327.078.849,57	629.847.501,21	753.042.996,76
FPE	2.311.743.873,00	298.361.497,94	565.509.271,18	691.625.873,89
Convênios	59.249.228,00	4.365.202,87	11.009.157,74	14.298.992,33
Outras Transferências Correntes	157.009.446,00	24.352.148,76	53.329.072,29	47.118.130,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	47.883.074,00	5.695.793,02	11.242.675,81	12.448.582,79
Dívida Ativa	12.302.542,00	2.325.395,51	4.876.920,29	1.448.474,56
Diversas Receitas Correntes	35.580.532,00	3.370.397,51	6.365.755,52	11.000.108,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	<b>471.628.665,00</b>	<b>33.163.193,05</b>	<b>57.762.034,77</b>	<b>43.742.038,41</b>
Operações de Crédito (III)	191.247.759,00	1.543.187,18	5.298.484,43	22.771.724,30
Amortização de Empréstimos (IV)	12.037.162,00	804.099,91	1.411.983,25	1.797.827,07
Alienação de Ativos (V)	12.700.000,00	1.582.521,46	2.980.346,70	2.929.413,80
Transferências de Capital	255.643.744,00	29.233.384,50	48.071.220,39	16.243.073,24
Convênios	244.693.642,00	29.233.384,50	48.071.220,39	16.243.073,24
Outras Transferências de Capital	10.950.102,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>255.643.744,00</b>	<b>29.233.384,50</b>	<b>48.071.220,39</b>	<b>16.243.073,24</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>	<b>4.337.487.607,00</b>	<b>585.570.024,32</b>	<b>1.114.225.103,50</b>	<b>1.175.395.633,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>3.336.626.991,00</b>	<b>489.594.434,63</b>	<b>890.230.589,47</b>	<b>789.388.497,16</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.674.591.177,00	256.938.223,23	529.492.707,50	440.257.186,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.153.431,00	14.818.834,60	16.727.510,49	13.182.548,27
Outras Despesas Correntes	1.609.882.383,00	217.837.376,80	344.010.371,48	335.948.762,37
Transferências Constitucionais e Legais	273.470.000,00	39.774.706,93	80.196.792,12	77.014.531,20
Demais Despesas Correntes	1.336.412.383,00	178.062.669,87	263.813.579,36	258.934.231,17
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>3.284.470.560,00</b>	<b>474.775.600,03</b>	<b>873.503.078,98</b>	<b>776.205.948,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.223.381.367,00</b>	<b>159.898.462,95</b>	<b>227.981.401,69</b>	<b>275.552.400,54</b>
Investimentos	1.033.511.104,00	108.828.664,02	171.923.856,57	235.537.905,59
Inversões Financeiras	33.647.919,00	2.489.381,98	2.611.281,98	4.170.173,11
Concessão de Empréstimos (XII)	22.579.554,00	1.695.381,21	1.817.281,21	4.142.573,11
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	11.068.365,00	794.000,77	794.000,77	27.600,00
Amortização da Dívida (XIV)	156.222.344,00	48.580.416,95	53.446.263,14	35.844.321,84
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.044.57</b>			

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2009 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr de 2009	Jan a Abr de 2008
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)</b>	265.750.153,00	265.750.153,00	59.315.517,36	96.127.548,70	82.350.701,24
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	265.750.153,00	265.750.153,00	59.315.517,36	96.127.548,70	82.350.701,24
Receita de Contribuições	97.725.000,00	97.725.000,00	17.394.521,72	31.028.772,05	23.347.175,38
Pessoal Civil	82.000.000,00	82.000.000,00	15.048.285,78	26.335.503,52	20.160.741,31
Servidor Ativo Civil	80.000.000,00	80.000.000,00	14.709.261,45	25.842.528,30	19.716.076,09
Servidor Inativo Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	305.780,42	425.838,89	337.707,98
Pensionista Civil	500.000,00	500.000,00	33.243,91	67.136,33	106.957,24
Pessoal Militar	15.725.000,00	15.725.000,00	2.346.235,94	4.693.268,53	3.186.434,07
Ativo Militar	15.000.000,00	15.000.000,00	2.311.606,78	4.621.411,77	3.124.266,14
Inativo Militar	700.000,00	700.000,00	32.564,87	67.213,81	58.823,57
Pensionista Militar	25.000,00	25.000,00	2.064,29	4.642,95	3.344,36
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	167.125.153,00	167.125.153,00	41.861.369,08	65.005.487,21	58.944.323,86
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	167.095.153,00	167.095.153,00	41.859.369,08	65.001.487,21	58.940.323,86
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	59.626,56	93.289,44	59.202,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	900.000,00	900.000,00	59.626,56	90.914,32	58.479,88
Demais Receitas Correntes	-	-	-	2.375,12	722,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	98.000.000,00	98.000.000,00	18.422.364,02	28.461.502,96	21.294.049,10
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>363.750.153,00</b>	<b>363.750.153,00</b>	<b>77.737.881,38</b>	<b>124.589.051,66</b>	<b>103.644.750,34</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			2009		2008		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Jan a Abr de 2009	Jan a Abr 2008					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV)</b>	172.545.000,00	172.545.000,00	21.075.612,37	36.731.069,59	-	31.324.592,50	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	12.335.000,00	12.335.000,00	1.817.168,47	2.255.226,23	-	717.073,65	-
Despesas Correntes	7.135.000,00	7.135.000,00	925.968,95	1.364.026,71	-	698.987,65	-
Despesas de Capital	5.200.000,00	5.200.000,00	891.199,52	891.199,52	-	18.086,00	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	160.210.000,00	160.210.000,00	19.258.443,90	34.475.843,36	-	30.607.518,85	-
Pessoal e Encargos Sociais	160.210.000,00	160.210.000,00	19.258.443,90	34.475.843,36	-	30.607.518,85	-
Pessoal Civil	160.210.000,00	160.210.000,00	15.248.730,23	27.440.713,81	-	24.795.542,38	-
Aposentados	120.200.000,00	120.200.000,00	12.201.578,08	22.082.006,21	-	19.669.108,01	-
Pensões	40.000.000,00	40.000.000,00	3.047.152,15	5.358.707,60	-	5.126.434,37	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	4.009.713,67	7.035.129,55	-	5.811.976,47	-
Reformas	-	-	3.305.351,66	5.768.814,87	-	4.889.362,57	-
Pensões	-	-	704.362,01	1.266.314,68	-	922.613,90	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	4.200.000,00	4.200.000,00	625.651,02	1.094.912,08	-	869.247,46	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>176.745.000,00</b>	<b>176.745.000,00</b>	<b>21.701.263,39</b>	<b>37.825.981,67</b>	<b>-</b>	<b>32.193.839,96</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XI) = (III - VI)</b>	<b>187.005.153,00</b>	<b>187.005.153,00</b>	<b>56.036.617,99</b>	<b>86.763.069,99</b>	<b>-</b>	<b>71.450.910,38</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Abr de 2009
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
Reserva de Contingência				187.005.153,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	Março/2009		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2008
Bancos Conta Movimento		216.203,07	1.255.668,54	117.117,59
Aplicação Financeira		-	-	-
Investimentos		1.122.022.549,85	1.147.416.356,58	1.057.581.992,10
Outros Direitos e Obrigações		-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr de 2009	Jan a Abr de 2008
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	98.000.000,00	98.000.000,00	18.422.364,02	28.461.502,96	21.294.049,10
Receita de Contribuição Patronal	98.000.000,00	98.000.000,00	18.422.364,02	28.461.502,96	21.294.049,10
Pessoal Civil	83.000.000,00	83.000.000,00	15.908.420,46	24.689.955,62	18.170.486,66
Ativo Civil	83.000.000,00	83.000.000,00	15.908.420,46	24.689.955,62	18.170.486,66
Inativo Civil	-	-	-	-	-
Pensionista Civil	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	15.000.000,00	15.000.000,00	2.513.943,56	3.771.547,34	3.123.562,44
Ativo Militar	15.000.000,00	15.000.000,00	2.513.943,56	3.771.547,34	3.123.562,44
Inativo Militar	-	-	-	-	-
Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>18.422.364,02</b>	<b>28.461.502,96</b>	<b>21.294.049,10</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			2009		2008		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Jan a Abr de 2009	Jan a Abr 2008					
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	4.200.000,00	4.200.000,00	625.651,02	1.094.912,08	-	869.247,46	-
Despesas Correntes	4.200.000,00	4.200.000,00	625.651,02	1.094.912,08	-	869.247,46	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>625.651,02</b>	<b>1.094.912,08</b>	<b>-</b>	<b>869.247,46</b>	<b>-</b>

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

LRP, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ 1,00

PODER / ORGAO	R P P R O C E S S A D O S					R P N A O - P R O C E S S A D O S			
	I N S C R I T O S		C A N C E L A D O S	P A G O S	A P A G A R	I N S C R I T O S	C A N C E L A D O S	P A G O S	A P A G A R
	EXERC.ANT.	2008							
ADMINISTRACAO DIRETA	84.011,75	121.778.263,81	85.116,16	56.315.813,62	65.461.345,78	37.818.880,49	0,00	2.755.131,09	35.063.749,40
GABINETE DO GOVERNADOR	0,00	466.905,68	0,00	384.943,31	81.962,37	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA CIVIL	0,00	30.728,62	0,00	26.430,95	4.297,67	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	15.746,66	474.221,81	0,00	378.883,50	111.084,97	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	0,00	18.575,99	0,00	18.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA REPRESENTACAO DO ESTADO	0,00	21.882,39	0,01	21.882,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	368.795,58	0,00	362.479,04	6.316,54	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA MILITAR	0,00	19.007,51	0,00	9.089,29	9.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00
VICE-GOVERNADORIA	0,00	15.183,47	0,00	14.407,42	776,05	0,00	0,00	0,00	0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	135,00	217.957,63	16.386,49	168.455,57	33.250,57	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE COMUNICACAO	0,00	487.686,80	39.031,25	427.459,55	21.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	0,00	2.758.280,55	0,00	2.747.793,57	10.486,98	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	8.850,90	212.607,03	21,00	197.137,02	24.299,91	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	0,00	182.953,89	0,00	177.612,63	5.341,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	27.242,91	183.967,37	3.380,00	165.669,92	42.160,36	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO GOVERNO	0,00	389.161,74	0,00	380.470,67	8.691,07	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	8.974,50	55.843,13	0,00	55.343,15	9.474,48	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	1.980,00	2.326.130,65	0,00	2.204.576,19	123.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	108.622.132,26	6.266,61	43.978.504,98	64.637.360,67	37.818.880,49	0,00	2.755.131,09	35.063.749,40
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	20.960,78	246.689,89	13.469,77	225.123,38	29.057,52	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMEN	0,00	240.779,28	2.468,03	219.238,70	19.072,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	108.262,48	0,00	49.163,97	59.098,51	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	127.853,07	0,00	46.282,64	81.570,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	1.741.289,51	0,00	1.681.560,51	59.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLV. SOCIAL	0,00	375.986,08	605,10	333.082,93	42.298,05	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE	0,00	76.054,31	0,00	73.557,11	2.497,20	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	121,00	1.784.052,86	0,00	1.784.052,86	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	44.905,80	3.487,90	36.294,40	5.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABIT. E DESENVOLVIMENTO URBA	0,00	180.368,43	0,00	147.741,99	32.626,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	65.069,12	14.698.421,94	175.619,70	13.253.730,46	1.334.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	0,00	343.348,72	46,00	321.485,84	21.816,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ESCOLA TECNICA DE SAUDE DO TOCANTINS	0,00	3.530,00	0,00	0,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	237,60	168.680,15	0,00	149.637,43	19.280,32	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO T	0,00	2.421.726,32	0,01	2.421.259,16	467,15	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	13.337,39	0,00	0,00	13.337,39	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	1.160,14	77.892,30	0,00	77.892,30	1.160,14	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	120.832,84	0,00	120.800,00	32,84	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE PESOS E MEDIDAS DO EST. DO TO	1.197,30	28.322,26	0,00	28.116,86	1.402,70	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	68.348,47	0,00	68.348,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TO	0,00	62.515,57	0,00	29.786,80	32.728,77	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	52.774,00	0,00	49.854,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESP. DE COMBATE AS CALAMIDADES PUBLIC	0,00	37.629,39	0,00	37.629,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.750,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	0,00	2.418,80	0,00	2.149,80	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE FARDAMENTO DA POLICIA MILITAR	0,00	51.889,90	0,00	51.889,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZACAO JURIDICA	0,00	59.237,89	0,00	59.237,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.824,00	1.112,50	0,00	0,00	2.936,50	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6.955,74	379.607,72	85.445,46	225.565,18	75.552,82	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	7.724,94	0,00	7.724,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO	0,00	5.500.166,66	0,00	5.500.000,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE MODERN. E DESENVOLVIMENTO FAZENDARI	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	53.694,34	4.845.060,05	11.098,43	3.938.028,54	949.627,42	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FMT	0,00	274,23	0,00	0,00	274,23	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - ESC.TEC. SAUDE	0,00	8.746,80	0,00	7.880,72	866,08	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA	0,00	13.348,20	0,00	11.649,94	1.698,26	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	13.872,00	0,00	0,00	13.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	393.308,44	79.029,80	122.997,30	191.281,34	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. DO TO	0,00	1.166,40	0,00	246,00	920,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	916.213,34	0,00	913.092,65	3.120,69	885.389,91	0,00	719.915,13	165.474,78
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	629.249,52	0,00	629.249,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	286.963,82	0,00	283.843,13	3.120,69	801.624,94	0,00	699.971,13	101.653,81
FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.764,97	0,00	19.944,00	63.820,97
PODER JUDICIARIO	0,00	212.910,13	0,00	208.217,26	4.692,87	2.152.439,33	24.835,47	1.488.211,79	639.392,07
TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	210.770,13	0,00	206.077,26	4.692,87	1.468.098,01	1.840,00	1.118.984,92	347.273,09
FUNDO MOD. APRIM. DO PODER JUDICIARIO	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	684.341,32	22.995,47	369.226,87	292.118,98
MINISTERIO PUBLICO	0,00	36.642,39	0,00	36.642,39	0,00	2.608.828,50	26.142,06	1.230.450,21	1.352.236,23
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	0,00	36.642,39	0,00	36.642,39	0,00	2.607.788,50	26.142,06	1.229.410,21	1.352.236,23
FUNDO ESP. CEN. EST. APERF. MINIST. PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00
T O T A L	149.080,87	137.642.451,61	260.735,86	70.727.496,38	66.803.300,24	43.465.538,23	50.977,53	6.193.708,22	37.220.852,48

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2009 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF.Art.48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Jan a Abr de 2009		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		4.714.461.112,00	4.714.461.112,00		
Previsão Atualizada		4.749.061.112,00	4.749.061.112,00		
Receitas Realizadas		640.705.452,51	1.207.876.357,20		
Déficit Orçamentário		8.787.445,07	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		15.254.067,00	79.633.622,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		4.714.461.112,00	4.714.461.112,00		
Créditos Adicionais		114.233.622,00	114.233.622,00		
Dotação Atualizada		4.828.694.734,00	4.828.694.734,00		
Despesas Empenhadas		732.697.710,60	1.587.350.074,03		
Despesas Liquidadas		649.492.897,58	1.118.211.991,16		
Superávit Orçamentário		-	89.664.366,04		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Jan a Abr de 2009		
Despesas Empenhadas		732.697.710,60	1.587.350.074,03		
Despesas Liquidadas		649.492.897,58	1.118.211.991,16		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Jan a Abr de 2009		
Receita Corrente Líquida			3.355.395.880,78		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre	Jan a Abr de 2009		
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		77.737.881,38	124.589.051,66		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		21.701.263,39	37.825.981,67		
Resultado Previdenciário (I-II)		56.036.617,99	86.763.069,99		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a	
Resultado Nominal		152.255.000,00	(151.015.524,64)	(99,19)	
Resultado Primário		65.265.000,00	68.004.167,18	104,20	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		137.791.532,48	260.735,86	70.727.496,38	66.803.300,24
Poder Executivo		136.625.766,62	260.735,86	69.569.544,08	66.795.486,68
Poder Legislativo		916.213,34	-	913.092,65	3.120,69
Poder Judiciário		212.910,13	-	208.217,26	4.692,87
Ministério Público		36.642,39	-	36.642,39	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		43.465.538,23	50.977,53	6.193.708,22	37.220.852,48
Poder Executivo		37.818.880,49	-	2.755.131,09	35.063.749,40
Poder Legislativo		885.389,91	-	719.915,13	165.474,78
Poder Judiciário		2.152.439,33	24.835,47	1.488.211,79	639.392,07
Ministério Público		2.608.828,50	26.142,06	1.230.450,21	1.352.236,23
<b>TOTAL</b>		181.257.070,71	311.713,39	76.921.204,60	104.024.152,72
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		168.296.500,80	25	20,70	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		96.339.078,95	60	80,38	

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2009

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.146.712.690,00	1.146.712.690,00	165.255.540,46	327.178.635,77	28,53
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS	971.273.078,00	971.273.078,00	138.497.810,01	283.582.813,09	29,20
ICMS	957.620.113,00	957.620.113,00	137.090.667,00	280.885.523,81	29,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	5.077.323,00	5.077.323,00	818.962,73	1.570.256,44	30,93
Dívida Ativa do ICMS	11.585.642,00	11.585.642,00	627.292,37	1.360.592,85	11,74
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	50.000,00	50.000,00	12.243,34	21.067,60	42,14
(-) Deduções da Receita do ICMS	(3.060.000,00)	(3.060.000,00)	(51.355,43)	(254.627,61)	8,32
1.2 - Receitas Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos ITCD	2.347.455,00	2.347.455,00	573.434,24	888.949,35	37,87
ITCD	2.337.455,00	2.337.455,00	573.434,24	888.921,72	38,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	10.000,00	10.000,00	-	27,63	0,28
Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA	65.101.012,00	65.101.012,00	10.499.016,50	17.322.339,70	26,61
IPVA	61.324.700,00	61.324.700,00	8.800.782,17	13.840.152,54	22,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	3.316.312,00	3.316.312,00	24.774,89	41.051,52	1,24
Dívida Ativa do IPVA	350.000,00	350.000,00	1.004.956,28	2.087.344,63	596,38
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	110.000,00	110.000,00	678.527,93	1.365.275,64	1.241,16
(-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(10.024,77)	(11.484,63)	-
1.4 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	107.991.145,00	107.991.145,00	15.685.279,71	25.384.533,63	23,51
IRRF	107.991.145,00	107.991.145,00	15.685.279,71	25.384.533,63	23,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	2.314.369.911,00	2.314.369.911,00	298.671.991,12	566.179.449,91	24,46
Cota-Parte FPE	2.311.743.873,00	2.311.743.873,00	298.361.497,94	565.509.271,18	24,46
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.151.426,00	1.151.426,00	191.904,38	383.808,76	33,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.474.612,00	1.474.612,00	118.588,80	286.369,97	19,42
Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS = ( 1+2 )</b>	<b>3.461.082.601,00</b>	<b>3.461.082.601,00</b>	<b>463.927.531,58</b>	<b>893.358.085,68</b>	<b>25,81</b>

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1 - 1.1.7)))	261.984.260,00	243.935.240,00	34.530.774,63	71.541.249,70	29,33
5 - RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	11.485.740,00	29.534.760,00	5.243.932,30	8.655.542,42	29,31
6 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	-	-	-	-	-
<b>7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS = ( 4+5+6 )</b>	<b>273.470.000,00</b>	<b>273.470.000,00</b>	<b>39.774.706,93</b>	<b>80.196.792,12</b>	<b>29,33</b>
<b>8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS = ( 3-7 )</b>	<b>3.187.612.601,00</b>	<b>3.187.612.601,00</b>	<b>424.152.824,65</b>	<b>813.161.293,56</b>	<b>25,51</b>

RECEITAS ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (b)	% (c) = (b/a) x 100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.284.249,00	27.284.249,00	5.355.223,32	7.010.543,71	25,69
10.1 - Transferência do Salário Educação	7.304.095,00	7.304.095,00	1.146.678,52	2.801.998,91	38,36
10.2 - Outras Transferência do FNDE	19.980.154,00	19.980.154,00	4.208.544,80	4.208.544,80	21,06
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
11 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.271.525,00	40.271.525,00	255.557,70	255.557,70	0,63
11.1 - Transferências de Convênios	40.271.525,00	40.271.525,00	255.557,70	255.557,70	0,63
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-
13 - OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS DO ENSINO	4.857.810,00	4.857.810,00	414.385,13	771.672,33	15,89
<b>14-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO = ( 9+10+11+12+13 )</b>	<b>73.513.584,00</b>	<b>73.513.584,00</b>	<b>6.025.166,15</b>	<b>8.037.773,74</b>	<b>10,93</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (b)	% (c) = (b/a) x 100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	615.372.036,00	615.372.036,00	81.186.380,77	147.026.339,17	23,89
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [ 20% de ( 1.1 - 4 ) ]	145.518.462,00	145.518.462,00	20.289.532,15	32.412.804,16	22,27
15.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - [ 20% de 1.2 ]	469.491,00	469.491,00	125.328,84	149.835,38	31,91
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [ 20% de ( 1.3 - 5 ) ]	6.510.101,00	6.510.101,00	1.037.121,71	1.227.809,91	18,86
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB [ 20% de ( 2.3 - 6 ) ]	462.348.775,00	462.348.775,00	59.672.299,53	113.101.854,14	24,46
15.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - [ 20% de 2.2 ]	230.285,00	230.285,00	38.380,86	76.761,72	33,33
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20% de ( 2.3 - 6 ) ]	294.922,00	294.922,00	23.717,68	57.273,86	19,42
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	505.344.929,00	505.344.929,00	66.473.020,40	119.857.670,11	23,72
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	505.344.929,00	505.344.929,00	66.473.020,40	119.857.670,11	23,72
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
<b>17-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = ( 16.1 - 15 )</b>	<b>(110.027.107,00)</b>	<b>(110.027.107,00)</b>	<b>(14.713.360,37)</b>	<b>(27.168.669,06)</b>	<b>24,69</b>

[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA ( 16 ) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA ( 16 ) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (e)	% (f) = (e/d) x 100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	371.953.209,00	371.953.209,00	37.312.535,41	96.339.078,95	25,90
18.1 - Com Ensino Fundamental	284.142.000,00	284.142.000,00	37.312.535,41	76.739.183,97	27,01
18.2 - Com Ensino Médio	87.811.209,00	87.811.209,00	9.588.865,06	19.599.894,98	22,32
19 - OUTRAS DESPESAS	136.557.159,00	142.557.159,00	1.870.044,62	2.044.764,77	1,43
19.1 - Com Ensino Fundamental	96.307.088,00	96.657.088,00	1.504.470,95	1.679.191,10	1,74
19.2 - Com Ensino Médio	40.250.071,00	45.900.071,00	365.573,67	365.573,67	0,80
20-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB ( 18+19 )	508.510.368,00	514.510.368,00	48.771.445,09	98.383.843,72	-
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21+22)					-
24-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO <sup>1</sup> (( 18-23 ) / ( 16 ) X 100) %					80,38
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.000.638,49
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 <sup>2</sup>					6.000.000,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (b)	% (c) = (b/a) x 100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE ( 25% de 8 ) <sup>3</sup>	796.903.150,25	796.903.150,25	106.038.206,16	203.290.323,39	25,51
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					<b>VALOR</b>
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	473.307.725,00	473.657.725,00	50.675.004,89	103.442.425,80	21,84
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	380.449.088,00	380.799.088,00	38.817.006,36	78.418.375,07	20,59
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.858.637,00	92.858.637,00	11.857.998,53	25.024.050,73	26,95
30 - ENSINO MÉDIO	133.150.069,00	138.800.069,00	10.340.200,77	20.351.230,69	14,66
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	128.061.280,00	133.711.280,00	9.954.438,73	19.965.468,65	14,93
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.088.789,00	5.088.789,00	385.762,04	385.762,04	7,58
31 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
33 - OUTRAS	112.119.077,00	112.119.077,00	9.767.730,65	20.519.709,13	18,30
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ( 28+29+30+31+32+33 )	718.576.871,00	724.576.871,00	70.782.936,31	144.313.365,62	19,92
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>					<b>VALOR</b>
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = - ( 17 )					(27.168.669,06)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = ( 55 h )					3.185.533,88
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>					-
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = - ( 51 G )					-
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL ( 35+36+37+38+39+40+41 )					(23.983.135,18)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ( 34-42 )					168.296.500,80
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> (( 43 ) / ( 8 ) x 100)%					20,70

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Abr/2009 (e)	% (f) = (e/d) x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.500.000,00	7.500.000,00	1.179.587,41	1.179.587,41	15,73
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	-
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.738.691,00	52.853.691,00	6.236.461,11	6.916.201,71	13,09
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (45+46+47+48)	61.338.691,00	61.453.691,00	7.416.048,52	8.095.789,12	13,17
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE = ( 34+49 )	779.915.562,00	786.030.562,00	78.198.984,83	152.409.154,74	19,39

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE FINANCEIRO**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ ABRIL	CANCELADO EM 2009 (g)
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.414.470,08	-
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		
<b>VALOR</b>		
52 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008		89.366.642,21
53 - INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ ABRIL ( + )		119.886.139,44
54 - PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ ABRIL ( - )		109.563.318,91
55 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ ABRIL ( + )		3.185.533,88
56 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 2009 ( = )		102.874.996,62

FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21 § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do EstadoANA FERREIRA ALVES MARTINS  
Superintendente de Gestão Contábil  
Contadora CRC-TO 000664 /O-7MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES  
Secretário da FazendaJACQUES SILVA DE SOUSA  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do EstadoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 001582/O

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 53, de 26 de maio de 2009.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 53, de 26 de maio de 2009.

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.399.402-1	COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA	1702554 AUGUSTINOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		
29.399.691-1	COMERCIAL DE CARNES BRASIL LTDA	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "I", DO RICMS - DEC. 2912/06		

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 54, de 26 de maio de 2009.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os livros e documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 54, de 26 de maio de 2009.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.347-4	AGRO CRIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.000.579-5	ARAGUAINA DROGAS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.000.611-2	ARMARINHOS LEANDRO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009		
29.051.087-2	MARIA DA SOCORRO MARTINS ROCHA PINHO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.052.117-3	J M BRINGEL	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.060.060-0	CLELIA DOS REIS CORREA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.067.220-1	F. B. DE ARAUJO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.068.069-7	A. S. FERREIRA MORAES	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.068.621-0	FLAVIO DOS SANTOS MENDES	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.068.637-7	VILTO JOAO DE HARO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.069.432-9	MK 3 - COM & REP DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009		
29.069.894-4	G P HENRIQUES	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.378.739-5	KANDYA & SOARES LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.382.372-3	TEEN TEEN COM. DE APARELHO CELULAR LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009		
29.383.985-9	XAVIER & MORAIS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.384.894-7	GIOVANNA KARLA BARROS FERNANDES DO CARMO	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.388.219-3	CARVALHO & COSTA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.388.742-0	VIEIRA & SOUSA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.397.973-1	W R DE OLIVEIRA	1703008 BABACULANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.398.675-4	BARBOSA E EUFRASIO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.399.126-0	HUGO WESTER DA SILVA	1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009		
29.401.454-3	A D G DE SOUSA SANTOS	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009		

Insc. Estadual Razão social Município  
29.402.866-8 J M SANTANA NEVES ALMEIDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.404.434-5 COMERCIAL ARAGUAIA LTDA ME 1703008 BABACULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.205-4 IRIA BARTNICKI 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.405.880-0 VALDIR MATOS FEITOSA 1714880 NOVA OLINDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.410.603-0 R C AMORIM 1703008 BABACULANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.411.304-5 GABARITTO IND E COM DE MOVEIS LTDA 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

## 00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.014.984-3 FAZENDA NOVA QUERENCIA EMP AGROPEC LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.040.882-2 LAYON TRATORES LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.054.461-0 VEIGA E BORGES LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.383.259-5 CINEMA GURUPI LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.385.373-9 CARVOLINO COMERCIO DE CARVAO LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.387.958-3 TRINO COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.391.575-0 WELITON SILVA DA COSTA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.392.152-0 LE POINT LOJA DE CONVENIENCIA LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.398.236-8 R COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA 1709500 GURUPI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

## 00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.388.191-0 L. C. DE SOUZA NOLETO 1713304 MIRANORTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.401.797-6 COM. VAREJISTA DE PEDRAS MIRANORTE LTDA 1713304 MIRANORTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009

## 00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.399.649-0 GEDESIMAR PEREIRA BATISTA 1716208 PARANA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

## 00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.058.748-4 LEVI LUIZ DOS SANTOS 1716307 PAU D'ARCO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/05/2009

Insc. Estadual Razão social Município  
29.383.341-9 GOMES & NEPOMUCENO LTDA 1703206 BERNARDO SAYAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 21/05/2009

## 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.412.039-4 M MAMEDES SILVA 1715002 NOVA ROSALANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/05/2009

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL N.º 24/2009

Pelo presente Edital, a AGENCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05 LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERIODO DE REFERÊNCIA
1	STOCK LOGISTICA – TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA	29.386.407-1	2007/004140	R\$ 7.778,33	11 E 12/2005
2	STOCK LOGISTICA – TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA	29.386.407-1	2007/004141	R\$ 48.840,92	11 E 12/2005
3	STOCK LOGISTICA – TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA	29.386.407-1	2007/004142	R\$ 3.978,75	1 A 4/2006
4	FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	29.068.137-5	2007/000303	R\$ 4.573,54	2004 A 2006
5	JM COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA	29.374.841-1	2007/002536	R\$ 300,00	2004 A 2006
6	CLENE DA SILVA PEREIRA - ME	29.089.610-0	2007/002265	R\$ 300,00	2003, 2005 E 2006

Palmas - TO, 26 de MAIO de 2009.

MARUSAN ANTÔNIO BALIZA  
CHEFE DE AGENCIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2009

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2009 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXATA COPIADORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	01	SERV	Confeção de 6.000 (seis mil) unidades de capa de processo para sindicância em papel cartolina 180 gr, na cor rosa, folioleto incluso.	0,16	960,00
2.	01	SERV	Confeção de 5.000 (cinco mil) unidades de Capa de processo em papel cartolina 180 gr, na cor verde, folioleto incluso.	0,16	800,00
3.	01	SERV	Confeção de 5.000 (cinco mil) unidades de Capas de processo para prestação de contas, suprimento e serviços em papel cartolina 180 gr, na cor verde, folioleto incluso.	0,17	850,00
4.	01	SERV	Confeção de 4.000 (quatro mil) unidades de Capa de Inquérito Policia Militar em papel cartolina 180gr, na cor amarelo, folioleto incluso.	0,16	640,00
5.	01	SERV	Confeção de 200 (duzentas) unidades Capa de processo em papel cartolina 180 gr, na cor branco, folioleto incluso.	0,33	66,00
6.	01	SERV	Confeção de 500 (quinhentas) unidades de Capa processo em papel cartolina 180gr, na cor azul, folioleto incluso.	0,27	135,00
7.	01	SERV	Confeção de 500 (quinhentas) unidades de Capa processo em papel cartolina 180 gr, na cor palha, folioleto incluso.	0,27	135,00
8.	01	SERV	Confeção de 10.000 (dez mil) unidades de Ficha odontológica 1x1 cor, folioleto incluso.	0,11	1.100,00
9.	01	SERV	Confeção de 300 (trezentos) blocos de Receita médico 100x1, folioleto incluso.	1,65	495,00
10.	01	SERV	Confeção de 150 (cento e cinquenta) blocos de Cópia cheque, 100x1, folioleto incluso.	1,64	246,00
11.	01	SERV	Confeção de 100 (cem) blocos Guia de material permanente 50x2, folioleto incluso.	1,40	140,00
12.	01	SERV	Confeção de 300 (trezentos) blocos de Requisição produtos e serviços 50x2 vias, folioleto incluso.	1,43	429,00
13.	01	SERV	Confeção de 4.000 (quatro mil) unidades de Capa para ficha individual.	0,19	760,00
14.	01	SERV	Confeção de 10.000 (dez mil) unidades de Ficha médica, folioleto incluso.	0,07	700,00
15.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco ouro, 24x34cm.	0,16	2.400,00
16.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco branco, 24x34cm.	0,17	2.550,00
17.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco pardo 24x34cm.	0,16	2.400,00
18.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco ouro, 18,5x24,8cm.	0,12	1.800,00
19.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco pardo 18,5x24,8cm.	0,10	1.500,00
20.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco ouro 31x41cm.	0,27	4.050,00
21.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope saco pardo 31x41cm.	0,24	3.600,00
22.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope officio branco 114x229mm.	0,05	750,00
23.	01	SERV	Confeção de 15.000 (quinze mil) unidades de Envelope officio branco com janela, 114x229mm.	0,07	1.050,00
VALOR TOTAL >>					27.556,00

## CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

## 1.2. Prazo de entrega dos produtos

a) Os materiais/serviços deverão ser entregues na cidade de Palmas na sede do Quartel do Comando Geral – QCG - PMTO no endereço: – Quadra 304 Sul, Avenida LO 05 lote 02, Palmas – TO, CEP: 77.1021.022, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos serviços, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS de que o(s) serviços(s) foram prestados a contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Comandante – Geral da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas – TO, 22 de maio de 2009.

JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE –  
Cel QOPM  
Comandante - Geral

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

EXATA COPIADORALTA  
Empresa

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2009  
PROCESSO Nº 01.475/3055/2008**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para aquisição de equip. de informática (impressora, servidor, multifuncional, etc) para adequação do edital.

Palmas, 27 de maio de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2009**

AQ. DE SERVIÇOS  
(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
00.222/1701/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS  
Data de Abertura: 09.06.2009 às 10:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
(CÂMERA DE VARREDURA, AMPLIFICADOR,  
CONECTOR, ETC)

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
00.401/1701/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE  
Data de Abertura: 15.06.2009 às 16:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(CARTUCHO, FORMULÁRIO CONTÍNUO,  
DVD-R, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
00.165/2300/2009

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 16.06.2009 às 08:30 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

**LEILÃO Nº 003/2009**

AQ. DE EQUINOS E MUARES

SECRETARIA DA FAZENDA  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
500.000/2520/2009

Modalidade: LEILÃO  
Tipo: MAIOR LANCE  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Data de Abertura: 17.06.2009 às 09:00 horas  
Local do Leilão e Visitação: Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ), sito à Qd. 1.212 Sul, Alameda 07, lote 01, e visitação na fazenda Prata, sito à BR-230, Km 45 povoado de Macaúba em Araguatins/TO, a partir do dia 01 até 12 de junho de 2009.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 27 de maio de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

**SECRETARIA  
DO GOVERNO**

Secretário: MANOEL DE PAULA BUENO

**PORTARIA Nº. 250, DE 13 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**S U S P E N D E R**

o gozo das férias do servidor CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, matrícula nº. 857407-3, previstas para o período de 18 de maio de 2009 a 16 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**PORTARIA Nº. 251, DE 13 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## S U S P E N D E R

o gozo das férias da servidora NIONADE LUZIA DUARTE, Assistente Administrativo, Coordenadora de Administração DAS-7, matrícula nº. 690350-9, previstas para o período de 25 de maio de 2009 a 23 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

## EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2009 2100 000021  
 CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 844004/2007 - PROGRAMA ESCOLA DE FÁBRICA  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
 CONTRATADA: Empresa MATIAS & MOURA LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e som objetivando a divulgação do edital de seleção de alunos interessados no programa por intermédio de som móvel e solenidade referente às aulas inaugurais.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2009  
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 SIGNATÁRIOS: MANOEL DE PAULA BUENO  
 Secretário do Governo  
 CPF nº. 074.209.941-53  
 WANDERLEI MATIAS DE MOURA  
 Representante da Empresa  
 CPF nº. 534.657.251-15

## EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2009 2100 000020  
 CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
 TERMO ADITIVO Nº.: 3º (Terceiro)  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
 CONTRATADA: SOLUÇÃO - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 OBJETO: Prorrogar a vigência da contratação de prestação de serviços especializados em limpeza, asseio, manutenção e conservação, com fornecimento do material necessário.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2009  
 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 88.650,72 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)  
 VIGÊNCIA: 01/05/2009 a 30/04/2010

SIGNATÁRIOS: MANOEL DE PAULA BUENO  
 Secretário do Governo  
 CPF nº. 074.209.941-53  
 SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA  
 Representante da Empresa  
 CPF nº. 039.940.741-34

## EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2009 2100 000065  
 CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO  
 TERMO ADITIVO Nº.: 1º (Primeiro)  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
 CONTRATADA: TERMOTINSAR CONDICIONADO LTDA  
 OBJETO: Prorrogar a vigência da contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências da contratante.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2009  
 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)  
 VIGÊNCIA: 01/05/2009 a 30/04/2010  
 SIGNATÁRIOS: MANOEL DE PAULA BUENO  
 Secretário do Governo  
 CPF nº. 074.209.941-53  
 EURIPEDES EVANGELISTA GONÇALVES  
 Representante da Empresa  
 CPF nº. 228.082.641-00

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2009 5101 000069  
 TERMO DE CONTRATO: Contrato de nº 013/2009  
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 CONTRATADA: Exata Copiadora LTDA  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2009  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.  
 RECURSOS: As despesas do presente contrato ocorrerão, a conta da dotação orçamentária 04.122.0195.2001, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário;  
 Evani Alves Silva Farinha - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

## PORTARIA Nº 716, de 22 de MAIO de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Gilberto Amui Junior, assistente adm. coord. de sup. técnico DAS-7, matrícula n.º 819579-0, referente ao período aquisitivo 2008/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 29 de maio de 2009 à 27 de junho de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

## PORTARIA Nº 717, de 22 de MAIO de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Marilene Batista Ferreira, arquiteto, assessor técnico III DAS-7, matrícula n.º 832926-5, referente ao período aquisitivo 2008/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, de 19/05/2009 à 02/06/2009, que estavam previstas para o período de 04/05/2009 à 02/06/2009, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

## PORTARIA Nº 733/2009.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, resolve:

## DESIGNAR

ADEMIR RIES, engenheiro eletricista, matrícula n.º 825457-5, CREA-TO 007372-6/TO, para acompanhar e fiscalizar a revitalização da iluminação da Praça 7 de Setembro, no município de Colinas do Tocantins - TO, referente ao convênio nº 114/2006.

## PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2009.

## PORTARIA Nº 741, de 27 de MAIO de 2009.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Paulo Cezar Monteiro da Silva, superintendente de energia DAS-12, matrícula n.º 876207-4, referente ao período aquisitivo 2006/2007, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de junho de 2009 à 15 de junho de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

#### REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CM CONSTRUTORA LTDA - EPP., a dar reinício à Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula., em CACHOEIRINHA - TO, na conformidade do contrato 00180/2007, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de maio de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de uma quadra poliesportiva coberta, com arquibancadas, no Bairro Eldorado,, em ARAGUAINA - TO, a cargo da empresa INDIAPORÃ - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., contrato 00099/2007.

JUSTIFICATIVA:  
Aguardando 2º termo aditivo.

Palmas - TO, 02 de julho de 2008

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma Geral do Prédio e Construção do Laboratório de Informática, Sala de Professores e Biblioteca no Colégio Estadual Padrão., em BREJINHO DE NAZARÉ - TO, a cargo da empresa MARWE ENGENHARIA LTDA., contrato 00184/2008.

JUSTIFICATIVA:  
Aguardando Aditivo.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio do Hemocentro Coordenador, em Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS - TO, a cargo da empresa IRMÃOS MEURER LTDA., contrato 00281/2008.

JUSTIFICATIVA:  
Devido o período chuvoso, os serviços de pintura e acabamento externo estão comprometidos, devendo ser reiniciados após este período.

Palmas - TO, 13 de março de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

#### REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa IRMÃOS MEURER LTDA., a dar reinício à Reforma do prédio do Hemocentro Coordenador, em Palmas, no Estado do Tocantins., em PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00281/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de abril de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão ao Contrato n.º 0209/2008.  
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF  
Contratada: PEREIRA TURISMO LTDA.  
Processo n.º 2008/3700/000575.  
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
Objeto: Rescisão ao contrato em epígrafe referente a aquisição de serviços para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, para a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas - TO.  
Data da assinatura: 14 de maio de 2009.  
José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante  
João Batista Dias Pereira - Representante da Contratada  
Lindon Jonson Vieira dos Santos - Representante da Contratada  
Signatários:

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

### SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2009.4301.000142  
CONTRATO: 018/2009  
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.  
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a concessão, através de estágios supervisionados, oportunidades para aperfeiçoamento de estudantes cadastrados junto à CONTRATADA, que atuará como agente de integração, visando à formação profissional em atividades a serem realizadas na sede da CONTRATANTE ou em seus demais locais de atividades extensivas, tais como Centros da Juventude.

VALOR TOTAL: R\$ 1.423.895,50 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.08.333.005 6.2424

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: Dispensada (art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93)

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2009

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31.12.2009, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, até o limite de 24 meses.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Contratante  
Eduardo Machado Silva - Contratado  
Carlos Wagno M. Milhomem - Contratado

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

#### PORTARIA DGRT/Nº 0705, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 564150-1, na Coordenadoria de Recursos Humanos, retroativo a 04 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0742,  
DE 18 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 031/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A CASA DO IDOSO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor JULIO WATANABE, Cirurgião Dentista, matrícula nº 683280-6, para a Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0749,  
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora JUDITH MARIA DE CARVALHO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 842832-8, da Diretoria de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 18 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0750,  
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora VERA LUCIA RIZZATTI SOBREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 845103-6, da Coordenadoria de Pós-Graduação para a Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0752,  
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0085, de 13 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.817, de 20 de janeiro de 2009, que SUSPENDE por necessidade do serviço 16 dias no período de 19/01/2009 a 03/02/2009 das férias da servidora IRIA GONÇALVES CAMPOS, Enfermeiro/Assessoramento Superior DAS-5, matrícula nº 167975-9, lotada na Coordenadoria de Doenças Transmissíveis, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 05/01/2009 a 03/02/2009, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER 16 dias de férias no período de 06/07/2009 a 21/07/2009.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER 16 dias de férias no período de 06/07/2009 a 21/07/2009;

Leia-se: Art. 2º CONCEDER as férias no período de 04/05/2009 a 19/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0754,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor OMERT ELBERT JURADO VALENCIA, Agente de Medicina Superior Nível I, matrícula nº 855560-5, no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0755,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor MARCOS CESAR CORDIOLI, Enfermeiro, matrícula nº 843810-2, da Coordenadoria de Gestão do Núcleo de hemoterapia de Gurupí para o Hospital de Referência de Gurupí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0757,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEÃO, Médico, matrícula nº 861730-9, lotado na Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, a partir da data da publicação, da seguinte forma

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;

20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Vigilância e Proteção a Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0758,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO, Biomédico, matrícula nº 864174-9, para responder pela Gerencia do Setor de Imunohematologia, no período de afastamento para o Estágio na Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Amazonas - HEMOAM da titular CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO SOUZA, Farmacêutico-Bioquímico/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 821883-8, no período de 11/05/2009 a 15/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0759,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 019/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE - APAE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora JOSENY SOUSA MOREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 864176-5, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0760,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA SANTANA GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 862512-3, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0762,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora EDILEIDE HONORATO MATOS LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 866340-8, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0763,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora LUCIANE MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 867505-8, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0764,  
DE 21 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora FILOMENA MARTINS DA SILVA BARROS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 90000522-0, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0765,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 038/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, Operador de Microcomputador, matrícula nº 865485-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo, retroativo a 18 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0766,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora LUCILENE GONÇALVES MOREIRA, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 878403-5, no Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0767,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 044/06 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora JOCILEIA DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 861430-0, para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0768,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA, Médico, matrícula nº 225800-5, do Hospital de Referência de Gurupí para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0769,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 §1º inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora LUCIENE MACEDO FREITAS MORAIS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 171751-1, do Hospital da Clínicas de Araguaina para o Hospital de Referência de Araguaina, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0770,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º LOTAR com a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais o servidor GILBERTO HATANO, Médico, matrícula nº 166600-2, no Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante – Tia Dedé, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0773,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARIA APARECIDA GALDINO ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 719200-2, no Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0774,  
DE 22 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 018/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ACLECIO DIAS DE MENEZES, Enfermeiro, matrícula nº 865332-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga, retroativo a 01 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0775,  
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ROGES RODRIGUES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861422-9, para responder como Encarregada do Setor de Faturamento do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, no período de licença médica da titular VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 830070-4, no período de 12/05/2009 a 10/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0776,  
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DA PAIXÃO SILVA XAVIER, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 703850-0, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Gurupí, no período de licença maternidade da titular ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA, Administrador/Diretor Administrativo DAS-10, matrícula nº 862998-6, no período de 05/05/2009 a 01/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0777,  
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0534, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.871, de 13 de abril de 2009, que LOTA o servidor MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO, Médico Veterinário, matrícula nº 15.988, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 01 de abril de 2009.

Onde se lê: na Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

Leia-se: na Coordenadoria de Vigilância Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0778,  
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 010/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA DA GRAÇA MELO MARTINS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 716731-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araganã, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0779,  
DE 25 DE MAIO DE 2009.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ADRIANA MARIA DE MOURA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 874998-1, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/04/2009 a 30/04/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER as férias no período de 07/01/2010 a 05/02/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2009.3055.00239  
NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE08791  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. PROD. HOSPITALARES  
OBJETO: Material de Distribuição Gratuita  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7164,00 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais)  
DATA DA EMISSÃO: 12/05/2009  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0072.4148  
ELEMENTO DESPESA: 33.90.32  
FONTE: 0100666

PROCESSO Nº: 2009.3055.00276  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE07479  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA  
 OBJETO: Prestação de Serviços  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais )  
 DATA DA EMISSÃO: 5/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0077.4153  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0225001585

PROCESSO Nº: 2009.3055.00578  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE08640  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: PSH - PRODUTOS E SERV. HOSP. LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.947,50 (Cento e vinte dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EMISSÃO: 12/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4423  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0245001627

PROCESSO Nº: 2009.3055.00643  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE06795  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: R. L COELHO - ME  
 OBJETO: Prestação de Serviço  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)  
 DATA DA EMISSÃO: 28/04/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.4131  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0225002157

PROCESSO Nº: 2009.3055.00666  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE08627  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: PSH – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 217.303,70 (Duzentos e dezessete mil trezentos e três reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EMISSÃO: 11/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0245001635

PROCESSO Nº: 2009.3055.00820  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE08392  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: PEGASUS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Material de Consumo  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 386.594,00 (Trezentos e oitenta seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)  
 DATA DA EMISSÃO: 08/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4123  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 0100888

#### EXTRATOS DE REEMPENHO DE SALDO ESTIMATIVO

PROCESSO Nº: 2008.3055.00520  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2009NE08512  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA  
 OBJETO: Estimativo de Prestação de serviços  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
 DATA DA EMISSÃO: 11/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0001.4119  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0245001887

PROCESSO Nº: 2008.3055.001779  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 2009NE07958  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA  
 OBJETO: Estimativo de Passagens Aéreas  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
 DATA DA EMISSÃO: 06/05/2009  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.4131  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.33  
 FONTE: 0100002157

#### TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2009

PROCESSO Nº: 2009/2900/000918  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o I.J. Colégio e Cursos Ltda – ME “Colégio Samaritano”.  
 OBJETO: Tem como objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnico-científica na realização de estágios, pesquisas e extensão acadêmica em saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009  
 VIGÊNCIA: 24/05/2013  
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
 Secretário da Saúde  
 IVANILDES ALVES GARRETO  
 Diretora da Instituição de Ensino

#### TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICO Nº 057/2009

PROCESSO: 2009/3055/000987  
 COMPROMITENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 COMPROMISSÁRIO: Município de Buriti do Tocantins.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de saúde para usuários do SUS, ofertado e sob gerenciamento da Administração Pública Municipal, de acordo com a PPI em vigência.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2009  
 VIGÊNCIA: 04/01/2014  
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
 Secretário de Estado da Saúde  
 ALVIMAR CAYRES ALMEIDA  
 Prefeito do Município de Buriti do Tocantins

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 019/2009  
 PROCESSO Nº: 2009/3055/000470  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONVENIENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA.

OBJETO: Transferência de recursos visando custear parte das despesas que são necessárias para prover condições especiais de atendimento especializado em saúde, aos deficientes atendidos pela entidade.  
 VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.302.0077.4152, Natureza de Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 00, ND: 2009ND04811.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2009  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura sendo a: Execução Físico-Financeira: 31/12/2009 e Prestação de Contas: 15/01/2010.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE  
 JAMES DE OLIVEIRA LAGES  
 PRESIDENTE DA APAE DE BARROLÂNDIA/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/000360  
 CONTRATO: 078/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: FERPAM-Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de Material.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais)  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.050,00 (setenta e três mil cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4148  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 245  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 186/2008, do tipo Menor Preço)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009  
 SIGNATÁRIOS:  
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
 P/ Contratante  
 IVAN RICARDO NAVES INÁCIO  
 P/ Contratada

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2009**  
**Abertura: 09 de JUNHO de 2009 às 08:30**  
**(oito horas e trinta minutos )**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de materiais hospitalares (filme rx, revelador, fixador, chassi e ecran), para ata de registro de preço, destinados aos Hospitais Regionais do Estado do Tocantins. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas 27 de maio de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA  
 Pregoeiro

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº : 2009/3100/000898  
 CONTRATO N.º: 060/2007  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Manoel Bartolomeu da Silva  
 Bandeira  
 OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato 060/2007,  
 para prorrogação do prazo de vigência, do 1º  
 DP e Central de Flagrantes de Paraíso/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos  
 e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.019  
 5.2001 3.3.90.36, fonte 0100  
 VIGÊNCIA: 17/05/2009 à 16/05/2010  
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2009  
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário  
 Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira –  
 Locador

PROCESSO Nº : 2009/3100/00951  
 CONTRATO N.º: 102/2008  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Gabriela Márcia Luz de Souza  
 OBJETO: 1º Termo aditivo ao contrato 102/2008,  
 para prorrogação do prazo de vigência,  
 Delegacia de Polícia de Aliança/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 474,00 (quatrocentos e  
 setenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.01  
 95.2001 3.3.90.36, fonte 0100  
 VIGÊNCIA: 27/05/2009 à 26/05/2010  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009  
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário  
 Gabriela Márcia Luz de Souza – Locadora

PROCESSO Nº : 2009/3100/000972  
 CONTRATO N.º: 069/2007  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Eduvirgem Barros Veloso  
 OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato 069/2007,  
 para prorrogação do prazo de vigência, do  
 Núcleo de Perícia Criminal, I.M.L, e Identificação  
 de Paraíso/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e  
 cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.01  
 95.2001 3.3.90.36, fonte 0100  
 VIGÊNCIA: 25/05/2009 à 24/05/2010  
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009  
 SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário  
 Eduvirgem Barros Veloso – Locadora

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: REGINA CHAVES DOS REIS (RESPONDENDO)

**COMUNICADO**

Prorrogação dos prazos da Chamada Pública de Projetos para solicitação de apoio aos Municípios para realização da Temporada de Praia e Férias 2009, Edital nº. 01/2009, publicado no Diário Oficial nº. 2.883, de 04 de maio de 2009.

A Comissão de Seleção, constituída pela PORTARIA/ADTUR Nº. 233, de 27 de abril de 2009, para selecionar as Propostas da Chamada Pública de Projetos para solicitação de apoio aos Municípios para realização da Temporada de Praia e Férias 2009, Edital nº. 01/2009, de 27 de abril de 2009, comunica aos interessados que ficam prorrogados os prazos constantes dos itens 5.2 e 8.1 da referida Chamada Pública.

O prazo final para protocolo dos Projetos na ADTUR será até 10/06/2009, e a publicação do resultado final será dia 30/06/2009.

Palmas – TO, 26 de maio de 2009.

Dilma Campos de Oliveira,  
 Presidente da Comissão.

**CASETINS**

Liquidante: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

**PORTARIA Nº. 01, de 19 de maio de 2009.**

O Liquidante da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS, em liquidação, no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 211, caput, da Lei nº. 6.404/76 e no Processo SEHAB nº. 6546/2008 e SIAFEM nº 2008 5101 000200, bem como no Despacho nº 002/2008/COPAT da Coordenadoria de Patrimônio e Transporte, no Parecer nº 306/208 da Assessoria Jurídica, no Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB – Bens Controlados, no Relatório de Baixa de Bem Patrimonial – Bem Controlado, e, de acordo com a autorização em Assembléia-Geral Ordinária e Extraordinária parte integrante do processo 6546/2008 realizada no dia 30 de abril de 2008.

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB – Bens Controlados, no Relatório de Baixa de Bem Patrimonial – Bem Controlado;

CONSIDERANDO que os bens relacionados no processo 6546/2008 são tidos como obsoletos e inviáveis, e, que suas recuperações tornaram-se inviáveis economicamente, sendo impossível efetuar a manutenção e o reaproveitamento dos mesmos;

CONSIDERANDO que os bens em questão passaram a ser geradores de despesa face à conservação e trato dos mesmos, razão pela qual foram baixados;

CONSIDERANDO o Parecer PGE “GAB” Nº. 0147/2008 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado indicando a legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida na alínea “a” do inciso II do artigo 17 Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a doação dos mesmos através de dispensa de licitação, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que se reveste do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO o interesse público e social, por ser uma doação para fins e uso de interesse social visando à adequação contábil e financeira a fim de proporcionar uma melhor prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados através do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB Bens Controlados, do qual resultou a conclusão de que tais bens se encontram inservíveis ou sucateados, RESOLVE:

I – DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art 17, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando o cumprimento das formalidades necessárias à devida doação dos bens descritos no processo nº. 6546/2008.

II - DOAR os bens móveis constantes no Processo SEHAB nº. 6546/2008 à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Jardim Aurenly III Sul devendo-se cumprir as formalidades necessárias à devida baixa dos mesmos do patrimônio da CASETINS.

GABINETE DO LIQUIDANTE DA  
 COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E SILOS  
 DO ESTADO DO TOCANTINS - CASETINS, em  
 liquidação, em Palmas, aos 19 dias do mês de  
 maio de 2009.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
 Liquidante

**CODETINS**

Liquidante: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

**PORTARIA Nº. 01, de 19 de maio de 2009.**

O Liquidante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, em liquidação, no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 211, caput, da Lei nº. 6.404/76 no Processo SEHAB nº. 6382/2008 e SIAFEM Nº. 2008 5101 00021, bem como no Despacho nº 001/2008/COPAT da Coordenadoria de Patrimônio e Transporte, no Parecer nº 307/208 da Assessoria Jurídica, Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB – Bens Controlados, no Relatório de Baixa de Bem Patrimonial – Bem Controlado, e, de acordo com a autorização em Assembléia-Geral Ordinária e Extraordinária parte integrante do processo 6382/2008 realizada no dia 30 de abril de 2008.

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB – Bens Controlados, no Relatório de Baixa de Bem Patrimonial – Bem Controlado.

CONSIDERANDO que os bens relacionados no processo 6382/2008 são tidos como obsoletos e inviáveis, e, que suas recuperações tornaram-se inviáveis economicamente, sendo impossível efetuar a manutenção e o reaproveitamento dos mesmos.

CONSIDERANDO que os bens em questão passaram a ser geradores de despesa face à conservação e trato dos mesmos, razão pela qual foram baixados.

CONSIDERANDO o Parecer PGE “GAB” Nº. 0148/2008 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado indicando a legalidade do procedimento.

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida na alínea “a” do inciso II do artigo 17 Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a doação dos mesmos através de dispensa de licitação, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que se reveste do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO o interesse público e social, por ser uma doação para fins e uso de interesse social visando à adequação contábil e financeira a fim de proporcionar uma melhor prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados através do Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem – RVAB Bens Controlados, do qual resultou a conclusão de que tais bens se encontram inservíveis ou sucateados, RESOLVE:

I – DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art 17, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando o cumprimento das formalidades necessárias à devida doação dos bens descritos no processo nº. 6382/2008.

II - DOAR os bens móveis constantes no Processo SEHAB nº. 6382/2008 à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Jardim Aurenly III Sul devendo-se cumprir as formalidades necessárias à devida baixa dos mesmos do patrimônio da CODETINS.

GABINETE DO LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, em liquidação, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Liquidante

**MINERATINS**

Diretor Presidente: UMBERTO RAIMUNDO COSTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº : 003/2009  
PROCESSO Nº : 0024046-9  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS  
CONTRATADA: ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS.  
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL SEDE DA CIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
MODALIDADE: dispensa de licitação  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2009  
SIGNATÁRIOS: UMBERTO RAIMUNDO COSTA – Diretor Presidente  
REGINALÚCIA IANES MARTINS – Dir. Técnica  
ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS - Representante da Contratada

**DERTINS**

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 074/2009  
Processo nº. 2008/3845/001.016  
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS  
Contratado: JOSÉ PEREIRA ALENCAR FILHO  
Objeto: locação de imóvel rural e acessórios  
Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)  
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 38450.04.122.0195.40  
01, Elemento de despesa: 33.90.36, Fonte: 00.  
Modalidade de Licitação: Dispensa.  
Data da assinatura: 08/05/2009.  
Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.  
José Pereira Alencar Filho - Representante da Contratada.

Contrato nº 080/2009  
Processo nº 2009/3845/000.063  
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS  
Contratada: IRMÃOS CHAVES LTDA-EPP  
Objeto: aquisição de tubos  
Valor: R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.40  
77, Elemento de despesa: 33.90.30, Fonte: 00.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2009.  
Data da assinatura: 18/05/2009.  
Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.  
Antonio João da Silva - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2007  
Processo nº 2009/3845/000.489  
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS  
Contratada: INDIAPORÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Objeto: readequação da planilha original com reflexo financeiro do contrato em epígrafe  
Valor: supressão no valor de R\$ 40.639,21 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), reduzindo o valor do contrato de R\$ 1.407.671,28 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.367.032,08 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trinta e dois reais e oito centavos).  
Data da Assinatura: 13/05/2009.  
Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.  
Marco Aurélio Galdino Iunes - Representante da Contratada.

**IPEM**

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

#### PORTARIA/IPEM Nº. 089 de 26 de maio de 2009.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, resolve:

DESIGNAR

JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA matrícula 817156-4, para responder pela Diretoria Técnica, deste órgão, no período de 01/06/09 a 30/06/09 na ausência da titular WEBER FRANCO VILLAS BOAS, matrícula 216780-8, que sairá de férias, referente ao período aquisitivo de 21/07/06 a 20/07/07, suspensa pela portaria nº 32 de 29/10/2007.

#### PORTARIA/IPEM Nº. 090 de 26 de maio de 2009.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, assim:

Considerando que o Diretor Técnico WEBER FRANCO VILLAS BOAS DAS-10, empreenderá viagem a serviço com destino Recife-PE, para participar da Reunião Plenária – RBMLQ-INMETRO, no período de 27 a 30 de maio de 2009;

Considerando que a Diretoria Técnica não poderá ficar acéfala no período acima indicado;

Considerando, ainda o disposto no art. 37, §1º, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, regulamentada pelo art. 4º, § 3º, do Decreto nº. 3496, de 11 de setembro de 2008, e;

Considerando a conveniência administrativa, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA – DAS-7, matrícula 817156-4, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria Técnica deste órgão, em virtude da ausência da titular, por motivo de viagem a serviço, no período de 27 a 30 de maio de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 27/05/2009.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2009  
PROCESSO Nº: 3661000265/2009  
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: SOUZA & VITAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO IPEM/TO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195-4002.0000.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 0225001217  
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Aderaldo da Silva Rocha – Presidente  
Contratado: Lilian Costa Bezerra – Representante da Contratada

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA N.º 032/2009, de 21 de maio de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, X e XI, da Lei n.º 1.940, de 01 de julho de 2008, arts. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa nº02/2008 do TCE/TO:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para, exercer o encargo de Fiscal do CONTRATO COM A EMPRESA VIVO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TLEFONIA MÓVEL, Processo nº 2009 2483 000207:

Maria Emília de S. M. Neta Paranaguá, Diretora de Administração, DAS-10, matrícula nº 834239-3;

Art. 2º - Designar:

Edivan Alves de Sousa, Coordenador, DAS-7, matrícula 858981-0 para assistir e subsidiar o Fiscal, acima designado, em sua função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 73/AP, de 26 de maio de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, 55 caput, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso, I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2007, e com base no art. 40, caput, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos de I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ MARIA DE SOUSA MARACAPE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº	: 2009/2483/000176
SEGURADO	: JOSÉ MARIA DE SOUSA MARACAPE
ÓRGÃO	: Ministério Público
MATRÍCULA	: 9791
QUADRO	: Efetivo e Auxiliares de Apoio Administrativo
CARGO	: Auxiliar Ministerial Especializado
CLASSE	: B
PADRÃO	: 2
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO	: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO	: R\$ 2.449,22
INICIO DO BENEFÍCIO	: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO	: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE	: Paridade

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
(Termos de Adesão nº 001/2008 e Termo de Isenção Operacional nº 001/2008)

Processo:2008 2483 000084  
Contratante:IGEPREV/TOCANTINS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Contratado:BANCO ABN AMRO REAL - CNPJ: 71.585.954/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EMAÇÕESATIVO I ("FUNDO")

Processo:2008 2483 000084  
Contratante:IGEPREV/TOCANTINS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Contratada:BANCO ABN AMRO REAL - CNPJ: 04.871.798/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI CAPITAL ("FUNDO")

Processo:2008 2483 000084  
Contratante:IGEPREV/TOCANTINS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Contratada:BANCO ABN AMRO REAL - CNPJ: 02.224.354/0001-45 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DI PROFIT PREMIUM ("FUNDO")

Processo:2008 2483 000084  
Contratante:IGEPREV/TOCANTINS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Contratada:BANCO ABN AMRO REAL - CNPJ: 06.095.438/0001-87 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXAABSOLUTO ("FUNDO")

Versa o presente apostilamento em adequar o CNPJ da Contratada, devidamente credenciada na conformidade das exigências da Resolução nº 3.506/2007 - CMN, e da Política Anual de Investimentos 2008 do IGEPREV/TOCANTINS, para fazer gestão financeira de fundos previdenciários, nos moldes determinados pela Resolução nº 3.506 de 26 de outubro de 2007, do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, e de igual modo da Política Anual de Investimento 2008 do IGEPREV/TOCANTINS, do Certificado de Credenciamento nº 003/2008, e da Portaria nº 063/2008, de 12 de maio de 2008 e os respectivos Termos de Adesão nº 001/2008 e Termo de Isenção Operacional nº 001/2008.

Onde se lê:

CNPJ: 71.585.954/0001-51, "FUNDO DE INVESTIMENTO EMAÇÕESATIVO I," CNPJ: 04.871.798/0001-06, "FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI CAPITAL", CNPJ: 02.224.354/0001-45, "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DI PROFIT PREMIUM" e CNPJ: 06.095.438/0001-87, "FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXAABSOLUTO"

Leia-se:  
CNPJ: 33.066.408/0001-15 - BANCO ABN AMRO REAL S/A.

Palmas - TO, 26 de maio de 2009.

Joel Rodrigues Milhomem  
Presidente do IGEPREV-TOCANTINS

**Vai um choppinho?**

**Então não dirija!  
Você pode se dar mal.**

Dirigindo embriagado, o motorista arrisca a própria vida e a vida de pessoas que nada têm a ver com a sua irresponsabilidade.

**DETRAN**  
TOCANTINS

REGULAMENTO  
A SEGUIR NA LEI Nº 800/2008  
DO ESTADO DO TOCANTINS

**ITERTINS**

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Período: JANEIRO a ABRIL / 2009

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.514,00	0,00	1.514,00	0,00	500,00	500,00	1.014,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.644.500,00	0,00	1.644.500,00	627.909,43	60.590,57	688.500,00	956.000,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00	-6.673,00	163.327,00	38.972,25	26.543,19	65.515,44	97.811,56
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	6.673,00	6.673,00	6.672,39	0,00	6.672,39	0,61
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	150.000,00	0,00	150.000,00	50.037,83	54.962,17	105.000,00	45.000,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.966.014,00	0,00	1.966.014,00	723.591,90	142.595,93	866.187,83	1.099.826,17
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	5.500,00	0,00	5.500,00	1.757,03	3.742,97	5.500,00	0,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00	0,00	268.000,00	26.010,75	47.149,25	73.160,00	194.840,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	383.990,00	-13.773,00	370.217,00	88.165,04	5.483,33	93.648,37	276.568,63
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	15.000,00	15.000,00	5.340,08	0,00	5.340,08	9.659,92
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.938.960,00	45.000,00	3.983.960,00	210.024,22	917.722,65	1.127.746,87	2.856.213,13
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	200,00	30.000,00	30.200,00	154,36	6.525,31	6.679,67	23.520,33
3.3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00	0,00	8.000,00	785,53	0,00	785,53	7.214,47
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.707.000,00	186.227,00	4.893.227,00	332.237,01	980.623,51	1.312.860,52	3.580.366,48
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	6.673.014,00	186.227,00	6.859.241,00	1.055.828,91	1.123.219,44	2.179.048,35	4.680.192,65
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	3.269,88	368.896,00	372.165,88	927.834,12
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	3.269,88	368.896,00	372.165,88	927.834,12
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.740.000,00	-200.000,00	4.540.000,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,00
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	4.740.000,00	-200.000,00	4.540.000,00	0,00	0,00	0,00	4.540.000,00
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.040.000,00	-200.000,00	5.840.000,00	3.269,88	368.896,00	372.165,88	5.467.834,12
	TOTAL GERAL	12.713.014,00	-13.773,00	12.699.241,00	1.059.098,79	1.492.115,44	2.551.214,23	10.148.026,77

SIAC0049 - 27/05/2009

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 345100 INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS						ANEXO - 10 PERIODO 4 / 2009	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		NO PERIODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA				
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	130.000,00	130.000,00	2.921,87	14.381,35	2.921,87	115.618,65		
	TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	130.000,00	130.000,00	2.921,87	14.381,35	2.921,87	115.618,65		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	27.467,49	125.145,03	27.467,49	-125.145,03		
	TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	27.467,49	125.145,03	27.467,49	-125.145,03		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	0,00	657.000,00		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
	TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00		
1918.05.00	= MULTAS E JUROS DE MORA ALIENACAO BENS	0,00	0,00	71,58	1.738,24	71,58	-1.738,24		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	7,96	193,21	7,96	-193,21		
	TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	79,54	1.931,45	79,54	-1.931,45		
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	907.000,00	907.000,00	30.468,90	141.457,83	30.468,90	765.542,17		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	700.000,00	700.000,00	16.010,38	47.980,76	16.010,38	652.019,24		
	TOTAL ALIENACAO DE BENS	700.000,00	700.000,00	16.010,38	47.980,76	16.010,38	652.019,24		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00		
	TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00		
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3.440.000,00	3.440.000,00	16.010,38	47.980,76	16.010,38	3.392.019,24		
	TOTAL GERAL: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	4.347.000,00	4.347.000,00	46.479,28	189.438,59	46.479,28	4.157.561,41		

SIAC0047 - 27/05/2009 - 09:54:08

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 345100 - INST. DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
PERÍODO: ABRIL de 2009

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			46.479,28	ORÇAMENTARIAS			191.725,51
RECEITAS CORRENTES		30.468,90		DESPESAS CORRENTES		178.171,01	
RECEITA TRIBUTARIA	2.921,87			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.844,33		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	27.467,49			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.326,68		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79,54						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		16.010,38		DESPESAS DE CAPITAL		305,88	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	305,88		
ALIENAÇÃO DE BENS	16.010,38			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		13.248,62	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.248,62		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			425.680,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		425.680,29		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			213.505,19	EXTRA-ORÇAMENTARIA			496.968,24
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		208.673,99		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		492.137,04	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	76.246,04			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	80.552,27		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	132.427,95			DESPESAS A PAGAR	347.299,67		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	64.285,10		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00			VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENÇA JUDICIAL	0,00			SENTENÇA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		4.831,20		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		4.831,20	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	4.831,20			VALORES EM TRANSITO	4.831,20		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACÃO CAMBIAL		0,00		VARIACÃO CAMBIAL		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL	0,00			VARIACÃO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00		AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
REVERSOES		0,00		PROVISÕES	0,00	0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
				RECURSOS A RECEBER		0,00	
				CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			5.173.188,98	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			5.170.159,99
DISPONÍVEL		5.096.456,98		DISPONÍVEL		5.083.391,99	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.096.331,46			BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.083.265,79		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
POUPANÇA	125,52			POUPANÇA	126,20		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS		76.732,00		RECURSOS PRÓPRIOS		86.768,00	
RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	63.433,18			RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	73.469,18		
ALIENAÇÃO DE BENS	13.298,82			ALIENAÇÃO DE BENS	13.298,82		
ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00		
CONSIGNAÇÕES FUNGESP - CTU	0,00			CONSIGNAÇÕES FUNGESP - CTU	0,00		
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00		INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		0,00	
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00			INVEST. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
<b>T O T A L</b>			<b>5.858.853,74</b>	<b>T O T A L</b>			<b>5.858.853,74</b>

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041 de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

**EXONERAR**

ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 844355-6, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoal, DAS-7;

ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, do cargo em comissão de Coordenadora da Assessoria Especial, DAS-7;

ANTÔNIO CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula 90001715-5, do cargo em comissão de Coordenador da Defensoria Pública de Tocantinópolis, DAS-7;

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula 874196-4, do cargo em comissão de Coordenadora da Defensoria Pública de Araguaína, DAS-7;

MARCELLO TOMÁZ DE SOUZA, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula 90003537-4, do cargo em comissão de Coordenador da Defensoria Pública de Porto Nacional, DAS-7;

MARIA DE LOURDES VILELA, Defensora Pública da Classe Especial, matrícula 90001860-7, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral, DAS-7;

NEUTON JARDIM DOS SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula 748528-0, do cargo em comissão de Coordenador da Defensoria Pública de Gurupi, DAS-7;

SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, Defensora Pública de 1ª Classe, matrícula 90003085-2, do cargo em comissão de Coordenadora da Defensoria Pública de Dianópolis, DAS-7;

SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 836879-1, do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Finanças, DAS-7;

TATIANA BOREL LUCINDO, Defensora Pública de 1ª Classe, matrícula 874165-4, do cargo em comissão de Coordenador da Defensoria Pública de Palmas, DAS-7;

VALDEON BATISTA PITALUGA, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula 90003387-8, do cargo em comissão de Coordenador da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, DAS-7.

Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas aos vinte e sete dias do mês de maio de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública Geral

**ATO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar Estadual 041, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública por ocasião da 6ª Sessão Extraordinária do ano de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de diárias e a cobertura de despesas com transporte e mudança aos Defensores Públicos que se deslocarem de sua Comarca, sede ou circunscrição, consoante previsão contida no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
Das Diárias**

Art. 1º Quando em exercício ou diligência fora de sua Comarca, sede ou circunscrição, o Defensor Público terá direito à percepção de diárias nos valores determinados no Anexo I deste Ato, destinadas à indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º O Defensor Público que se afastar do cargo para estudo ou missão, no país ou no exterior, bem como para participar de congressos ou outros certames científicos, no interesse da Defensoria Pública do Estado, terá direito à percepção de diárias por período não superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º O Defensor Público que se afastar para frequentar cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado ou empreender pesquisas não fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do Defensor Público da respectiva sede e pagas de acordo com os seguintes critérios:

I - valor integral no deslocamento que importar pernoite fora da sede de exercício do cargo;

II - metade do valor quando o deslocamento não exigir o pernoite fora da sede de exercício, desde que por período superior a quatro horas;

III - metade do valor para o deslocamento do Defensor Público que exigir o pernoite fora da sede de exercício, quando fornecida hospedagem;

IV - acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos deslocamentos do interior do Estado do Tocantins para a Capital, desde que a distância entre a origem e a Capital seja superior a 200km (duzentos quilômetros);

V - acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para outros Estados;

VI - valor integral, acrescido de 200% (duzentos por cento), no caso de viagem internacional;

Art. 3º O Defensor Público não fará jus a diárias:

I - quando o deslocamento ocorrer por período inferior a 04 (quatro) horas;

II - quando fornecidos transporte, inclusive urbano, alimentação e hospedagem;

III - nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do serviço.

Art. 4º As diárias serão concedidas por ato do Defensor Público Geral e requeridas pelos respectivos Coordenadores ou pela Chefia Imediata.

Art. 5º Os pedidos de concessão de diárias deverão ser realizados mediante o preenchimento do Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias, conforme Anexo III deste Ato.

Parágrafo único. Havendo pernoite fora da sede de exercício do cargo, este deverá ser devidamente comprovado através de recibo, nota ou cupom fiscal.\*

Art. 6º As diárias poderão ser pagas antecipadamente quando requeridas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade atribuidora:

I - urgência, caso em que poderão ser pagas no decorrer do período de afastamento;

II - afastamento superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas.

Art. 7º O Defensor Público que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, deverá providenciar a restituição integral no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, bem como deverá, no mesmo prazo, devolver as diárias recebidas em excesso, no caso de retornar à sede antes do fim do período previsto para o afastamento, mediante depósito em conta da Defensoria Pública a ser informada pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. O descumprimento ao prazo previsto no caput deste artigo implicará no desconto imediato, em folha de pagamento, do valor a ser restituído.

## CAPÍTULO II

## Da Indenização das Despesas de Transporte e Mudança

Art. 8º O Defensor Público fará jus a ajuda de custo para cobrir despesas de transporte, desde que não haja, por inexistência ou impossibilidade, o fornecimento de veículo oficial para os seus deslocamentos intermunicipais, mediante requerimento e comprovação dos gastos através de nota ou cupom fiscal.

Parágrafo único. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do Defensor Público.

Art. 9º Excepcionalmente, as despesas com transporte aéreo poderão ser ressarcidas se requeridas e autorizadas antecipadamente.

Art. 10. A ajuda de custo destinada a cobrir despesas com mudança para nova sede será concedida com base na comprovação dos gastos, até o limite do valor correspondente a 04 (quatro) diárias, nos termos do art. 1º deste Ato.

Parágrafo único. O Defensor Público não fará jus à indenização de que trata o Capítulo II deste Ato no caso de remoção por permuta.

Art. 11. A indenização de despesas de transporte e mudança será concedida pelo Defensor Público Geral, que poderá delegar tal função ao Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CAPÍTULO III  
Das Disposições Finais

Art. 12. Os Servidores Administrativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins perceberão diárias em conformidade com o disposto no Anexo II deste Ato.

Parágrafo único. Os demais servidores que estejam a serviço da Instituição ficarão vinculados às disposições da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) e do Decreto Estadual nº 2.062, de 22 de abril de 2004.

Art. 13. O pagamento das indenizações e ressarcimentos de que trata esta Resolução ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública GeralANEXO I  
(Ato nº 015, de 27 de maio de 2009)

Defensor Público	Deslocamento para o interior do Estado (R\$)	Deslocamento interior/Capital do Estado, superior a 200 km (R\$)	Deslocamento para outros Estados (R\$)	Deslocamento para o exterior (R\$)
Defensor Público Geral	368,00	460,00	552,00	1.104,00
Corregedor Geral e Subdefensor Público Geral	335,00	418,75	502,50	1.005,00
Classe Especial	304,00	380,00	456,00	912,00
1ª Classe	277,00	346,25	415,50	831,00
2ª Classe	252,00	315,00	378,00	756,00

ANEXO II  
(Ato nº 015, de 27 de maio de 2009)

Servidor Administrativo	Deslocamento para o interior do Estado (R\$)	Deslocamento interior/Capital do Estado, superior a 200 km (R\$)	Deslocamento para outros Estados (R\$)	Deslocamento para o exterior (R\$)
DAS 10 a 12	204,00	255,00	306,00	612,00
DAS 06 a 09	183,00	228,75	274,50	549,00
DAS 01 a 05	165,00	206,25	247,50	495,00

ANEXO III  
(Ato nº 015, de 27 de maio de 2009)

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS		FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
BENEFICIÁRIO			
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	
ITINERÁRIO			
HORÁRIO DE SAÍDA	MEIO DE TRANSPORTE ( ) AÉREO ( ) RODOVIÁRIO ( ) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO	PERÍODO DA VIAGEM	
HORÁRIO DE CHEGADA	RECURSOS ( ) PRÓPRIOS ( ) CONVÊNIO		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
FINALIDADE DA VIAGEM			
Assinatura/Solicitante			
AUTORIZAÇÃO			
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 22 de dezembro de 2004, c/c a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZA o deslocamento do Defensor Público/Servidor na forma especificada a seguir, concedendo-lhe diária(s) no valor total de R\$ _____, para tratar de assuntos de interesse desta Instituição.			
DEFENSOR PÚBLICO/SERVIDOR:			
PERÍODO:			
LOCALIDADE(S):			
Palmas-TO, ____ de _____ de _____			
Defensor Público Geral			

ANEXO IV  
(Ato nº 015, de 27 de maio de 2009)

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS		REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRANSPORTE E MUDANÇA	
BENEFICIÁRIO			
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	
ITINERÁRIO			
PERÍODO DA VIAGEM	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	
ATO MOTIVADOR DA VIAGEM			
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA	VALOR TOTAL (R\$)		
FINALIDADE DA VIAGEM			
Assinatura/Solicitante			
AUTORIZAÇÃO			
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 22 de dezembro de 2004, c/c a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZA o ressarcimento ao Defensor Público/Servidor na forma especificada a seguir, correspondente ao valor total de R\$ _____, para fazer frente às despesas comprovadas com o deslocamento apresentado, conforme justificativas acima especificadas.			
Palmas-TO, ____ de _____ de _____			
Defensor Público Geral			

CONSELHO SUPERIOR

**Resolução-CSDP nº 038, de 27 de maio de 2009.**

Revoga a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 9º, I da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004, e art. 11 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve

Art. 1º Revogar a Resolução nº 014, de 10 de setembro de 2007, que regulamenta a concessão de indenizações, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Palmas-TO, 27 de maio de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no auditório da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas/TO, no dia 10 de Junho de 2009, às 14:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 01/2009, processo nº 108/4901/2009, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abrangendo suas Coordenadorias e Núcleos do interior do Estado, no período de 12 meses. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3778.

Palmas-TO, 26 de Maio de 2009

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no auditório da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas/TO, no dia 16 de Junho de 2009, às 14:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 03/2009, processo nº 117/4901/2009, contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender a demanda da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em deslocamentos em Brasília-DF, em caráter permanente e em todo o Estado do Tocantins em caráter eventual, pelo período de 12 meses. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3778.

Palmas-TO, 26 de Maio de 2009

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Presidente da CPL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 035/2009**

Approva o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO ainda os princípios que regem à Administração Pública, especialmente o da publicidade;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo I, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, relativo ao 1º Quadrimestre de 2009.

Art. 2º. Disponibilizar o referido relatório no Diário Oficial e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/intranet/public>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/200.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.071.829,21	
Pessoal Ativo	51.071.829,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.071.829,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	51.071.829,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.355.395.880,78	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,522080584	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	67.107.917,62	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,90%	63.752.521,73	

FONTE: Contabilidade PGI e SEFAZ/TO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO  
Chefe do Departamento Financeiro

JOSE BATISTA DE LIMA FILHO  
Assessor Especial de Controle Interno

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
Contador CRC-TO 0002749/0-0

## PORTARIA Nº 386/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL RIBEIRO DA SILVA, para responder pela Promotoria de Justiça de Alvorada e, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Figueirópolis no período de 24 de maio a 30 de junho de 2009.

## PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 388/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009:

## RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça Daniel Ribeiro da Silva, para atuar perante a 14ª Zona Eleitoral - Alvorada, no período de 25 de maio a 30 de junho de 2009, de acordo com a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Sessão Extraordinária, do dia 05 de março de 2008, durante o afastamento (férias e licença) do Promotor de Justiça indicado para o biênio.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de maio de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 020/2009  
Processo nº.: 2009/0701/000229  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Pedro Rodrigues do Nascimento/Iza de Paula Nascimento/Pedro Imóveis Ltda.  
OBJETO: locação de imóvel urbano destinado como depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça -TO.  
VALOR GLOBAL : R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados apartir da data de assinatura do mesmo.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 13/05/2009  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratado: Pedro Rodrigues do Nascimento, Iza de Paula Nascimento e Pedro Imóveis Ltda.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO 2008 A ABRIL / 2009		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAI/2008 A ABRIL/2009	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.669.182,03	
Pessoal Ativo	113.669.182,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.238.422,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	11.238.422,12	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.430.759,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		102.430.759,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.355.395.880,78
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	201.323.752,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >	191.257.565,20

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE/2009		
LRf, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	102.430.759,91	3,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	201.323.752,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70 % >	191.257.565,20	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

## FONTE:

Helcio Castro e Silva  
Diretor Geral  
CPF nº. 040.386.571-91

Sérgio de Oliveira Santos  
Diretor de Controle Interno  
CPF Nº 009.067.837-04

Manoel Lindomar A. Lucena  
Contador  
CRC DF-9642/T-TO

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE ADESÃO Nº 043/2009**

ESPÉCIE: Contrato de ADESÃO NEGOCIADA para prestação de Serviços públicos  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS  
 OBJETO: Permitir intervenções a ser feitas pela ADERENTE enquanto CONCESSIONÁRIA de serviços públicos de Palmas.  
 PRAZO: Vigência contratual por 48 meses, prorrogável por iguais períodos.  
 VALOR: O equivalente a 28.800 UFIP'S ao ano e 2.400 UFIP'S ao mês.  
 BASE LEGAL: Termo de Negociação Anexo, Lei C. nº 107/05; Lei nº 8.987/95 e nos termos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-  
RATIFICAÇÃO Nº01 AO CONTRATO Nº401/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: ECOPLAN ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº401/2008, que tem por objeto atender despesas com prestação de serviços profissionais na área de Arquitetura, Engenharia e Assistência Social, do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, junto a Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura de Palmas – ASSEMP.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 21156/2008 nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-  
RATIFICAÇÃO Nº01 AO CONTRATO Nº411/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: ECOPLAN ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº411/2008, que tem por objeto atender despesas com prestação de serviços profissionais na área de Arquitetura, Engenharia e Assistência Social, do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, junto às famílias do Sindicato dos Empregados do Comércio no Estado do Tocantins – SECETO.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 21162/2008 nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-  
RATIFICAÇÃO Nº01 AO CONTRATO Nº413/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADO DO TOCANTINS.  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº413/2008, que tem por objeto atender despesas com prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Ambiental e Assistência Social, do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, nas proximidades do Córrego Machado, região Sul de Palmas.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 21155/2008 nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-  
RATIFICAÇÃO Nº01 AO CONTRATO Nº408/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: ECOPLAN ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº408/2008, que tem por objeto atender despesas com prestação de serviços profissionais na área de Arquitetura, Engenharia e Assistência Social, do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, junto a Associação dos Mototaxistas.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 21159/2008 nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2009**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designado pela Portaria/PGM/Nº 008/2009, de 17 de fevereiro de 2009 faz saber a Nelma Cândido, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37901/2008, em que a mesma figura como indiciada, incurso no art. 137, c/c o art. 159 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO-13 Lts. 15/16, telefone: 2111-0326, Procuradoria Geral do Município, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da indiciada, conforme manda o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Adilson Manoel Rodrigues Gomes  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2009**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designado pela Portaria/PGM/Nº 064/2008, de 26 de junho de 2008 faz saber a Maria do Monte de Oliveira Reis, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23889/2008, em que a mesma figura como indiciada, incurso no art. 137, c/c o art. 159 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO-13 Lts. 15/16, telefone: 2111-0326, Procuradoria Geral do Município, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 179, II, da mencionada lei, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 12 dias do mês de maio de 2009.

Adilson Manoel Rodrigues Gomes  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2009**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designado pela Portaria/PGM/Nº 57/2008, de 17 de junho de 2008 faz saber a Adriana de Brito Quirino Santos, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8477/2007, em que a mesma figura como indiciada, incurso no art. 137, c/c o art. 159 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO-13 Lts. 15/16, telefone: 2111-0326, Procuradoria Geral do Município, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da indiciada, conforme manda o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 14 dias do mês de maio de 2009.

Afonso Celso Leal de Mello Júnior  
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2009**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designado pela Portaria/PGM/Nº 103/2008, de 01 de julho de 2008, faz saber a Eide Pereira de Sousa, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23977/2008, em que a mesma figura como indiciada, incursa no art. 137, c/c o art. 159 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO-13 Lts. 15/16, telefone: 2111-0326, Procuradoria Geral do Município, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 179, II, da mencionada lei, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

Adilson Manoel Rodrigues Gomes  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, na sala de reuniões comunica aos interessados da abertura do Pregão Presencial dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 068/2009 Tipo Menor Preço: Que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente do processo administrativo nº 41.527/2008 data de abertura do certame para, 17 de junho de 2009 às 13:00.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2009 Tipo Menor Preço: Que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes divisórias e outros de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente do processo administrativo nº 4.530/2009 da data de abertura do certame para, 17 de junho de 2009 às 16:00.

Pregão Presencial nº 070/2009 Tipo Menor: Que tem por objeto a Aquisição de leite em pó de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, proveniente do processo administrativo nº 3.551/2009 da data de abertura do certame para, 13 de junho de 2009 às 14:00.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2009 Tipo Menor Preço : Que tem por objeto a Aquisição de água mineral e gelo triturado, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, proveniente do processo administrativo nº 36.683/2008 data de abertura do certame para, 18 de junho de 2009 às 16:00.

O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 27 de maio de 2009.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 233, 26 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola -ACE, que deverão ser gastos na ampliação e adequação das instalações físicas das unidades escolares em Escola de Tempo Integral, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	14.800,35
2	ACE – ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO	7.811,96
3	ACE – ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES	6.433,14
4	ACE – ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	7.964,11
5	ACE – ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	4.892,51
6	ACE – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO	6.390,25
7	ACE- ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA	151.761,34
8	ACE- ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA	47.033,21

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.367.0072.1300 Natureza de Despesas: 44.50.42, Fonte: 0020 , 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove.

**PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 234 , DE 25 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pagamento de prestador de serviço, conforme preconizado na Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	Nº DO PROCESSO
1	ACE – ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE	3.758,54	108/2009

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412, Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 0020 e 0030.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove.

**PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 235, DE 27 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola, que deverão ser gastos em aquisição de bens de capital , conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº	ESCOLA	Valor	Nº DO PROCESSO
	ACC- CMEI CONTOS DE FADAS	10.000,00	19/2009

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza das Despesas: 4.4.50.42 Fonte: 0020, 0030.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete do mês de maio de 2009.

DANILO DE MELO SOUZA.  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº141/2009**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: R. CARDOSOALVES DACRUZ-ME  
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de aplicação pulverização para controle de pragas e insetos em canteiros e meios-fios em todo o município de Palmas/TO. Equipamento mínimo exigido, um operador de trator, dois ajudantes, aplicadores, um engenheiro ou técnica responsável pelo serviço executado com fornecimento emissão de RT.  
 VALOR: O valor total de 79.002,00 (setenta e nove mil e dois reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2008, devendo ser observado que os serviços serão medidos por horas trabalhadas mensais conforme documentos em anexo e necessidades dos serviços podendo este ser executado em menos prazo.

BASE LEGAL: Proc. nº 8983/2009 e Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS. UO: 4500, Classificação Funicional: 15.451.0038-2.283, Fonte: 0.010.00.199, Natureza Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.78.00, conforme NE 004594

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Abreulândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2009.

TOMADA DE PREÇOS: 020/2009.

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atender a frota de veículos do Município de Abreulândia - TO.

Tipo: MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL.  
 ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: às 09h00min horas do dia 15 de Junho de 2009, no setor de licitações, situado à Av. Jose Lopes Figueiredo, s/n, centro, na cidade de Abreulândia - TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 8666/93 e alterações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone (63) 3389 – 1225

Abreulândia - TO., 27 de maio de 2009.

DÁRIO PEREIRA WANDERLEY  
 Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 sala 13 CEP 77804-901 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2009. Abertura dia 09/06/2009, as 08:30 horas visando a Aquisição de Material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araguaína.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2009. Abertura dia 10/06/2009, as 08:30 horas visando a Aquisição de Material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araguaína.

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2009. Abertura dia 15/06/2009, as 14:30 horas visando a Aquisição de Peças e Contratação de serviços para veículos Iveco Turbo Daily 4912 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3411-7017/3411-7015, pelo site [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br) e pelo e-mail: [pmalicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmalicitacao@yahoo.com.br).

Araguaína -TO, 26 de Maio de 2009.

FELIX VALUAR DE SOUZA BARROS  
 Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU*

**TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2009**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público ao conhecimento dos interessados, que às 11:00h horas do dia 15 de junho de 2009, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, estará reunida a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber a documentação e propostas para aquisição de veículo, tipo caminhão. Cópia do edital poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Maiores informações pelo telefone (63) 3384-1026/2056

Araguaçu - TO, 25 de maio de 2009.

Arlene Tavares Figueiredo  
 Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS*

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Ambientais – LP, LI e LO, para a atividade caracterizada Obras Civis Lineares – RECUPERAÇÃO DE 3,80 Km DE ESTRADAS VICINAIS, NO P.A. BOA SORTE, neste.

Alvimar Cayres Almeida  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO- 008/2007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade “LEILÃO” de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para a venda dos seguintes Veículos: 01- uma camioneta GM- C-20, Carroceria Aberta a gasolina, chassi-9BG244NHMMC018390, placa: MVM 9050, ano e modelo de fabricação 1991; 02- Um automóvel GM/KADETT/IPANEMA, tipo ambulância, gasolina, chassi: 9BGKA35BWWB422988, placa: MVR- 4959, ano e modelo de fabricação 1998 e 03- Um automóvel FIAT/FIORINO IE, (sucata) gasolina, equipado tipo ambulância, chassi: 9BD255423T8491088, placa: MVM 6602, ano e modelo de fabricação 1996, ambas em razoável estado de uso e conservação, sem reserva de domínio e com lance mínimo de: 01- camioneta GM- C-20, R\$- 4.000,00: 02- automóvel GM/KADETT/IPANEMA, R\$- 1.300,00 e automóvel FIAT/FIORINO IE, R\$, 50,00. A Licitação será realizada na sede do município no prédio da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2009. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até o dia 10/07/2009

Alvimar Cayres Almeida  
 Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 09h00mim do dia 16 de junho de 2009, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para “Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirópolis TO”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em

cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 01/06/2009, horário de expediente das 8:00 às 12 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 81119321.

Figueirópolis – TO, 28 de maio de 2009.

MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para prestar serviços na realização de exames de ultra-sonografia a serem realizados no ano de 2009 nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO. Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal n.º 241/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da sessão: 09:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia 09 de junho de 2009 na Sala de Licitações da Sede Administrativa Municipal de Guaraí-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, Centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30hs às 13:00hs, ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>.

Guaraí-TO, 27 de maio de 2009.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins/TO, CNPJ 26.753.145/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de praia fluvial temporária (Praia Rio do Sono), localizada no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 01/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR

**AVISO DE PREGÃO**

**PREGÃO Nº 001/2009**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de junho de 2009, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009- tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Saúde da Família de São Salvador do Tocantins/TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital e seus anexos.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3396.1144 e no endereço: Av. Afonso Pena, s/nº, Centro, São Salvador do Tocantins/TO e do site: [www.municípioassessoria.com.br](http://www.municípioassessoria.com.br)

São Salvador do Tocantins, 21 de maio de 2009

Alisson Fidelis Bueno  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Queremos agradecer a todos os nossos colaboradores o interesse e a dedicação demonstrados e estamos à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar os esclarecimentos adicionais que porventura desejarem.

Cia Brasileira de Agropecuária -COBRAPE  
CNPJ 02.455.483/0001-44

<b>COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE</b>		
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007</b>		
<b>(Em milhares de reais)</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	328	2.309
Contas a receber	275	304
Estoques	4.738	3.644
Outros créditos	214	398
Despesas antecipadas	81	75
<b>Total do circulante</b>	<b>5.636</b>	<b>6.730</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Bens em processo de desapropriação	1.037	1.071
Impostos a recuperar	2.071	2.045
Outros créditos	56	47
Imobilizado	34.343	35.308
<b>Total do não circulante</b>	<b>37.507</b>	<b>38.472</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>43.143</b>	<b>45.202</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	342	362
Empréstimos e financiamentos	2.355	2.611
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	213	276
Provisão para contingências	165	(0)
Outras contas a pagar	34	31
<b>Total do circulante</b>	<b>3.109</b>	<b>3.281</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos	2.083	2.504
Partes relacionadas	6.120	8.467
<b>Total do não circulante</b>	<b>8.203</b>	<b>10.971</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	102.522	102.522
Reservas de capital	1.424	1.424
Reservas de reavaliação	9.043	9.043
Reservas de lucros	36	
Prejuízos acumulados	(81.194)	(82.038)
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>31.831</b>	<b>30.951</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>43.143</b>	<b>45.202</b>
<b>Anderlei Gerhardt Buzelli</b>	<b>José Antônio da C. Neto</b>	
<b>Diretor-Presidente</b>	<b>Diretor</b>	
<b>Júlio Dias dos Santos</b>		
<b>CRC - T/TO - 191</b>		
<b>CPF 233.616.461-20</b>		

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007**  
 (Em milhares de reais, exceto quanto ao valor do prejuízo por quota)

	2008	2007
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		
. Produtos	7.819	5.584
. Serviços	81	113
<b>Receita bruta de vendas</b>	<b>7.900</b>	<b>5.697</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
. Devoluções e abatimentos	(18)	(1)
. Imposto sobre vendas	(674)	(565)
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>7.208</b>	<b>5.131</b>
<b>CUSTO DAS VENDAS</b>		
. Produtos e serviços	(4.591)	(6.473)
<b>Lucro (prejuízo) bruto</b>	<b>2.617</b>	<b>(1.342)</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
. Gerais e administrativas	(2.157)	(1.904)
. Financeiras, líquidas	(62)	(100)
. Outras receitas	480	69
<b>RESULTADO ANTES DA CSL E IRPJ</b>	<b>879</b>	<b>(3.277)</b>
. Contribuição social	-	-
. Imposto de renda	-	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>879</b>	<b>(3.277)</b>
<b>Quantidade de ações do capital social</b>	<b>136.499.526</b>	<b>136.499.526</b>
<b>Lucro (prejuízo) por lote de mil ações do capital social</b>	<b>0,006</b>	<b>(0,024)</b>

Anderlei Gerhardt Buzelli  
Diretor-Presidente

Julio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20

José Antônio da C. Neto  
Diretor

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007**  
 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2006</b>	102.522	1.393	9.043	-	(78.761)	34.197
Incentivos fiscais de ICMS	-	31	-	-	-	31
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(3.277)	(3.277)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	<b>102.522</b>	<b>1.424</b>	<b>9.043</b>	<b>-</b>	<b>(82.038)</b>	<b>30.951</b>
Lucro do exercício	-	-	-	-	879	879
Incentivos fiscais de ICMS	-	-	-	36	(36)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>102.522</b>	<b>1.424</b>	<b>9.043</b>	<b>36</b>	<b>(81.195)</b>	<b>31.830</b>

Anderlei Gerhardt Buzelli  
Diretor-Presidente

Julio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20

José Antônio da C. Neto  
Diretor

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007**  
 (Em milhares de reais)

	2008	2007
<b>Atividades operacionais</b>		
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>879</b>	<b>(3.277)</b>
<b>Ajustes para reconciliar o lucro (rejuízo) do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais:</b>		
. Depreciação	1.003	1.292
. Variação monetária do não circulante	(84)	(526)
. Resultado na baixa de ativo imobilizado e investimentos	13	296
	<b>1.811</b>	<b>(2.215)</b>
<b>Variação do Ativo Circulante</b>		
. Contas a receber	29	485
. Estoques	(1.093)	1.458
. Outros créditos	184	12
. Despesas antecipadas	(6)	(33)
	<b>(886)</b>	<b>1.922</b>
<b>Variação do Passivo Circulante</b>		
. Fornecedores	(20)	(32)
. Empréstimos e financiamentos	(255)	(222)
. Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	(62)	56
. Provisão para contingências	165	(100)
. Outras contas a pagar	2	(42)
	<b>(170)</b>	<b>(340)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>755</b>	<b>(633)</b>
<b>Atividades de investimento</b>		
. Aquisição de imobilizado	(454)	(795)
. Transferência de rebanho do estoque para o imobilizado	(324)	(268)
. Valor da venda de ativos imobilizados	727	136
. Bens em processo de desapropriação	34	1.172
. Impostos a recuperar	(26)	(24)
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(43)</b>	<b>221</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
. Pagamento de empréstimos e financiamentos	(346)	(243)
. Pagamento (amortização) de partes relacionadas	(2.610)	-
. Partes relacionadas	263	2.900
. Reserva de capital - incentivos fiscais	-	31
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	<b>(2.693)</b>	<b>2.688</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(1.981)</b>	<b>2.276</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.309</b>	<b>33</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>328</b>	<b>2.309</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(1.981)</b>	<b>2.276</b>

Anderlei Gerhardt Buzelli  
Diretor-Presidente

Jose Antonio da Costa Neto  
Diretor

Júlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20

**CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2007**  
 (Em milhares de reais)

**01 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na 6.404/76 (Lei das Sociedades de Ações), com as alterações produzidas pela Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2008. As alterações introduzidas na legislação societária trouxeram como principal impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, o registro no resultado do exercício das parcelas recebidas de incentivos fiscais de ICMS para investimentos. Estes incentivos passaram a ser registrados no resultado do exercício, na própria conta de registro o respectivo imposto incentivado, reduzindo o saldo da despesa. Na destinação do lucro, esses incentivos foram apropriados à conta de "Reserva de Lucros", no patrimônio líquido.

**a - Estoques**  
São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os custos de formação da cultura de arroz em andamento representam custos incorridos no período de agosto a dezembro para a formação da safra de arroz a ser colhida no exercício seguinte. Esse custo são apropriados ao resultado quando da comercialização da colheita, incorporando o custo dos produtos vendidos

**b - Imobilizado**  
O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção acrescido de reavaliação para terrenos, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear. Os terrenos estão demonstrados pelo valor reavaliado e estão suportados por laudos de avaliação elaborados por avaliadores independentes. A Companhia optou por não reverter a parcela da reavaliação não realizada contra o custo dos terrenos. A reserva somente será transferida (realizada) para lucros/prejuízos acumulados quando os terrenos forem alienados.

**c - Apuração do resultado do exercício**  
O resultado do exercício, apurado pelo regime de competência, inclui o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, de acordo com as cláusulas contratuais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para os seus valores de realização. A receita compreende o valor original da venda de produtos. E é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. Portanto, a Companhia adota como política de reconhecimento de receita a data em que o produto é entregue ao comprador.

**02 - CAPITAL**  
O capital Social e representado por 92.272.010 ações ordinárias e 44.227.516 ações preferencias sem valor nominal.

**03 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE**

	2008	2007
	R\$	R\$
Arroz beneficiado	16	21
Arroz em casca	511	19
Arroz em cultivo	733	963
Sementes	117	21
Fertilizantes e Pesticidas	522	233
Combustíveis e Lubrificantes	68	31
Pecuária - Rebanho de corte	2.524	2.269
Materiais de reposição e reparos	83	87
Outros	163	0
	<b>4.737</b>	<b>3.644</b>

04 - NÃO CIRCULANTE			
Terras Desapropriado	1.037	1.071	
Impostos a Recuperar	2.071	2.045	
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Energia Elétrica	56	47	
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terras	10.755	11.308	
Benfeitorias fundiarias	17.708	17.190	
Edificacoes e Construções	7.631	7.601	
Tratores, avioes agricolas, maq. e equipamentos	12.034	10.431	
Movels e Utensilios, veiculos e outros	4.371	6.723	
	<b>52.499</b>	<b>53.253</b>	
Depreciações Acumuladas	(18.156)	(17.945)	
	<b>34.343</b>	<b>35.308</b>	
	<b>34.399</b>	<b>35.355</b>	

FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2008

**Anderlei Gerhardt Buzelli** Diretor -Presidente  
**Jose Antonio da Costa Neto** Diretor  
**Júlio Dias dos Santos** CRC - T / TO = 191  
 CPF- 233.616.461-20

ESTADO DO TOCANTINS  
 APAE DE FORTALEZA DO TABOCAO

BALANCETE - DEZEMBRO/2008

Balancete Contábil de Verificação

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Seguinte D/C
<b>1000000000000000 - ATIVO</b>	<b>330.402,02</b>	<b>115.822,51</b>	<b>58.936,72</b>	<b>387.287,81 D</b>
1100000000000000 - ativo circulante	13.038,40	47.640,01	22.946,48	37.731,93 D
1110000000000000 - disponivel	13.038,40	43.124,88	18.431,35	37.731,93 D
1111000000000000 - disponivel em moeda nacional	13.038,40	43.124,88	18.431,35	37.731,93 D
1111100000000000 - caixa	7.290,23	1.415,60	867,79	7.838,04 D
1111200000000000 - bancos conta movimento	5.748,17	31.682,24	17.563,56	19.866,85 D
1111299000000000 - outras contas	5.748,17	31.682,24	17.563,56	19.866,85 D
1111299020000000 - banco do brasil	1.959,44	31.625,04	11.841,29	21.743,19 D
1111299990000000 - outros bancos	3.788,73	57,20	5.722,27	1.876,34 D
1111300000000000 - aplicacoes financeiras	0,00	10.027,04	0,00	10.027,04 D
1111308000000000 - fundo de aplicacao financeira	0,00	10.027,04	0,00	10.027,04 D
1130000000000000 - bens e valores em circulacao	0,00	4.515,13	4.515,13	0,00 D
1131000000000000 - estoques	0,00	4.515,13	4.515,13	0,00 D
1131800000000000 - estoques internos - almoxarifado	0,00	4.515,13	4.515,13	0,00 D
1131801000000000 - material de consumo	0,00	4.515,13	4.515,13	0,00 D
<b>1900000000000000 - ativo compensado</b>	<b>317.363,62</b>	<b>68.182,50</b>	<b>35.990,24</b>	<b>349.555,88 D</b>
1910000000000000 - execucao orçamentaria da receita	0,00	23.070,80	23.070,80	0,00 D
1911000000000000 - arrecadacao orçamentaria - natureza da receita	0,00	23.070,80	23.070,80	0,00 D
1911100000000000 - receita a realizar	80.779,77	0,00	23.070,80	103.850,57 D
1911400000000000 - receita realizada	80.779,77	23.070,80	0,00	103.850,57 D
1920000000000000 - fixacao orçamentaria da despesa	208.849,90	17.525,77	0,00	226.375,67 D
1921000000000000 - dotacao orçamentaria	133.299,22	9.030,26	0,00	142.329,48 D
1921100000000000 - dotacao inicial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 D
1921101000000000 - credito inicial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 D
1921101010000000 - origem do orçamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 D
1921900000000000 - dotacao cancelada/remanejada	33.299,22	9.030,26	0,00	42.329,48 D
1921901000000000 - alteracao do quadro de detalhamento da despesa	33.299,22	9.030,26	0,00	42.329,48 D
1921901010000000 - acrescimo	16.649,61	4.515,13	0,00	21.164,74 D
1921901090000000 - (r) reducao	16.649,61	4.515,13	0,00	21.164,74 D
1924000000000000 - execucao da despesa	75.550,68	8.495,51	0,00	84.046,19 D
1924100000000000 - empenhos por emissao	75.550,68	8.495,51	0,00	84.046,19 D
1924101000000000 - empenhos por nota de empenho	75.550,68	8.495,51	0,00	84.046,19 D
1924101010000000 - emissao de empenhos	75.550,68	8.495,51	0,00	84.046,19 D
1930000000000000 - execucao da programacao financeira	108.513,72	27.585,93	12.919,44	123.180,21 D
1931000000000000 - cotas de despesa	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 D
1931100000000000 - cotas de despesa orçamentaria	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 D
1931101000000000 - cotas de despesa autorizada	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 D
1931101040000000 - cotas de despesa liberada	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 D
1932000000000000 - disponibilidades financeiras	8.513,72	23.070,80	8.404,31	23.180,21 D
1932900000000000 - outras disponibilidades financeiras	8.513,72	23.070,80	8.404,31	23.180,21 D
1932902000000000 - disponibilidades por fonte de recursos	8.513,72	23.070,80	8.404,31	23.180,21 D

ESTADO DO TOCANTINS  
 APAE DE FORTALEZA DO TABOCAO

BALANCETE - DEZEMBRO/2008

Balancete Contábil de Verificação

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Seguinte D/C
<b>2000000000000000 - PASSIVO</b>	<b>320.591,03</b>	<b>55.214,59</b>	<b>97.525,09</b>	<b>362.901,53 C</b>
2100000000000000 - passivo circulante	2.140,75	8.404,31	8.495,51	2.231,95 C
2120000000000000 - obrigacoes em circulacao	2.140,75	8.404,31	8.495,51	2.231,95 C
2121000000000000 - obrigacoes a pagar	2.140,75	8.404,31	8.495,51	2.231,95 C
2121100000000000 - fornecedores	2.140,75	8.404,31	8.495,51	2.231,95 C
2121101000000000 - fornecedores - do exercicio	114,40	8.404,31	8.495,51	205,60 C
2121102000000000 - fornecedores - do exercicio anterior	2.026,35	0,00	0,00	2.026,35 C
2121102000200000 - fornecedores - restos a pagar processados - executiv	2.026,35	0,00	0,00	2.026,35 C
2200000000000000 - passivo exigivel a longo prazo	57,22	0,00	0,00	57,22 C
2210000000000000 - depositos exigiveis a longo prazo	57,22	0,00	0,00	57,22 C
2212000000000000 - recursos vinculados	57,22	0,00	0,00	57,22 C
2212900000000000 - outros depositos	57,22	0,00	0,00	57,22 C
2900000000000000 - passivo compensado	318.393,06	46.810,28	89.029,58	360.612,36 C
2910000000000000 - previsao orçamentaria da receita	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2911000000000000 - previsao orçamentaria - natureza da receita	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2911100000000000 - previsao inicial da receita	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2920000000000000 - execucao orçamentaria da despesa	209.936,56	33.890,84	51.416,61	227.462,33 C
2921000000000000 - disponibilidades de credito	16.991,02	26.021,28	142.329,48	4.819,90 C
2921100000000000 - credito disponivel	57.748,54	8.495,51	9.030,26	58.283,29 C
2921300000000000 - credito utilizado	75.550,68	8.495,51	16.991,02	84.046,19 C
2921302000000000 - credito liquidado	75.550,68	8.495,51	16.991,02	84.046,19 C
2921302010000000 - credito empenhado - liquidado	75.550,68	8.495,51	16.991,02	84.046,19 C
2924000000000000 - execucao da despesa	76.637,34	16.899,82	25.395,33	85.132,85 C
2924100000000000 - emissao de empenho	76.637,34	16.899,82	25.395,33	85.132,85 C
2924101000000000 - empenho por nota de empenho	76.637,34	16.899,82	25.395,33	85.132,85 C
2924101010000000 - empenhos a liquidar	76.637,34	16.899,82	25.395,33	85.132,85 C
2930000000000000 - execucao da programacao financeira	108.456,50	12.919,44	37.612,97	133.150,03 C
2931000000000000 - cotas de despesa	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 C
2931100000000000 - cotas de despesa orçamentaria	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 C
2931101000000000 - cotas de despesa autorizada	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 C
2931101020000000 - cotas de despesa a programar	100.000,00	4.515,13	4.515,13	100.000,00 C
2932000000000000 - disponibilidades financeiras	8.456,50	8.404,31	33.097,84	33.150,03 C

ESTADO DO TOCANTINS  
 APAE DE FORTALEZA DO TABOCAO

BALANCETE - DEZEMBRO/2008

Balancete Contábil de Verificação

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Seguinte D/C
<b>3000000000000000 - DESPESA</b>	<b>75.550,68</b>	<b>8.495,51</b>	<b>0,00</b>	<b>84.046,19 D</b>
3300000000000000 - despesas correntes	75.550,68	8.495,51	0,00	84.046,19 D
3310000000000000 - pessoal e encargos sociais	7.276,30	0,00	0,00	7.276,30 D
3319000000000000 - aplicacoes diretas	7.276,30	0,00	0,00	7.276,30 D
3319011000000000 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.276,30	0,00	0,00	7.276,30 D
3319011050000000 - incorporacoes	7.276,30	0,00	0,00	7.276,30 D
3330000000000000 - outras despesas correntes	68.274,38	8.495,51	0,00	76.769,89 D
3339000000000000 - aplicacoes diretas	68.274,38	8.495,51	0,00	76.769,89 D
3339030000000000 - material de consumo	47.648,61	4.515,13	0,00	52.163,74 D
3339030010000000 - combustiveis e lubrificantes automotivos	18.778,76	0,00	0,00	18.778,76 D
3339030040000000 - gas e outros materiais engraxados	222,00	74,00	0,00	296,00 D
3339030070000000 - generos de alimentacao	14.754,54	481,34	0,00	15.235,88 D
3339030090000000 - material farmacologico	933,09	604,33	0,00	1.537,42 D
3339030140000000 - material educativo e esportivo	1.956,00	1.225,46	0,00	3.181,46 D
3339030160000000 - material de expediente	885,55	0,00	0,00	885,55 D
3339030200000000 - material de cama, mesa e banho	477,00	0,00	0,00	477,00 D
3339030210000000 - material de copa e cozinha	236,00	0,00	0,00	236,00 D
3339030220000000 - material de limpeza e produtos de higienizacao	3.474,14	0,00	0,00	3.474,14 D
3339030240000000 - material para manutencao de bens imoveis	1.267,85	435,00	0,00	1.702,85 D
3339030300000000 - material para manutencao de veiculos	4.601,88	1.695,00	0,00	6.296,88 D
3339030900000000 - outros materiais de consumo	61,80	0,00	0,00	61,80 D
3339036000000000 - outros servicos de terceiros - pessoa fisica	440,00	0,00	0,00	440,00 D
3339036020000000 - diarias a colaboradores eventuais no pais	3.497,00	0,00	0,00	3.497,00 D
3339036060000000 - servicos tecnicos profissionais	8.193,36	1.010,00	0,00	9.203,36 D
3339036140000000 - armazenagem	0,00	640,00	0,00	640,00 D
3339036150000000 - locacao de imoveis	820,00	190,00	0,00	1.010,00 D
3339036160000000 - locacao de bens movels e intangiveis	50,00	0,00	0,00	50,00 D
3339036200000000 - manutencao e conservacao de veiculos	1.154,00	0,00	0,00	1.154,00 D
3339036990000000 - outros servicos	415,00	0,00	0,00	415,00 D
3339039000000000 - outros servicos de terceiros-pessoa juridica	992,03	0,00	0,00	992,03 D
3339039010000000 - assinaturas de periodicos e anuidades	0,00	49,50	0,00	49,50 D
3339039050000000 - servicos tecnicos profissionais	303,90	90,00	0,00	393,90 D
3339039190000000 - manutencao e conservacao de veiculos	841,40	0,00	0,00	841,40 D
3339039370000000 - juros	0,00	500,00	0,00	500,00 D
3339039430000000 - servicos de energia eletrica	1.202,59	158,99	0,00	1.361,58 D
3339039440000000 - servicos de agua e esgoto	1.511,38	269,59	0,00	1.780,97 D
3339039500000000 - servicos medico-hospitalar, odontologicos e laborato	0,00	800,00	0,00	800,00 D
3339039580000000 - servicos de telecomunicacoes	1.137,11	252,30	0,00	1.389,41 D
3339039810000000 - servicos bancarios	52,90	20,00	0,00	72,90 D
3339039830000000 - servicos de copias e reproducao de documentos	15,10	0,00	0,00	15,10 D

ESTADO DO TOCANTINS  
 APAE DE FORTALEZA DO TABOCAO

BALANCETE - DEZEMBRO/2008

Balancete Contábil de Verificação

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Seguinte D/C
<b>4000000000000000 - RECEITA</b>	<b>80.779,77</b>	<b>0,00</b>	<b>23.070,80</b>	<b>103.850,57 C</b>
4100000000000000 - receitas correntes	80.779,77	0,00	23.070,80	103.850,57 C
4120000000				

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa IPANEMA GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 03.847.530/0002-49 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença de Operação para a atividade de edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros materiais gráficos com endereço 104 SUL RUA SE-07 LT-30, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RETIFICA BANDEIRANTE DE PALMAS LTDA CNPJ: 04.364.040/0001-73 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença de Operação para a atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com endereço 212 sul rua SR-02 LT-01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALVARENGA & CAVALCANTI LTDA CNPJ: 05.522.433/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença de Operação para a atividade de recondicionamento e recuperação de motores com endereço 212 sul rua SR-02 LT-01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa HONÓRIO E TOLENTINO LTDA. inscrita no CNPJ nº. 07.639.104/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na Senador Pedro Ludovico nº.1283 centro de Gurupi - Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

A Empresa HONÓRIO E TOLENTINO LTDA. inscrita no CNPJ nº. 07.639.104/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na Senador Pedro Ludovico nº.1283 centro de Gurupi - Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

A Empresa HONÓRIO E TOLENTINO LTDA. inscrita no CNPJ nº. 07.639.104/0001-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na Senador Pedro Ludovico nº.1283 centro de Gurupi - Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 273/2000 e resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**CONSELHO REGIONAL  
DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 25ª REGIÃO/TOCANTINS**

**AVISO RESUMIDO**

Será realizada eleição dia 22 (vinte e dois) de julho do corrente ano, na sede deste CRECI 25ª Região, à Av. Teotônio Segurado ACSU SO 60 CONJ. 01 LOTE 20 Palmas-TO, nas Delegacias Sub-regionais e nos locais a serem determinados na forma prevista na Resolução-Cofeci nº 1128/2009, para composição do Conselho Pleno, 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes, devendo o pedido de registro de chapas ser apresentado à Secretária, no horário das 8h (oito) às 12h (doze) e 14h (quatorze) às 18h (dezoito), no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade e nas de suas Delegacias Sub-regionais.

Após encerramento do prazo para registro de Chapas, com publicação da Ata respectiva, passará a contar o prazo de 3(três) dias para impugnações.

Palmas(TO) 28 de maio de 2009

Valdeci Yase Monteiro  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

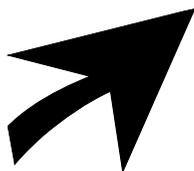
EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Autorização Ambiental para a exploração de cascalho, em uma área de 16,7239 ha, situada na Fazenda Serra das Cobras, município de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins.

**Educação para o trânsito:  
Direito de todos!**

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

**Tocantins**  
Um Estado melhor para todos

**DETRAN**  
TOCANTINS



## INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.

b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.

c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.

d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.

d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.

e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.

f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.

g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.

h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia  
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.

i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br

j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: